



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

# Diário Oficial

0073

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 99º DA REPÚBLICA - Nº 26.424

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 1989

GOVERNADOR DO ESTADO

**HÉLIO MOTA GUEIROS**

VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
Stéleo Bruno dos Santos Menezes, em exercício

CASA MILITAR  
Major PM Flaviano Gomes Melo

CASA CIVIL  
Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO  
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA  
Arthur Claudio Mello

FAZENDA  
Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA  
Herundino Moreira

EDUCAÇÃO  
Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA  
Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA  
Resp. Mário Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
Amílcar Alves Tupiassu

CULTURA  
João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
Nélson de Figueiredo Ribeiro

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Carlos Jehá Kayath

PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA  
Edith Marília Maia Crespo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
Edgard Olyntho Contente

CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 5970-A, 5971, 5973 e 5974

DECRETOS  
Do Governo do Estado

RESOLUÇÃO Nº 01/89 - PRESIDENTE CONSTITUINTE  
Da Assembléia Estadual Constituinte

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Saúde, Agricultura e Trabalho e Promoção Social

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS  
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO  
Da Secretaria de Estado da Agricultura

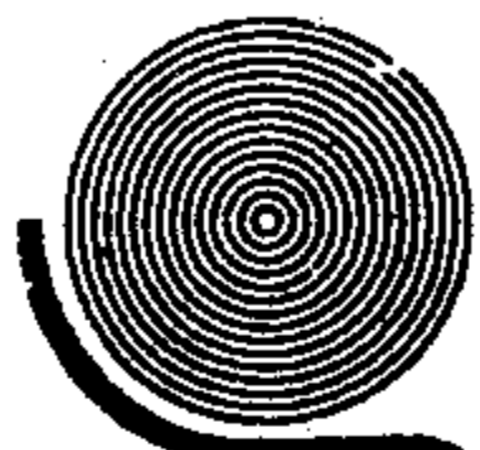
NOTA OFICIAL  
Da Universidade Federal do Pará

AVISO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇOS  
Da Telecomunicações do Pará - TELEPARÁ

TOMADAS DE PREÇOS - AVISO  
Da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER-PARÁ

1 Caderno  
24 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

Portaria nº 002 de 08 de Janeiro de 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL,  
usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Por-  
taria nº 558/09.07.87.

## R E S O L V E:

CONCEDER, Férias Regulamentares, referente ao mês  
de JANEIRO/89, aos servidores desta Secretaria abaixo rela-  
cionados.

ADALGISA AMÉLIA RAMOS DE OLIVEIRA  
ALDIR SILVA SENA  
ALDOMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA  
ALFREDO DE JESUS COUTO FILHO  
ALFREDO DIAS FERREIRA  
ANA CLEIDE DA SILVA SOUZA  
ANA DE NAZARÉ QUEIROZ ANDRADE  
ANA DO CARMO FERREIRA  
ANA GLÓRIA BARBOSA DE SOUZA  
ANA GONÇALVES BALIEIRO  
ANA JACIREMA LOPES DE OLIVEIRA  
ANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA  
ANA MARIA SANTOS RIBEIRO  
ANA ROSA RODRIGUES ALVES  
ANA SUELY CASTELO DE VASCONCELOS  
ANA TEREZA VALENTE DO COUTO ANDRADE  
ANGELA DE NAZARÉ TEIXEIRA VILAÇA GROMOSKI  
ANGELA MARIA ARAGÃO VALENTIM  
ANSÍO LIMA DA COSTA  
ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA  
ANTONIO FERNANDES DA COSTA  
ANTONIO JOSÉ DE SÁ  
ANTONIO MARIA LOURINHO PANTOJA  
ANTONIO PESSOA DOS SANTOS  
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DIAS  
ARLINDA SOUZA FERREIRA  
ARMANDO BATISTA DE MIRANDA  
ARMANDO RODRIGUES DA SILVA  
ARY CHAVES DA COSTA BRAGA  
AURORA MARECHAL SARAIVA

BÁRBARA ANTONIA PIEDADE MEGUINS  
BERNARDINO JOSÉ DA SILVA

CARLOS ALBERTO BROWN  
CARLOS DO ESPÍRITO SANTO SARMENTO  
CARMEM FAILACHE GUEDES  
CÉLIA LUZIA LEITE CASTRO  
CELINA DOS SANTOS GÓES  
CILAS DOS SANTOS SOUZA

DAGMAR FARIAS DE PAULA  
DALVA NAZARENA NASCIMENTO ARAÚJO  
DARCY MATOS DE OLIVEIRA  
DÉLCIO MENDES DA SILVA

DIANA MARIA PEREIRA OLIVEIRA  
DIÓGENES DE OLIVEIRA CASTRO  
DOROTÉIA DA COSTA PINHEIRO

EDILÉIA DO SOCORRO NORONHA MENDES  
EDILVA NAZARÉ ALVES DE ALMEIDA  
EDINAIR COSTA DOS SANTOS  
EDMILSON PEDRO FAZZI PANTOJA  
EDNALDO MONTEIRO DOS SANTOS  
EGÍDIO DE OLIVEIRA SOUZA  
ELENA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ELIETE DA SILVA BARROS  
ELIETE FERREIRA DE MELO  
ELIZABETH DO SOCORRO GAMA AZEVEDO  
EMÍLIA MATOS DA COSTA  
EMÍLIA NATALINA LOPES DA SILVA  
ENOLINA CARDOSO BARATA  
ESTELITA MARTINS CANTANHEDE  
ESTER RUTH DA SILVA MELO

FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA  
FRANCISCA DA SILVA REIS  
FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA

GERSON MENEZES DA SILVA  
GLEIDE SOUZA DA SILVA  
GRAÇA MARIA MAIA CARVALHO  
GRACI FÁTIMA DUARTE DAMASCENO

HALMÉLIA RAYMUNDA SOBRAL LOURENÇO  
HELENA REIS DO ROSÁRIO  
HENRIQUE TAKESCHI OTI  
HILDA MOTA DE SOUZA  
HONORINA PASSINHO TEIXEIRA

IDALINA BARBOSA DIAS  
IDALINA MARIA SOUZA DA SILVA  
IODÍLIA DE MELO FIGUEIRA  
IRACEMA LIMA SERRA  
IRAILCE DE VASCONCELOS SOARES  
IVANILDA OLIVEIRA CABRAL  
IVONE AVELAR AMORIM  
IVONE PEREIRA VIEIRA  
IZABEL VIEIRA DA SILVA  
IZAN ALVES DOS SANTOS

JACIRA MARIA ATAÍDE OLIVEIRA  
JAIKE BENARROS  
JAIKE MOREIRA DA COSTA  
JANETE COSTA PARENTE  
JOANA CARNEIRO DE SOUZA  
JOANA CATARINA VASCONCELOS LUCENZ  
JOANA DA SILVA AMORIM  
JOANA FERNANDES FERREIRA  
JOANA RAIMUNDA COSTA E SILVA  
JOANA TRINDADE NUNES  
JOÃO BATISTA SANTOS  
JOÃO BOSCO CASTRO SILVA  
JOÃO DE OLIVEIRA ALVES FILHO  
JOÃO EDUARDO COSTA CARDOSO  
JOÃO ORIOSVALDO CID DE MIRANDA

JORGE EMANUEL RESQUE  
JOSÉ ADERSON LOBÃO BARROSO  
JOSÉ CAMPOS DA SILVA  
JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA  
JOSÉ DA SILVA BEZERRA  
JOSÉ MAURÍCIO FERNANDO DA ROCHA  
JOSÉ THIERES CARNEIRO  
JOSÉ TRAJANO DE LIMA  
JOSEFA RAMOS RODRIGUES

KÁTIA MONTEIRO BATALHA

LAILMA OLINDA CARVALHO CÂMARA  
LAURA MARIA COELHO  
LINDALVA DOS SANTOS PAIXÃO  
LUCELINDA NAGASHY  
LÚCIA MARIA ALMEIDA OLIVEIRA  
LÚCIA MARIA DOS SANTOS BENTES  
LÚCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA  
LUIZA ATAÍDE DE NAZARÉ

MÁRCIA HELENA AMARAL  
MANOEL ALMEIDA DE PAIVA  
MANOEL FREIRE COUTO  
MANOEL MAGNO CRUZ  
MANOEL ROSENDO DA SILVA VAZ  
MARGARIDA FERREIRA BIBAS  
MARGAETH BENTES PONTES  
MARIA AMÉLIA QUEIROS MOREIRA DA SILVA  
MARIA ANUNCIÇÃO DA SILVA RODRIGUES  
MARIA CELESTE DUARTE DA SILVA  
MARIA CLEIDE DA SILVA CECIM  
MARIA CLEMENTINA MENDES  
MARIA CRISTINA CASTRO NEGRÃO  
MARIA CRISTINA PINTO REIS  
MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA PARAENSE  
MARIA DA GLÓRIA BRITO DE OLIVEIRA  
MARIA DAS GRAÇAS DE NAZARÉ MOREIRA  
MARIA DAS GRAÇAS LOPES GONÇALVES  
MARIA DAS GRAÇAS NICÁCIO GOUVEIA  
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FARIAS  
MARIA DAS GRAÇAS SOARES NASCIMENTO  
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA E SILVA  
MARIA DE BETHÂNIA ESTRELA PINTO  
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LAVAREDA  
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS FREIRE  
MARIA DE FÁTIMA RUELA DE AZEVEDO  
MARIA DE FÁTIMA SILVA LEÃO  
MARIA DE JESUS PINHEIRO DE MORAES  
MARIA DE LOURDES BEZERRA VIANA  
MARIA DE LOURDES PEREIRA DE FARIAS  
MARIA DE NAZARÉ ABRÃO REZENDE  
MARIA DE NAZARÉ BASTOS RODRIGUES  
MARIA DE NAZARÉ DIAS QUEIROZ  
MARIA DE NAZARÉ FALCÃO ARRUDA  
MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO FEIO  
MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SOUZA  
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ARAÚJO MOURA  
MARIA DORALICE QUADROS MAFRA  
MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA  
MARIA DO SOCORRO MATOS DO AMARAL  
MARIA EDUARDA PALHETA RAMOS  
MARIA ELENA NEVES  
MARIA ENI RODRIGUES DE CAMPOS  
MARIA ETELVINA DE SOUZA LISBOA  
MARIA GRACILENE PEREIRA CHAGAS  
MARIA IZABEL FREITAS CORRÊA  
MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA  
MARIA JOSÉ DA SILVA BRABO  
MARIA JOSÉ DOS SANTOS LIRA  
MARIA JOSÉ FERREIRA AMARAL DA SILVA  
MARIA JOSÉ GOMES HOLANDA  
MARIA LÚCIA CUNHA DA ROSA  
MARIA LUIZA PINHEIRO DA COSTA  
MARIA LUIZA SANTOS DE SOUZA  
MARIA MADALENA CARVALHO HENDERSON  
MARIA MIRTES MACHADO BEZERRA  
MARIA NAZARÉ MACEDO SILVA  
MARIA NILZA OLIVEIRA RAMOS  
MARIA NILZA RUFINO PINHEIRO  
MARIA OLINDA DA SILVA GOMES  
MARIA QUARESMA LEITE  
MARIA RAIMUNDA CARNEIRO DE SOUZA  
MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE SOUZA  
MARIA REGINA DE OLIVEIRA  
MARIA ROSALINA NASCIMENTO SILVA  
MARIA SEBASTIANA SOARES EVANGELISTA  
MARIA TEIXEIRA SOUZA  
MARIA TEREZA DE JESUS SANTOS LIMA  
MARIA WALNICE PESSOA LIMA  
MARILDA SOARES PINHEIRO  
MÁRIO ANTÔNIO VIEIRA  
MARLENE PANTOJA DA SILVA  
MARLÚCIA NICÉAS BORGES DA SILVA  
MIRTES DE OLIVEIRA MEDINA

NAEDE MOURA DE FIGUEIREDO  
NAIR CORRÊA DOS SANTOS  
NAISA DO SOCORRO DA SILVA  
NATALICE DE ATAÍDE SENA GUEDES  
NELI DO ROSÁRIO COELHO  
NELY AMIM JARDIM  
NILDA FREITAS MONTEIRO

PAULA LOPES MACHADO  
PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES  
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA  
PEDRO DE SOUZA LIMA  
PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO  
PEDRO MUNIZ DO VALE

RAIMUNDA DE SOUZA CONCEIÇÃO  
RAIMUNDA LUCIMAR VAZ FERREIRA  
RAIMUNDA NAZARÉ TEIXEIRA DO ROSÁRIO  
RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ  
RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO CALDEIRA  
RAIMUNDO NÉLIO FARIAS  
RAIMUNDO NONATO CORRÊA LIMA  
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
RAIMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS  
REGINA COELI SOUZA E SILVA  
REGINA NAZARÉ OLIVEIRA POÇA  
REGINALDO SÉRGIO DE LIMA DOURADO  
RENNE DOS PRAZERES MAIA  
RISALVA BARATA PINHEIRO  
ROBERTO SALIM DA COSTA  
ROSA JÚLIA COELHO DE LIMA

ROSA MARIA CASTRO CARDOSO  
ROSA MARIA DIAS CHAGAS  
ROSALINA PAULA DE AVELAR  
ROSE MARY MENDES TEREZO  
ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES  
ROY CARLOS MACAÍDO DA SILVA

SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES  
SANDRA MARIA DOS SANTOS  
SÁRAH MARIA VIANA DOS SANTOS  
SALWADA ZAIDA BARBOSA DOS SANTOS  
SEBASTIÃO CARLOS WANDERLEY  
SELMA PAES DE FREITAS  
SÉRCIO DAMIÃO CARVALHO

TEREZA DE JESUS MENDES ALBUQUERQUE  
TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO  
TEREZINHA DE JESUS PAES LOBO  
TEREZINHA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA

VALMIR FERREIRA DE ABREU  
VÂNIA MARIA BORGES DA LUZ MARTINS

YASUKO KUMAGAI

ZELINDA FERREIRA ALBUQUERQUE

## EXERCÍCIO/88

Usufruiu em:

ANA MARIA SANTOS RIBEIRO	(Janeiro/89)
ANGELA MARIA RODRIGUES FERREIRA	(Janeiro/89)
CECI BAKER DE MELO	(Janeiro/89)
DUBIRATAM DE ALMEIDA BARBOSA	(Dezembro/88)
DEUZA MARIA BARRAL DO NASCIMENTO	(Janeiro/89)
DEUZA MERIAM DA SILVA BRITO	(Janeiro/89)
EDIVALDO BATISTA DE SOUZA	(Janeiro/89)
HORTÊNCIA GOMES DA SILVA CORRÊA	(Janeiro/89)
IÉDA SALOMÃO CRUZ ROCHA	(Dezembro/88)
MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA	(Janeiro/89)
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA	(Janeiro/89)
MARIA JOSÉ DOS SANTOS AMANAJÁS	(Janeiro/89)
MARIA MORAES RABELO	(Janeiro/89)
MARIA RUTH DIAS DUARTE	(Janeiro/89)
MÔNICA CUSTÓDIA DO COUTO ABREU	(Dezembro/88)
NILZA GOMES DE LIMA	(Janeiro/89)
OSMARINA LEMOS ALENCAR	(Dezembro/88)
RAIMUNDA DEUZINDA DA SILVA DIAS	(Outubro/88)
RAIMUNDO NONATO DO COUTO FREITAS	(Dezembro/88)
WALTER NELSON DE SOUZA	(Janeiro/89)
WANDA MEDEIROS DOS REIS	(Dezembro/88)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
SAÚDE PÚBLICA, em 09 de Janeiro de 1989.

*Lucileuza Nobre Cavalcante*  
p/ LUCILEUZA NOBRE CAVALCANTE  
Diretor da Divisão de Administração de Pessoal  
DAP/Icra.

Portaria nº 053 de 20 de Fevereiro de 1989

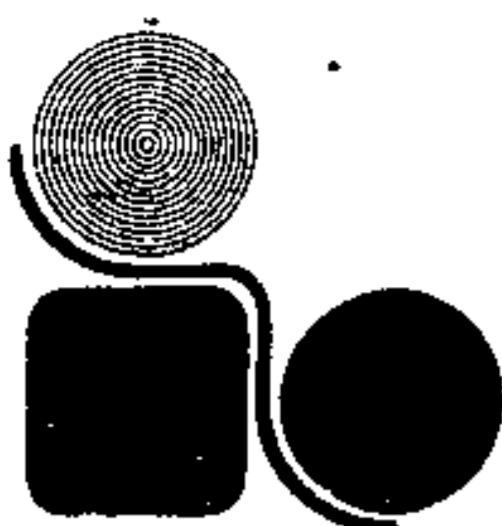
O Diretor da Junta de Inspeção de Saúde, usando  
de suas atribuições que lhe foram conferidas,

## R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os artcs. 98.105 e 107,  
da Lei nº 749/53, LICENÇA aos funcionários desta Secretaria,  
abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/89.

## LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

NOME	PERÍODO
ANÁLIA DE OLIVEIRA LOPES	21.11.88 à 10.12.88
ARLETE DE SOUZA QUEIROZ	12.12.88 à 21.12.88
BENEDITO MOREIRA CHAGAS	19.12.88 à 07.01.89
CÉLIA CARDOSO DE MEDEIROS	16.11.88 à 25.11.88
CÉLIA CLEIDE SANTOS LEMOS	07.12.88 à 21.12.88
DORISBELA LOPES DOS SANTOS	25.12.88 à 23.01.89
ELCINA DAS GRAÇAS SANTOS LEDO	28.12.88 à 26.01.89
ELIZABETH SOUZA E SILVA	31.12.88 à 21.01.89
ELOYSA NAZARÉ DAS GRAÇAS FERREIRA MACIEL	28.12.88 à 01.01.89
ELZA MARIA NASCIMENTO LIMA	30.12.88 à 14.12.88
ESTER ALVES PEREIRA	16.12.88 à 30.12.88
ETELVINA DA SILVA TORRES	26.12.88 à 24.01.89
EUNICE ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA	26.12.88 à 09.01.89



**IMPRESA OFICIAL**

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (Geral)

Gabinete do Diretor Presidente ..... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PEDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MARIA AUXILIADORA PRADO DE CARVALHO**

Resp. P/Chefia de Revisão  
**JOSÉ RIBAMAR SILVA RANGEL**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na CAPITAL

Trimestral ..... NCz\$ 7,22  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... NCz\$ 15,12  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
NCz\$ 8,57  
Preço por Página: NCz\$ 1.748,28

PREÇO DO EXEMPLAR ..... NCz\$ 0,08

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,  
excetuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Es-  
tados em qualquer época.  
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

OBS.: As assinaturas do DIÁRIO OFI-  
CIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial elaborado exclusivamente  
para distribuição aos órgãos interessados.

FRANCISCA ARAÚJO FERREIRA	05.12.88 à 09.12.88
GRAÇA HELENA FARIAS BARRIGA	26.12.88 à 14.01.89
JAI ME BENARROZ	16.12.88 à 30.12.88
JAI RO GUILHERME GONZAGA VASCONCELOS	30.12.88 à 13.01.89
JOSEFA BEATRIZ GONÇALVES REIS	15.12.88 à 14.01.89
JOSÉ SOUZA DOS SANTOS	07.12.88 à 12.12.88
LUCELINDA DO E. S.C. RODRIGUES NAGAI SHE	14.12.88 à 29.12.88
LUCIDÉA ALVES DE MORAES	12.12.88 à 31.12.88
MARIA DE JESUS ESCUDEIRO MORAIS	30.11.88 à 30.12.88
MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR	30.11.88 à 28.12.88
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO COSTA CAMPOS	22.12.88 à 21.01.89
MARIA DO ROSÁRIO NEPOMUCENO DA SILVA	19.12.88 à 01.01.89
MARIA EMILIA QUEIROZ DE FREITAS	19.12.88 à 17.01.89
MARIA CORETTE ARBAGE DE NELLO	30.12.88 à 14.01.89
MARIA JOSÉ PEREIRA DA LUZ	20.12.88 à 18.01.89
MARIA JOSÉ SOUZA SOBRINHO	26.12.88 à 30.12.88
MARIA PAULA CAMPOS SARMENTO	19.12.88 à 17.01.89
MARIA PETRONILLA DO NASCIMENTO SOUZA	09.12.88 à 07.01.89
MARIA ROSÁLIA NASCIMENTO SILVA	22.12.88 à 28.12.88
MARIA RUTH FERREIRA RODRIGUES	02.11.88 à 01.12.88
MARILZA GALDINO DE ALMEIDA	26.12.88 à 28.12.88
MARINI FERNANDA DE MOURA BASTOS	09.12.88 à 30.12.88
MARISETE LACERDA VALENTIM	20.12.88 à 04.01.89
MARLY VILHENA DA SILVA MORAES	28.12.88 à 28.03.89
MEDINA IRATY ALBUQUERQUE NASCIMENTO	28.12.88 à 27.01.89
ODETE VIEIRA DE AMORIM	20.12.88 à 09.01.89
ONEIDE LÚCIA DE NAZARÉ FERREIRA	06.12.88 à 09.12.88
ORNILDA BEZERRA BANDEIRA	20.12.88 à 31.12.88
PAULO GUILHERME GURJÃO DE CARVALHO	29.12.88 à 24.02.89
PAULO NASCIMENTO VIANA	22.12.88 à 05.01.89
PEDRO MESSIAS STRIBERNE CABRAL	01.11.88 à 10.12.88
RAIMUNDA MARTINHA SOUZA CASTRO	21.11.88 à 04.01.89
RAIMUNDO EUNÁPIO FILO CREAÑO GARCIA	19.12.88 à 18.03.89
RAIMUNDINHO MISSONDAS MARTINS ARAÚJO	13.12.88 à 11.01.89
ROSA MARIA DIAS CHAGAS	18.11.88 à 29.11.88
SUELY DE FREITAS FERREIRA	21.12.88 à 04.01.89
VICENTE MARTINS DE SOUZA	30.12.88 à 28.01.89

**PRORROGAÇÃO**

DULCINÉA MACIEL DOS SANTOS	10.11.88 à 24.12.88
DULCINÉA MACIEL DOS SANTOS	25.12.88 à 22.02.89
IACI PROENÇA PALMEIRA	07.12.88 à 05.01.89
LUCIDÉA MARTINS VALENTE	07.12.88 à 22.12.88
LUCIDÉA MARTINS VALENTE	23.12.88 à 02.01.89
MARIA AMBROSINA DE SOUZA CASTRO	30.11.88 à 29.12.88
MARIA AMBROSINA DE SOUZA CASTRO	30.12.88 à 28.01.89
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FIGUEIREDO	20.10.88 à 18.12.88
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE FIGUEIREDO	19.12.88 à 17.02.89
MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	29.11.88 à 27.01.89
MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA COSTA	24.12.88 à 23.01.89
MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR	29.12.88 à 09.01.89
MARIA ELIZABETH BARROS DIAS	01.12.88 à 13.12.88
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA	19.11.88 à 18.12.88
MARIA ELIZABETH REIS DA SILVA	19.12.88 à 17.01.89
MARIA JOSÉ SOUZA SOBRINHO	31.12.88 à 13.01.89
MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA ALHO	05.12.88 à 03.01.89
MARLY VILHENA DA SILVA MORAES	03.11.88 à 17.11.88
MARTINHA PAULA DE JESUS	11.10.88 à 09.12.88
MARTINHA PAULA DE JESUS	10.12.88 à 11.03.89
RAIMUNDA GUERREIRO DE OLIVEIRA	23.11.88 à 08.12.88
RAIMUNDO NONTAO CORRÊA LIMA	01.12.88 à 30.12.88
ROSILENE DOS SANTOS VIEIRA	01.12.88 à 08.12.88
TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS	05.12.88 à 20.12.88
WALMIR GUILHERME DE MELO VILHENA	09.12.88 à 07.01.89

**ASSISTIR PESSOA DA FAMÍLIA**

ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	21.11.88 à 05.12.88
AURICÉLIA DOS REIS PINHEIRO	16.11.88 à 23.11.88
CÉLIA MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS	09.12.88 à 24.12.88
COSMA AGUIAR CANABRAVA	21.12.88 à 04.01.89
MARIA LUIZA PASSOS DE SOUZA	22.11.88 à 02.12.88
MARIA NOEMI VALENTE	20.12.88 à 19.01.89
MARIA STELA DE ALBUQUERQUE	21.11.88 à 10.12.88
ROSA MARIA DE SOUZA BARROS	04.11.88 à 25.11.88
ROSA MARIA SALES	19.12.88 à 23.12.88

**LICENÇA REPOUSO**

CLARINDA DA SILVA MONTEIRO	31.10.88 à 28.02.89
CONCEIÇÃO SARATY GEMAQUE	22.11.88 à 21.03.89
ELY DO SOCORRO DOS SANTOS MORAES	28.03.88 à 25.06.88
FRANCILENA CLÁUDIA ANDRADE DO LAGO	17.10.88 à 13.02.89
HILMA SOLANGE DA COSTA LOPES	01.11.88 à 28.02.89
MARIA DAS GRAÇAS ROSA GONÇALVES	04.12.88 à 03.04.89

MARIA LUIZA MARINHO MONTEIRO	23.11.88 à 23.03.89
MARLY SANTA FEIJÓ	18.12.88 à 17.04.89
ROSA MARIA RAMALHO DE SOUZA	16.11.88 à 15.03.89
RUTH HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	30.10.88 à 27.02.89
ELIZABETH BRITO DE LIMA	15.11.88 à 14.03.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Fevereiro de 1989.

*Lucilema Nobre Cavalcante*  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal, Icra.

Portaria nº 054 de 20 de Fevereiro de 1989

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PES-  
SOAL, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pe-  
la Portaria nº 558/09.07.87.

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o art. 116 da Lei nº  
749/53, LICENÇA ESPECIAL, aos funcionários desta Secretaria,  
abaixo relacionados, referente ao mês de JANEIRO/89.

NOME	QUINQUÊNIO
GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES	12.02.82 à 12.02.87
MARIA JOSÉ MATOS NOGUEIRA	01.03.83 à 01.03.88
MARTINHA ANTONIA RAPOSO SILVA	09.08.83 à 09.08.88
	<b>P E R Í O D O</b>
GRACIL SANTOS SOUZA DOMINGUES	15.12.88 à 14.03.89
MARIA JOSÉ MATOS NOGUEIRA	01.12.88 à 28.02.89
MARTINHA ANTONIA RAPOSO SILVA	01.12.88 à 01.04.89

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA, em 20 de Fevereiro de 1989.

*Lucilema Nobre Cavalcante*  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal

DAP/Icra.

**DISPENSAR**

Portaria nº 584/16.07.87 - EVANDRO RONALDO MARQUES DOS SAN-  
TOS, Agente de Portaria (SP), lotado no CIASPA - Dispensado,  
a pedido, a partir de 16.02.87.

**EXONERAÇÃO**

Portaria nº 0065/07.01.88 - CARLOS ARAÚJO DA COSTA, Médico,  
GEP- ANSM 612.2, classe "B", lotado no Hospital Barros Bar-  
reto - Exonera, o servidor a pedido, de acordo com o artigo  
75, item I, da lei 749/24.12.53, a contar de 01.04.87, data  
do término da licença sem vencimento, concedida através da  
Portaria nº 931/12.07.85 -SEAD. Publicada no Diário Oficial  
nº 26.147/19.01.88.

Portaria nº 0217/20.01.89 - MARLENE BARROS DE ASSIS, Farma-  
cêutica, CEP-ANSFa 611.2, classe "B", lotada na Divisão de  
Vigilância Sanitária/19CRS - Exonera, a pedido de acordo com  
artigo 75, Item I da lei 749/24.12.53, a contar de 03.02.87,  
data do término da licença sem vencimento, concedida atra-  
vés da Portaria nº 073/31.01.85-SEAD. Publicada no Diário  
Oficial nº 26.399/26.01.89.

Portaria nº 1472/20.07.88 - CLAUDIO MARÇAL GUIMARÃES, Médi-  
co, CEP-ANSM 612.1, classe "A", lotado no Centro de Saúde  
da Marambaia - Exonera, a pedido de acordo com o artigo 75  
Item I da lei 749/24.12.53, a contar de 04.06.88. Publicada  
no Diário Oficial nº 26.277/27.07.88.

Portaria nº 1473/20.07.88 - DILCE MARIA NOGUEIRA GUEDES, Ag.  
de Saúde CEP-ANH 803.1, classe "A", lotada no Centro de Saú-  
de da Cidade Nova IV - Exonera, a pedido de acordo com o ar-  
tigo 75, Item I da lei 749/24.12.53, a contar de 01.01.84.  
Publicada no Diário Oficial nº 26.277/27.07.88.

Portaria nº 2218/11.11.88 - EDILSON RODRIGUES MATOS, Odontó-  
logo CEP ANSO 614.2, classe "B", lotado no Centro de Saúde  
da Batista Campos - Exonera, a pedido de acordo com o arti-  
go 75, Item I da lei 749/24.12.53, a contar de 30.09.88. Pu-  
blicado em Diário Oficial.

**LICENÇA NÓJO**

Requerimento datado de 13.01.89 - ELIANA MARIA ALAB NASCI-  
MENTO, lotada no 1º C.R.S - Encaminha Certidão de Óbitos nº  
29.449 para efeito de licença nójo, em virtude do falecimen-  
to de seu genitor, no período de (08) oito dias, a contar  
de 05.01.89 a 12.01.89. ( Enfermeira)

Memº nº 25/17.01.89 - CILDVA NAZARENA CASTELO BRANCO, Agente de Portaria, lotada na Unidade Mista de Mosqueiro - Encaminha Certidão de Óbitos nº 1.434 para efeito de licença nº 08, em virtude de falecimento de sua genitora, no período de (08) oito dias, a contar de 11.01.89 a 18.01.89.

Memº nº 17/12.01.89 - LÚCIA DO SOCORRO COUTINHO DA SILVA, Agente de Saúde, lotada na Unidade Mista de Mosqueiro - Encaminha Certidão de Óbitos nº 1429 de 04.01.89, para efeito de 11

## RESUMO DE PORTARIAS

## JANEIRO/89

## APOSENTAR:

Portaria nº 0431/07.03.88 - Aposentar por Incapacidade Definitiva (Laudo Médico nº 286/30.01.85) o servidor MOACIR ARAUJO, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde da Cidade Nova IV. Publicado no Diário Oficial nº 26.238/01.06.88.

Portaria nº 0646/29.03.88 - Aposentar por Tempo de Serviço, a servidora ESTER TAVARES BEZERRA, Agente de Artes Práticas, lotada no Hospital Juliano Moreira. Publicado no Diário Oficial nº 26.265/11.07.88.

Portaria nº 1955/27.09.88 - Aposentar por Tempo de Serviço a servidora MARIA QUARESMA LEITE, Agente de Portaria, lotada no Abrigo João Paulo II. Publicado no Diário Oficial nº 23.396/23.01.89.

Portaria nº 2118/21.10.88 - Aposentar por Incapacidade Definitiva (Laudo Médico nº 2206/09.05.88) a servidora AMÉLIA SOUZA DA SILVA, Agente de Saúde, lotada no Centro de Saúde do Guamá. Publicado no Diário Oficial nº 26.412/16.02.84.

## AUTORIZAR

Portaria nº 046/16.01.89 - ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA, Ag. Administrativo, lotada no 1º Centro Regional de Saúde - Autoriza que a servidora partícipe da 2ª Etapa do Curso Universitário de Ciências Exatas na Universidade de Soure, no período de 02.01.89 a 18.03.89, com ônus para a SESP.

## AUXÍLIO DOENÇA

Ofício nº 01/03.01.89 - DULCINEA MACIEL DOS SANTOS, Agente de Saúde, classe "B", lotada no Hospital Juliano Moreira - Deferindo Auxílio Doença à servidora, por ser portadora de doença enquadrada no artigo 103 (CID-182), conformar despacho da Divisão de Inspeção de Saúde/SEAD, datada de 27.01.89.

## CESSAR DIVERSOS

Portaria nº 1190/05.12.88 - MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO, Agente Administrativo - Cessa os efeitos da Portaria nº 704/88, que designou para a função de Administradora do C.S. do Bengui, no período de 01.07.88 a 01.11.88.

## DESIGNAR CHEFIA

Portaria nº 033/11.01.89 - MARIA DAS GRAÇAS SOUTELO CORDEIRO Médica - Designa a servidora para a função de chefe da Unidade de Referência à Saúde da Mulher e da Criança, com 30 horas de serviços semanais, vigência de 01.12.88.

Portaria nº 08/13.04.88 - GILBERTO SOUZA FERNANDES, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde de Batista Campos - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 044/12.12.88 - JAIME BENARROS, Médico, lotado no Hospital Juliano Moreira - Penalidade de Reapreensão, previsto pelo art. 181, Item I, combinado com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 044/12.12.88 - JOANA ALVES VELOSO, Téc. Laboratório, lotada no Centro de Saúde de Batista Campos - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183, capítulo VI.

Portaria nº 008/24.05.88 - LAÉRCIO PAES LACERDA, Ag. Administrativo, lotado no CIASPA - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

## LICENÇA SEM VENCIMENTO

Portaria nº 105/01.03.83 - CLÉIA INÁCIA DOS SANTOS FREIRE, Ag. Administrativo, lotada no Centro de Saúde da Cremação - Concede licença sem vencimento à servidora, por Tempo Indeterminado, de acordo com o art. 115, combinado com o art. 96 e 92 da Lei 749/24.12.53, a contar de 01.03.83.

Portaria nº 0044/15.01.87 - EMÍLIA MARIA LEITE DO AMARAL MAR ROQUIM, Médica, lotada no Hospital Juliano Moreira - Concede (01) um ano de licença sem vencimento à servidora, no período de 16.01.87 a 16.01.88. Publicado no D.Of. 25.902/19.01.87.

Portaria nº 0270/01.02.88 - CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELLO, Médico, lotado no Centro de Saúde da Marambaia - Concede (01) um ano de licença sem vencimento ao servidor, no período de 01.12.87 a 01.12.88. Publicado no D.Of. 26.375/23.12.88.

Portaria nº 1118/18.08.87 - CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA, Médico, lotado na Unidade Mista de Mosqueiro - Concede (01) um ano de licença sem vencimento ao servidor, no período de 22.06.87 a 20.06.88. Publicado no D.Of. 26.061/09.09.87.

Portaria nº 0149/16.01.89 - ROSIVALDO ALEXANDRINO BENTES, Aux. de Saúde, lotado no Centro de Saúde do Marco - Concede (02) dois anos de licença sem vencimento ao servidor, de acordo com o art. 111 da Lei 749/24.12.53, no período de 01.02.89 a 31.01.91. Publicado no D.Of. 26.396/23.01.89.

## LICENÇA SEM VENCIMENTO - (Prorrogação)

Portaria nº 0521/09.03.88 - EMÍLIA MARIA LEITE DO AMARAL MAR ROQUIM, Médica, lotada no Hospital Juliano Moreira - Concede (01) um ano de licença sem vencimento em Prorrogação a servidora, no período de 17.01.88 a 17.01.89. Publicada no D. Of. nº 26.192/23.03.88.

Portaria nº 1235/21.06.88 - CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA, Médico, lotado na Unidade Mista de Mosqueiro - Concede (01) um ano de Licença sem Vencimento em Prorrogação ao servidor, no período de 22.06.88 a 22.06.89.

Portaria nº 2069/13.10.88 - WASTIR RODRIGUES DA SILVA, Médica lotada no Centro de Saúde da Pedreira - Concede (01) um ano de Licença sem Vencimento em Prorrogação a servidora, no período de 01.10.88 a 30.09.89. Publicado no D.Of. 26.335/21.10.88.

Portaria nº 2436/20.02.88 - CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELLO, Médico, lotado no Centro de Saúde da Marambaia - Concede (01) um ano de Licença sem Vencimento em Prorrogação ao servidor, no período de 01.12.88 a 01.12.89.

## LOTAR:

Portaria nº 016/04.01.89 - MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA VERA CRUZ, Agente de Saúde - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do Escolar/DASE-19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01.12.88.

Portaria nº 017/04.01.89 - MARIA CÉLIA SILVA MOURA, Odontóloga - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do Escolar/DASE-19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01 de Dezembro de 1988.

Portaria nº 018/05.01.89 - MARIA CACILDA DUARTE DA SILVA, Ag. de Saúde - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do escolar DASE/19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01.12.88.

Portaria nº 019/05.01.89 - MARIA CELESTINA RODRIGUES VELOSO, Ag. de Saúde - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do Escolar/DASE-19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01.12.88.

Portaria nº 020/05.01.89 - MARIA CLÁUDIA EMERCIANO DE MELO, Agente de Saúde - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do Escolar/DASE-19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01.12.88.

Portaria nº 021/05.01.89 - MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MACIEL Agente de Saúde - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do Escolar/DASE-19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01.12.88.

Portaria nº 022/05.01.89 - MARIA CRISTINA PINTO REIS, Odontóloga - Lotar na Divisão de Assistência à Saúde do Escolar/DASE-19 C.R.S., com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 01 de Dezembro de 1988.

## MANDAR SERVIR:

Portaria nº 120/05.12.88 - MARIA DE BETÂNIA ESTRELA PINTO, Odontóloga, lotada no 1º C.R.S. - Mandar Servir no Instituto Felipe Smaildone, com ônus para a SESP, a partir de 01.12.88.

## PENALIDADES:

## REPRENSÃO:

Portaria nº 04/05.10.88 - ESTERLITA LEITE DE SOUZA, Agente de Saúde, lotada no C.S. da Cremação - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 08/13.04.88 - GILBERTO SOUZA FERNANDES, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde de Batista Campos - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 04/05.12.88 - HELOISA DE FÁTIMA DE SOUZA, Agente Administrativo, lotada no Centro de Saúde do Marco - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 044/12.12.88 - JAIME BENARROS, Médico, lotado no Hospital Juliano Moreira - Penalidade de Reapreensão, previsto pelo art. 181, Item I, combinado com o art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 14/01.12.88 - JOANA ALVES VELOSO, Téc. Laboratório, lotada no Centro de Saúde de Batista Campos - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183, capítulo VI.

Portaria nº 008/24.05.88 - LAÉRCIO PAES LACERDA, Ag. Administrativo, lotado no CIASPA - Penalidade de Reapreensão, prevista pelo art. 183 da Lei nº 749/24.12.53.

## SUSPENSÃO:

Portaria nº 04/14.05.88 - ANTONIO DE ANDRADE VILHENA, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde de Icoaraci - Penalidade de (06) seis dias de Suspensão, no período de 04.05.88 a 09.05.88, prevista pelo art. 184, parág. 1º da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 05/13.12.88 - CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS Agente administrativo, lotado no Centro de Saúde da Cremação - Penalidade de (10) dez dias de Suspensão, no período de 13.12.88 a 22.12.88, previsto pelo art. 184, parág. 1º da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 09/10.05.88 - GILBERTO SOUZA FERNANDES, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde de Batista Campos - Penalidade de (07) sete dias de Suspensão, no período de 10.05.88 a 16.05.88, prevista pelo art. 184, parág. 2º da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 72/06.09.88 - LUIZ MAIA DA SILVA, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde da Cidade Nova IV - Penalidade de (15) quinze dias de Suspensão, prevista pelo art. 184 parág. 1º, da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 09/12.10.88 - NIVALDO MORAES SANTA BRÍGIDA, Agente de Portaria, lotado na Unidade de Urgência e Emergência da Cidade Nova VI - Penalidade de (03) três dias de Suspensão no período de 12.10.88 a 14.10.88, prevista pelo art. 184 parágrafo 1º, da Lei nº 749/24.12.53.

Portaria nº 01/16.12.88 - THEVER ALMEIDA CABRAL, Agente Administrativo, lotado na Unidade Mista de Marituba - Penalidade de (03) três dias de Suspensão, no período de 19.12.88 a 21.12.88, prevista pelo art. 184, parág. 1º, da Lei 749/53.

## REGULARIZAR:

Portaria nº 1192/05.12.88 - ALMIR DA FONSECA MARINHO, Médico - Regularizar situação funcional do servidor, lotando-o no 1º Centro Regional de Saúde, desde 01.11.87, com 30 hs. de serviços semanais.

Portaria nº 008/04.01.89 - MARIA CECILIA DE OLIVEIRA MESQUITA, Técnico em Radioterapia - Regularizar situação funcional da servidora, lotando-a no Centro de Saúde da Batista Campos no período de 24.02.77 a 13.05.87.

Portaria nº 009/04.01.89 - CELINA DOS SANTOS GÓES, Agente de Portaria - Regularizar situação funcional da servidora, lotando-a no Centro de Saúde da Cidade Nova IV, com 40 hs. de serviços semanais, a partir de 15.12.88.

Portaria nº 010/04.01.89 - MARIA ELENA NEVES, Técnica em Radioterapia - Regularizar situação funcional da servidora, lotando-a no Centro de Saúde da Pedreira, a partir de 19.12.88 com 30 hs. de serviços semanais.

Portaria nº 011/04.01.89 - DAMIÃO CARNEIRO DOS SANTOS, Técnico em Radioterapia - Regularizar situação funcional do servidor, lotando-o no Centro de Saúde da Pedreira, com 30 hs. de serviços semanais, a partir de 19.12.88.

## SUBDELEGAR:

Portaria nº 065/11.01.89 - O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de agilizar o processo Administrativo no âmbito da SESP - RESOLVE: Subdelegar poderes ao Diretor do 1º Centro Regional de Saúde, para que o mesmo possa a partir desta data movimentar servidores lotados nas Unidades de Saúde subordinadas a essa Regional. Publicado no D.Of. nº

## TORNAR SEM EFEITO:

Portaria nº 031/11.01.89 - HORTÊNCIA GOMES DA SILVA, Médica - Torna sem Efeito a Portaria nº 946/88, que Transferiu a servidora da Divisão de Organização e Supervisão/1º C.R.S. para o Centro de Saúde da Marambaia, vigência de 15.04.88.

## TRANSFERÊNCIA:

Portaria nº 1191/05.12.88 - GEORGINA MARTINS LIMA, Aux. Saúde - Transfere do Centro de Saúde da Cidade Nova IV para a Unidade de Urgência e Emergência, com 40 hs. de serviços semanais, vigência de 01.12.88.

Portaria nº 1194/05.12.88 - MARIA DE BETÂNIA ESTRELA PINTO, Odontóloga - Transfere do Centro de Saúde da Marambaia para o 1º Centro Regional de Saúde, com 30 hs. de serviços semanais, vigência de 01.12.88.

Portaria nº 1202/05.12.88 - ALMIR DA FONSECA MARINHO, Médico - Transfere do 1º Centro Regional de Saúde para o D.A.E., com 40 hs. de serviços semanais, vigência de 06.12.88.

Portaria nº 1234/14.12.88 - MARIA JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO, Ag. de Saúde - Transfere do Centro de Saúde de Benevides para o CIASPA, com 40 hs. de serviços semanais, vigência de 30.12.88.

Portaria nº 042/16.01.89 - AIDA CARDOSO DO ESPÍRITO SANTO, Ag. de Saúde - Transfere do Centro de Saúde da Batista Campos para a Unidade de Urgência e Emergência, com 40 hs. de serviços semanais, vigência de 23.09.88.

Portaria nº 043/16.01.89 - CREUZA DE SOUZA PINTO, Auxiliar de Saúde - Transfere do Centro de Saúde da Batista Campos para o Centro de Saúde da Pedreira, com 30 hs. de serviços semanais, vigência de 24.10.88.

Portaria nº 051/18.01.89 - FERNANDO MARIA DE MOURA BASTOS, Médico - Transfere do 1º Centro Regional de Saúde para o Gabinete do Secretário, com 40 hs. de serviços semanais, vigência de 04.01.89.

Portaria nº 054/18.01.89 - MARIA TEREZA DE JESUS PEREIRA ALHO Agente Administrativo - Transfere do 12 Centro Regional de Saúde para a Divisão de Administração de Pessoal-DAP/DRH, com 40 hs. de serviços semanais, vigência de 11.01.89.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 17 de Fevereiro de 1989.

*Lucicleuma Nobre Cavalcante*  
LUCICLEUMA NOBRE CAVALCANTE  
Diretora da Divisão de Administração de Pessoal  
DAP/1era.  
Secret. Damasceno Pereira de Sousa  
Assistente de Serviço de Administração de Pessoal  
(Ext. nº 16179, Reg. nº 33204, Dia 06/03/89)

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

## PORTARIA Nº 013/89 de 18.01.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, e considerando o exposto do Memº nº 03/89;

## RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 041/88 datada de 11.02.88, que designou a Engenheiro Agrônomo JOLANDA ASSIS NASCIMENTO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Estatística, Símbolo EG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 5364 de 10.02.88, publicado no Diário Oficial nº 26.164 de 11.02.88.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 18 de Janeiro de 1989.

Engº Agrº. JOAQUIM DE LIMA MIA  
Secretário de Estado de Agricultura

## PORTARIA Nº 040/89 de 01.02.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 002/89 datada de 04.01.89, que designou o Engenheiro Agrônomo FRANCISCO CARLOS FIGUEIREDO MOREIRA, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Diretor do Departamento de Apoio Técnico, conforme dispõe o artigo 62 do Regulamento Interno, publicado no Diário Oficial nº 26.396 de 23.01.89.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01 de fevereiro de 1989.

Engº Agrº. JORJUM DE LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura

RESUMO: No Diário Oficial nº 26.404 edição do dia 02.02.89 página 2 cita-se  
16: FRANCISCO CARLOS FIGUEIRA MOREIRA. Leia-se o original: FRANCISCO CARLOS  
FELERED MOREIRA.

(Ext. nº 16178, Reg. nº 33202, Dia 06/03/89)

PORTARIA Nº 041/89 de 20.02.89

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 1988 combinado com o artigo 4º do Decreto nº 4.910 de julho de 1987.

RESOLVE:

- 1 - ESTABELEÇER em até 60 (sessenta) horas extras mensais, o tempo de pro- rogação da jornada de trabalho dos servidores desta Secretaria, obedeci- dos os seguintes critérios:
  - a) comprovada através de exposição de motivos do Chefe do Setor, ao seu superior hierárquico, a necessidade imperiosa do serviço;
  - b) ser solicitada em formulário próprio com antecedência mínima de 01 (uma) hora, antes do término do expediente normal, pelo superior hierárquico (Diretorias, Gabinete e Núcleos Regionais) do servidor escalado para os serviços extraordinários.
- 2 - A execução dos serviços extraordinários obedecerá as seguintes normas:
  - 2.1- Continuação do horário normal da 1ª (primeira) jornada, somente até às 14:00 (quatorze) horas, ou seja, de apenas 01 (uma) hora-extra;
  - 2.2- Intervalo para o almoço de 01 (uma) hora a 02 (duas) horas, devendo es- te, ocorrer entre às 13 (treze) e às 16 (dezois) horas;
  - 2.3- O máximo de horas extras trabalhadas diariamente, não poderá ultrapas- sar 03 (três) horas;
  - 2.4- Só poderão ser recebidas pelas servidores, as horas extras registra- das no cartão de ponto, correspondente para o caso das Unidades que dispõe de controle mecanizado;
  - 2.5- É terminantemente proibida a concessão de horas extras a todo e qual- quer servidor colocado à disposição de outros Órgãos.
- 3 - Determinar à Diretoria de Administração rejeitar o registro de horários extraordinários que estiver em desacordo com o que estabelece nesta Por- taria, ressalvando-se os casos excepcionais autorizados pelo Secretário de Estado de Agricultura.
- 4 - Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01 de março de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 20 de fevereiro de 1989.

Engº Agrº. JORJUM DE LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 042/89 de

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 5.409 de 06 de abril de 1988.

RESOLVE:

Estabelecer 02 (duas) jornadas diárias de trabalho para a Se- cretaria de Estado de Agricultura do Pará - SAGRI, sendo referido horário o seguinte:

- 1ª jornada - 08:00 hs às 13:00 hs
- 2ª jornada - 13:00 hs às 18:00 hs

Determinar à Diretoria de Administração proceder levantamento junto as diversas Unidades da Estrutura Organizacional no sentido de definir quais, com os respectivos servidores, exercerão, suas atividades na 2ª (segunda) jornada.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de março de 1989.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 20 de feve- reiro de 1989.

Engº Agrº. JORJUM DE LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 16176, Reg. nº 33199, Dia 06/03/89)

EXTRATO DE CONTRATO.

LOCADORA- Associação Comercial Industrial Agropecuária de Bra- gança.

LOCATÁRIA- Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI.  
OBJETO- imóvel localizado no município de Bragança, sito à Praça Marechal Deodoro, nº 129, para funcionamento da Base Física da Agência SINA.

PRAZO- 12 (doze) meses, 01.01.89 a 31.12.89.  
VALOR DO CONTRATO- R\$ 1.440,00 (Hum mil, Quatrocentos e Qua- renta Cruzados Novos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Por Conta do Projeto-2031 e Elemento de Despesa-3.1.1.3.2.

DATA DE ASSINATURA- 24.02.1.989.

ASSINATURAS- JOAQUIM LIRA MAIA  
Secretário de Estado de Agricultura.

JOSÉ AUGUSTO.

(Ext. nº 16177, Reg. nº 33201, Dia 06/03/89)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 040/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Bel. em Direito, JUSTINIANO ALVES JUNIOR, pa- ra responder interinamente pela Diretoria da Universidade do Traba- lho, desta Secretaria de Estad, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Belém, 20 de fevereiro de 1989.

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 041/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO, cupante do cargo do Diretor Geral, ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, Administrador ANS 617 e ELOY FERNANDES NUNES, Administrador GEP ANSAD 617.1, classe "A", para comparem, sob a presidência do primeiro, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, desta Secretaria de Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 21 de fevereiro de 1989.

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 042/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Autorizar que seja empenhado em nome de EDVAL BERNAR- DINO CAMPOS, cupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Se- cretaria de Estado, a importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS), destinada a SUPRIMENTO DE FUNDOS para ocorrer despes- as de supervisão de creche no município de Monte Alegre, no período de 17 a 26/02/89.

II- Fica estabelecido que no último dia do corrente mês, será feita a prestação de contas, de conformidade com que prescreva o Art. 74, § 3º do Dec. Lei nº 200/87 e consoante o que dispõe a legisla- ção pertinente, em especial a Lei 4320, de 17 de março de 1964, para aprovação do signatário ou de ordenador de despesa designado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 21 de fevereiro de 1989.

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

PORTARIA Nº 045/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 027/89-SEIEPS de 03 de fevereiro de 1989, publicada no Diário Oficial de 13/02/89, que designa a servidora HELENA MARIA FOÇA ODEHO, Assistente Técnico Ref. 200/II para responder pela Atividade Financeira do Departamento de Administração da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção So- cial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 22 de fevereiro de 1989.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 046/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- AUTORIZAR que seja empenhado em nome da Servidora ALBA DE NAZARETH DOS ANJOS AMARAL, cupante do cargo de Adminis- trador ANS 617, lotada no Gabinete do Secretário, a importância de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA CRUZADOS NOVOS), destinada a SU- PRIMENTOS DE FUNDOS, para gastos em despesas de pronto pagamento no mês de março de 1989.

II- Fica estabelecido que no último dia do corrente mês, será feita a prestação de contas, de conformidade com o que prescreva o Art. 74, § 3º do Dec. Lei nº 4320, de 17 de março de 1964 para aprovação do signatário ou de ordenador de despesas designa- do

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 23 de fevereiro de 1989

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 047/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ALBUQUERQUE, Contabi- lista lotada no Departamento de Administração, para responder pela Atividade Financeira, desta Secretaria, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 28 de fevereiro de 1989.

PAULO ROBERTO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício

(Ext. nº 16181, Reg. nº 33206, Dia 06/03/89)

PORTARIA Nº 028/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora ALZAIR JACINTA DA SILVA, cupante do cargo de socióloga, lotada nes- ta Secretaria de Estado, no período de 15 de fevereiro a 15 de mar- ço/89, referente ao ano de 1987.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 14 de fevereiro de 1989.

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 036/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora ELIZABETE PINHEIRO MARQUES, bibliotecária, lotada nesta Secretaria de Estado, no período de 20.02 a 21.03.89, relativo ao ano de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 15 de fevereiro de 1989.

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 039/89-SEIEPS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à servidora DARCY DE NAZARETH FLEIXA DE PAOLO, socióloga, cupante do cargo técnica 01, lotada nesta Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, no período de 1º a 31/03/89, referente ao ano de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 16 de fevereiro de 1989.

CARLOS JEHÁ KAYAH

Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 16182, Reg. nº 33207, Dia 06/03/89)

Resumo do Estatuto da ASSOCIAÇÃO ASSISTEN- CIAL O BOM SAMARITANO, fundada em 09 de outubro de 1988, com prazo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede e foro na localidade de Bela Vista do Tambaqui, município de Breves, Estado do Pará. Tem por finalidade promover o desenvolvimento integrado e/ ou obtido por doações ou empréstimos; representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações; propiciar a inte- gração de seus associados e dependantes nas ativi- dades econômicas, culturais e sociais; conscienci- zar a comunidade de suas potencialidades, levando-a a responder aos seus anseios. Os socios não respon- dem subsidiariamente pelas obrigações da Associação que terá administração e representação de sua dire- toria com mandato de 1 (um) ano. Nenhum bem pertencente ao Patrimônio da Associação poderá ser aliena- do, vendido, hipotecado ou penhorado sem a expressa autorização dos associados. Em caso de extinção da Associação o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros serão doados a entidades assistenciais do município ou do Estado devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeadas na As- sembleia Geral de Dissolução.

Bela Vista do Tambaqui, 09 de outubro de 1988.

ALBERTO VIEIRA DA SILVA,  
Presidente.

(G. R. nº 25.991)

RESUMO DOS ESTATUTOS DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM MORADA NOVA-MARABÁ/PA

**DEMONINAÇÃO:** Igreja Evangélica Assembléia de Deus. **SEDE E FO- RO:** Rua José Raimundo nº 112, em Morada Nova, Município de Marabá, Estado do Pará. **DATA DE FUNDAÇÃO:** 20 de Novembro de 1978. **PRAZO DE EXISTÊNCIA:** indeterminado. **FINALIDADES:** É fim precípua da Igreja, pregar o Evangelho de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo, segundo o seu mandamento, no seu cam- po de ação e onde quer que se lhe ofereça oportunidade, des- de que não penetre em campo ou Igreja da mesma fé já organi- zada, colaborar com as autoridades do país, no sentido do reerguimento moral e educacional, fundando serviços assisten- ciais, educacionais e filantrópicos, tudo de acordo com os princípios neotestamentários e dentro de suas possibilidade. **FUNDO SOCIAL:** Constituem o patrimônio da Igreja, contribui- ções mensais, dízimos, doações, legados, bens móveis e imó- veis, títulos, apólices, juros, depósitos bancários e quais- quer outras rendas permitidas pelas leis do país. **ADMINIS- TRAÇÃO:** A Igreja terá um presidente, que será sempre o Pas- tor, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesou- reiros e um Conselho Fiscal constituído de 3 membros. **MANDA- TO DA DIRETORIA:** O Pastor terá seu mandato por tempo inde- terminado, por ser sua chamada de ordem divina, os demais membros da Mesa Administrativa o mandato será de um ano, po- dendo ser reeleitos. **DISSOLUÇÃO:** Só será extinta nos casos: 1º legais ou quando: a) pela sua dissolução deliberada pela Con- venção Estadual; b) quando a lei determinar a sua dissolu- ção, por ato do Governo que casse a autorização para funcio- nar.

Morada Nova-Marabá/PA, 02 de Julho de 1988  
SEBASTIÃO PEREIRA PINTO  
Pastor Presidente

HETE SOUSA BARBOSA  
1º Tesoureiro

(G. R. nº 25.990)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TEC. EXTENSÃO RURAL  
ESTADO DO PARÁ-EMATER-PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: EMATER-PARÁ X MARIA ALEXANDRE PINHEIRO SENA

OBJETO: Instalação do Esc. Local da Emater-Pará na cidade de Paragominas

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: EMATER-PARÁ X MINERVINA SILVA SANTOS
OBJETO: Instalação do Esc. Local da Emater-Pará na cidade de Redenção-Pará.

NORTUBO S/A TUBOS E PERFILADOS CGC(MF) Nº 04.939.971/0001-52
AVISO: Acom-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/88.

TRANORTE S/A - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES CGC(MF) Nº 05.831.540/0001-30
AVISO: Acom-se a disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31/12/88.

PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL INDUSTRIAL E PESCA S/A.
CGC. 33.078.585/0001-11
AVISO AOS ACIONISTAS
Ficam convidados os senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, todos os documentos previstos no art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.88, na sede social da

Companhia, à Rodovia Arthur Bernardes, Km-14, Icoaraci - Belém - Pará. Belém 28 de fevereiro de 1989. a) Fernando Ferreira Leite Burle, Presidente do Conselho de Administração.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
A V I S O

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, avisa que fará realizar em sua sede à Avenida Magalhães Barata, 1.201, nesta Cidade as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº03/89-COSANPA, às 09:00 horas do dia 22 de março de 1989, para fornecimento de formulários contínuos destinados ao CPD desta Empresa.

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ
Sistema Telebrás - Ministério das Comunicações
A V I S O
TOMADA DE PREÇOS Nº TPA-003/89

A Telecomunicações do Pará S/A - TELEPARÁ, leva ao conhecimento dos prestadores de serviços, previamente cadastrados, que receberá no dia 27.03.89 às 09:00 horas, propostas para prestação de serviços, objetivando a Manutenção Corretiva nos Equipamentos dos Sistemas de Transmissão de Telefonia Rural, instalados em diferentes localidades dos Distritos Norte, Leste, Sul e Oeste.

Os interessados em participar da referida Licitação deverão comparecer ao DEPARTAMENTO DE SISTEMAS OPERACIONAIS da TELEPARÁ - OSO, à Trav. Dr. Moraes, 21 - 4º andar, nos horários de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde será fornecido o Edital e demais esclarecimentos necessários à formulação das propostas. O referido Edital encontra-se afixado na portaria do Ed. SISTEL, à Trav. Dr. Moraes, 21.

Belém, 03 de março de 1989.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

(Ext. nº 16185, Reg. nº 33211, Dia 06/03/89)

ATLAS FRIGORÍFICO S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1988, na sede social, no Km. 980 da Rodovia PA-150, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas do ATLAS FRIGORÍFICO S.A., cujas representações foram lançadas no livro de Presença de Acionistas, na forma da lei, representando ampla maioria do capital com direito a voto. Pela unanimidade dos presentes foi eleito para presidenciar os trabalhos o Sr. MARCÍLIO ALESSIO, que convidou a mim, LEOPOLDO COSTA, para Secretário. Com a palavra o Presidente, que esclareceu ser intuito da presente Assembléia a apreciação da Ordem do Dia constante na Convocação da mesma, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 21, 22 e 23.11.88 e na "A Província do Pará", em 19, 21 e 22.11.88. Ordem do Dia que prevê especificamente: a) Renúncia de membros do Conselho de Administração e eleição dos seus substitutos; b) Outros assuntos de interesse social. Passando ao 1º item da ordem do Dia, o Sr. Presidente esclareceu que, da renúncia, em caráter irrevogável, dos Conselheiros, Srs. JAIR DELGADO SCALCO e HANS ULRICH HUGO KARL KOETTER, urgia que os acionistas elegessem dois novos Conselheiros, para integrarem o Conselho de Administração da Companhia. Foram eleitos pela unanimidade dos acionistas presentes, como novos membros do Conselho de Administração, o Dr. RICARDO RIBEIRO MIRA DE ASSUMPTIÃO, brasileiro, casado, advogado, RG, nº 2.415.825-SP e CPF nº 033.604.668-53, com endereço na rua Senador Felício dos Santos, 392, São Paulo-SP; e Sr. CHRISTOPHER PHILIP KELLER, britânico, casado, industrial, RNE nº 0000955-5 e CPF nº 103.739.578-66, com endereço na rua João Lourenço nº 659, apto. 151, S. Paulo-SP. Com a presente eleição, a composição do Conselho de Administração, passou a ser a seguinte: PRESIDENTE: OLIVER MURRAY CUNNINGHAM, CONSELHEIROS MEMBROS: RICARDO RIBEIRO MIRA DE ASSUMPTIÃO e CHRISTOPHER PHILIP KELLER. Foi fixada como remuneração dos novos conselheiros a mesma fixada para os substitutos, sendo que o prazo de mandato do Conselho irá até a Assembléia Geral Ordinária de 1989. Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a assembléia, tendo, da mesma, sido lavrada a presente ata que foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. MARCÍLIO ALESSIO, Presidente. LEOPOLDO COSTA, Secretário. Por AFRISA - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO. Por S.A. FRIGORÍFICO ANGLLO, MARCÍLIO ALESSIO. Advogado presente. EDGARD DE ASSUMPTIÃO FILHO.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

LEOPOLDO LUISIA - Secretário
EDGARD DE ASSUMPTIÃO FILHO
OAB-SP nº 76.149

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste Documento, sob o nº 000281, em 01 de março de 1989. - Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(T. nº 12249, Reg. nº 33195, Dia: 06/03/89)
CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº PLI/ASU-CSU-004/89

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados dos que realizará no Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, através da comissão designada, a seguinte licitação:

REFERÊNCIA: Edital de Licitação nº PLI/ASU-CSU-004/89, Concorrência nº PLI/ASU-CSU-004/89.
OBJETO: Aquisição de Reguladores de Tensão de Barras 15kV para as SF's NAF-DX-RTD, CONCORDIA, TOBÉ-ACU, RONDON DO PAVÃO, PARAGOMINAS e DOM ELIZEU, no Estado do Pará.
ABERTURA: 03.04.89 às 09:00 hs
PREÇO: NCZ\$-10,00 (dez cruzados novos), como indenização da documentação correspondente.

O referido edital encontra-se a disposição dos interessados na sede social da CELPA, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1.670, no horário comercial.
Belém, 02 de março de 1989.
ASSESSORA DE LICITAÇÃO.
(Ext. nº 16150, Reg. nº 33165, Dias 02, 03 e 06/03/89)

AGROVISA - AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S/A. - CGC/MF: 04.870.812/0001-49 - EXTRATO DA AGE REALIZADA EM 14.02.89. As 09:00 horas do dia 14.02.89, na sede social sito à Tv. São Pedro nº 566/302 em Belém-Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas, convocados por Carta Convite de 03.02.89, sob a Presidência da Sra. LINDALVA SANTANA FERNANDES e Secretariada pelo Sr. PEDRO FERNANDES GUIMARÃES, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) agrupar em lotes 1.000 ações, as ações nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma, passando a ser de NCZ\$ 1,00 cada lote que representará uma ação; b) substituir os certificados de ações emitidos por novos na moeda vigente; c) O Capital Autorizado passa a ser de NCZ\$ 37.194,00; d) elevação do Capital Autorizado para NCZ\$ 190.000,00; e) alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais: Art. 5º - O Capital Autorizado é de NCZ\$ 190.000,00, dividido em 50.000 Ações ordinárias e 140.000 Ações preferenciais, todas nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma. A ordem do Dia foi aprovada por unanimidade e a Assembléia Geral encerrada às 10:00 horas do dia 14.02.89. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 20.02.89, sob o nº 000228. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

AGROVISA - AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S/A. - CGC/MF: 04.870.812/0001-49 - CAPITAL AUTORIZADO: NCZ\$ 190.000,00; CAPITAL SUBSCRITO: NCZ\$ 28.694,00; CAPITAL INTEGRALIZADO: NCZ\$ 28.694,00 - EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 16.02.89. As 08:00 horas do dia 16.02.89, na sede social sito à Tv. São Pedro nº 566/302 em Belém-Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROVISA - AGRO INDUSTRIAL DE OVINOS S/A, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 155.000 ações nominativas de valor nominal de NCZ\$ 1,00 cada uma, no montante de NCZ\$ 155.000,00, a serem subscritas as 40.000 de Ações Ordinárias Nominativas pelos acionistas possuidores desse tipo de ação e 115.000 de Ações preferenciais Nominativas, relativo ao exercício de 1988, pelo FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme OF. GS nº 00805/89 de 15.02.89. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 27.02.89, assinado pela Senhora LINDALVA SANTANA FERNANDES, representante da Empresa, pelo Sr. Mário Jorge de Macedo Brinigel, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, Chefe do Dep. de Inc. Fiscais e Ações, representando o FINAM, referida Ata foi encerrada em 27.02.89, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA EM 02.03.89, sob o nº 000283. Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Ext. nº 16190, Reg. nº 33216, Dia 06/03/89)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ E T. AMAPÁ - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Pelo presente Edital, convocamos todos os associados quites desta entidade à comparecerem na Sede Social localizada à Rua Ferreira Cantão, nº 36 nesta cidade, no dia 10 de março do corrente no horário das 09:00 às 18:00 horas para eleição da Lista Triplíce, destinada ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal da 8ª Região, conforme Portaria nº 124 de 24.02.89 da Exma. Sra. Dra. Presidente do referido Tribunal. Os interessados em concorrer as eleições terão o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para requererem o registro de candidaturas, devendo para este fim apresentar na secretaria da entidade no horário regular de funcionamento, requerimento acompanhado da documentação exigida pelo Edital do Egrégio Regional do Trabalho da 8ª Região (PA), 03 de março de 1989. JOÃO BATISTA REIS - PRESIDENTE.

(Ext. nº 16191, Reg. nº 33217, Dia 06/03/89)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente Edital, convocamos todos os associados quites desta entidade à comparecerem na Sede Social localizada à Rua 7 de Junho, nº 1415 nesta cidade, no dia 10 de março do corrente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para eleição da Lista Triplíce, destinada ao preenchimento das funções de Juiz Classista Temporário das Juntas de Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, conforme Portaria nº 124 de 24.02.89 da Exmª Srª Drª Presidente do referido Tribunal. Os interessados em concorrer as eleições terão o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para requererem o registro de candidaturas, devendo para este fim apresentar na secretaria da entidade no horário regular de funcionamento, requerimento acompanhado da documentação exigida pelo Edital do Egrégio Regional do Trabalho da 8ª Região, Marabá (PA), 02 de março de 1989. JOSÉ MARIA ROCHA SOUZA - Presidente.

(Ext. nº 16192, Reg. nº 33218, Dia 06/03/89)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - pelo presente EDITAL, ficam convocados todos os associados deste Órgão de Classe, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para tomarem parte da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 de março de 1989 (6ª feira), às 17:00 horas em 1ª convocação e às 18:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes em nossa sede social, sita na trav. 9 de Janeiro nº 1135, nesta cidade de Belém-PA., a fim de tratarem da seguinte ORDEM DO DIA. a) Proceder à eleição da "Lista Triplíce" de candidatos para o preenchimento de vagas na função de Juiz Classista Temporário e Suplente de Juiz Classista Temporário das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém-PA. nos termos da Portaria nº 124, de 24 de fevereiro de 1989, expedida pela Presidência do Tribunal do Trabalho da 8ª Região. A eleição será por escrutínio secreto. Belém-PA., 03 de março de 1989. RAIMUNDO MOACIR MARTINS - PRESIDENTE.

(Ext. nº 16193, Reg. nº 33219, Dia 06/03/89)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 30 DE 19 DE MARÇO DE 1989
DESIGNAR a Srta. Mª FERREIRA ARAÚJO, ocupante do cargo de Dir. do Departº de Administração, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, desta Unidade de Organização, a partir de 19/03/89, até ulterior deliberação.

compante do cargo de Datilógrafo, Mat.000632-14, lot no Departº de Obras, no período de 01/03/89 a 29/03/89.
PORTARIA Nº 31 DE 03 DE MARÇO DE 1989
DESIGNAR a Srta. Mª FERREIRA ARAÚJO, ocupante do cargo de Dir. do Departº de Administração, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, desta Unidade de Organização, a partir de 19/03/89, até ulterior deliberação.
PORTARIA Nº 32 DE 03 DE MARÇO DE 1989
DESIGNAR a funcionária HELIENE GUARESA DE LIMA, Mat.000615-12, ocupante do cargo de Assistente Social, Lot no Gabinete do Secretário, p/funcão gratificada de Chefe de Seção de Obras da Capital -RG-2, desta Secretaria, a partir de 01/02/89.
PORTARIA Nº 33 DE 03 DE MARÇO DE 1989
DESIGNAR o funcionário CARLOS NAZARENO CARVALHO DA SILVA, Mat.000621-19, ocupante do cargo de Datilógrafo, Lot no Departº de Obras, p/funcão gratificada de Chefe de Seção de Obras da Capital -RG-2, desta Secretaria, a partir de 01/02/89.
PORTARIA Nº 34 DE 03 DE MARÇO DE 1989
DESIGNAR o funcionário HELCIO MOREIRA ARLIDA, Mat.000679-13, ocupante do cargo de Arquiteto, Lot no Departº de Obras, da função gratificada de Chefe de Seção de Obras do Interior RG-3, desta SEMOP, a partir de 01/03/89.
DE SE CIENTIA, OMPARE-SE E PUBLIQUE-SE a) ENGºISWAR PEREIRA DA SILVA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 16189, Reg. nº 33215, Dia 06/03/89)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREitada POR BELÉM GERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE INTERIORES E URBANIZAÇÃO DE BARRIOS DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ.
88-CONVÊNIO: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - CONVÊNIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA.
OBJETO: Promoção de Preço para o dia 30/04/89, ASSUMPTIÃO, Ismar Ferreira da Silva, pela Contratante e Contratado José Antônio Lopes, pela Contratada, sendo testemunhas Sr. José Antonio Carneiro Peck e Rosa Delvaír Queiroz de Oliveira.

(T. nº 12251, Reg. nº 33200, Dia 06/03/89)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

NOTA OFICIAL

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica da Universidade Federal do Pará, convoca os candidatos aprovados no Concurso Vestibular/89 e aptos ao preenchimento de vagas remanescentes da 1ª. Habilitação, cujos nomes foram amplamente divulgados pelo imprensa local, a comparecerem nesta Universidade, no Auditório Setorial Básico I - Campus Universitário, às 08 horas do dia 06.03.89, para HABILITAÇÃO à matrícula.
O candidato que não comparecer à habilitação ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos, perderá, definitivamente, o direito à matrícula na UFPA.

Belém, (PA) 02 de março de 1989

Profa. RUTH BURLAMAQUI DE MORAES
Pró-Reitora de Ensino de Graduação e Administração Acadêmica
(Ext. nº 16186, Reg. nº 33212, Dia 06/03/89)

AGROPECUÁRIA DO BOSQUE S/A CGC(MF) Nº 04.713.087/0001-03
Extrato da Ata da Reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 18 de Janeiro de 1989, na Sede Social sito à Rodovia BR 010 - Km 179-PA, Município de Paragominas-Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas sob a presidência do Sr. Marcel Silverio e secretariado pelo Sr. Djalma Bezerra para deliberar sobre a alteração parcial dos Estatutos Sociais, tendo em vista a integralização de ações ordinárias nominativas num total de NCZ\$-3.750,00 e ações preferenciais nominativas num total de NCZ\$-11.200,00, conforme Of. GS nº 0141/89 de 06.01.89 da SUDAM, relativo ao Exercício de 1988. Ouvida a Assembléia e o Conselho Fiscal da Sociedade, foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 21.02.89, assinado pelo Sr. Djalma Bezerra Diretor-Presidente, representante da empresa e pelos Senhores Claudionor A. A. Nogueira, Diretor-Financeiro e Antonio Jose N. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM e Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias de 18.01.89 assinado pelas Acionistas da empresa. Conseqüentemente foi também pelos acionistas e membros do Conselho Fiscal aprovada a alteração parcial dos Estatutos Sociais em seu artigo 5º, passando o Capital Social para NCZ\$-70.797,33 e representados por 21.299.240 Ações Ordinárias Nominativas de 55.528.094 Ações Preferenciais Nominativas, todas no valor de NCZ\$-1,00 (Um Cruzado Novo) por lote de um mil ações. Os parágrafos 1º a 5º deste artigo permanecem inalterados. O texto integral desta Ata, encerrada em 21.02.89 foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 28.02.89 sob nº 000273 Djalma Bezerra Secretário.

(Ext. nº 16187, Reg. nº 33213, Dia 06/03/89)

GUAJARA BUEFALOS S/A CGC(MF) Nº 05.896.104/0001-59
Extrato da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente em 08/03/89, na Sede Social à Av. Cordeiro de Figueiredo nº 2.210 - sala 111 - Belém-Pará, com a presença dos acionistas que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme o Edital nº 07, Sumário das Livros de Presença de Acionistas nº 07 e Folhas 07. O texto integral desta Ata, encerrada em 05/03/89, foi lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA em 05/03/89, sob nº 000274 Djalma Bezerra Secretário.

nas relativas ao Exercício Social encerrado em 31/12/88. Aprovada a transformação do valor nominal das ações da empresa de cruzados para cruzados novos, tendo em vista o novo padrão monetário do país e como tal, seu valor passou a ser de R\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) por lote de um mil ações. Foi aprovado o aumento do Capital Social autorizado da empresa de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzados Novos) divididos em 250.000,00 de ações no valor de R\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) por lote de um mil ações, sendo 120.000,00 de ações ordinárias e 130.000,00 de ações preferenciais. Todas nominativas com o incorporação ao capital da Companhia Montaria no valor de R\$ 250.000,00. Foi aprovado também a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 200.000,00 de ações ordinárias e nominativas no valor de R\$ 1,00 por lote de um mil ações e 20.000,00 de ações preferenciais nominativas no valor de R\$ 1,00 por lote de um mil ações serem subscritas pelo FINAM, devidamente autorizadas pela SU-DAM, conforme Ofício GS nº 0460/89 de 17/01/89, com o Boletem de Subscrição de 23/02/89 assinado pelos Senhores Luiz Estanislau de Freitas Leite, Diretor-Presidente e Luiz Estanislau de Freitas Leite Filho, Diretor-Executivo e representantes da empresa e Claudionor A. A. Boqueira, responsável pela Diretoria Financeira e Antonio Jose N. da Silva, chefe do departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representantes do FINAM e Boletem de Subscrição de 09/02/89, assinado e subscrito pelo Acionista Luiz Estanislau de Freitas Leite. Obtive aprovação também a alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Foram também aprovados os pro-labores da Diretoria em 05 salários mínimos mensais e 01 salário mínimo para os membros do Conselho de Administração sendo esta reunião encerrada em 03 de fevereiro de 1989, via Ofício Extrato e acima apresentado foi arquivada na JUCEPA sob nº 000272 de 28/02/89. Heliana Paredes Leite - Secretária.

(Ext. nº 16188, Reg. nº 33214, Dia 06/03/89)

**OYAKOTA DO BRASIL S/A-CGC(MF); 22.931.471/0001-56**

CAPITAL SUBSCRITO NCZ\$ 418.423,00 E CAPITAL INTEGRALIZADO NCZ\$ 418.423,00. EX-TRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 02/02/1989 ÀS OITO HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, SITO À ESTRADA FEDERAL, RODOVIA BR 316 KM 70, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CONSEQUENTE EMISSÃO DE 210.000(DOZENTOS E DEZ MIL)AÇÕES, NO VALOR DE NCZ\$ 1,00(HUM CRUZADO NOVO),CADA UMA, NO MONTANTE DE NCZ\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL CRUZADOS NOVOS), A SEREM SUBSCRITOS DA SEGUINTES FORMAS: 110.000(CENTO E DEZ MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B" E 100.000(CEM MIL) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A", A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA, DE CONFORMIDADE COM AUTORIZAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUOAM, ATRAVÉS DO OFÍCIO GS.Nº 0618/89 DE 27/01/1989, EXERCÍCIO DE 1988. RE-FERIDAS EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO, UNANIMEMENTE APROVADAS POR ESTA ASSEMBLÉIA GERAL, FORAM COMPLEMENTADAS ATRAVÉS DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 17/02/89, ASSI-NADO PELOS SENHORES: WILSON KATAOKA OYAMA E NELSON TAURO KATAOKA OYAMA-AMBOS REPRESENTANTES DA EMPRESA E SENHORES: MÁRIO JORGE DE MACÊDO BRINGEL- DIRETOR FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ N.DA SILVA-CHEFE DO DEPTº DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES-AMBOS REPRESENTANTES DO FINAM, PASSANDO O ARTIGO QUINTO DO ESTATUTO SO-CIAL, A TER A SEGUINTES REDAÇÃO: A SOCIEDADE TERÁ UM CAPITAL AUTORIZADO DE NCZ\$ 2.000.000,00(DOIS MILHÕES DE CRUZADOS NOVOS), DIVIDIDOS EM 2.000.000(DOIS MILHÕES) DE AÇÕES DA SEGUINTES FORMAS: 1.300.000 DE AÇÕES NOMINATIVAS E 700.000(SETECENTAS MIL)DE AÇÕES AO PORTADOR, NO VALOR NOMINAL DE NCZ\$ 1,00 (HUM CRUZADO NOVO) E SUBDIVIDIDAS EM: 300.000 DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS, 1.000.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A" E 700.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS AO PORTADOR CLASSE "B". ARTIGO OITAVO:AS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A", CUJAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES SOMENTE SE FARÃO COM RECUR-SOS DO FINAM, SERÃO INTRANSFERÍVEIS ATÉ A DATA DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PELA SUOAM, NA FORMA DO DECRETO-LEI Nº 2304/86 DE 21/11/86 E TERÃO PARTICIPAÇÃO INTEGRAL NOS RESULTADOS, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI Nº 1376/74. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 22/02/1989, TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVA-DO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O Nº 000258 POR DESPACHO DO DIA 23/02/1989-SR. ALFREDO FERREIRA COELHO-SECRETÁRIO GERAL DA JUCEPA.

(T. nº 12250, Reg. nº 33210, Dia 06/03/89)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**  
**C.G.C. - 04138210/0001-00**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**ELEIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE JUIZ CLASSISTA TEMPORÁRIO E SUPLENTE DAS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DA OITAVA REGIÃO.**

**EDITAL**

Pelo presente edital e, em obediência a Portaria nº 124 de 24 de fevereiro de 1989, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, ficam os senhores associados deste sindicato notificados, que no dia 10 de março de 1989, das 9:00 às 19:00 horas na Sede Social desta entidade, endereço acima, e na Delegacia Sindical deste Sindicato no Município de Marabá-PA, situada na Praça Duque de Caxias nº 1111 - Marabá-PA, será realizada Assembleia Geral para eleição de Lista Tríplice de Nomes ao preenchimento das funções de Juizes Classistas Temporários e Suplentes, das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, e Marabá no Irênio a iniciar-se em 1º de Maio de 1989. Os associados em dia com suas obrigações sociais, poderão fazer o registro de Lista Tríplice através de requerimento na Secretaria desta entidade endereço acima, e na Delegacia Sindical desta entidade no Município de Marabá-PA, endereço mencionado acima nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas de 2ª a 6ª feira, até o final do expediente do dia 09 de março de 1989, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada de documento de identidade com probatório de nacionalidade e idade;
- b) atestado de idoneidade moral firmado por dois magistrados de carreira com exercício no Estado do Pará ou Ampará;
- c) fotocópia autenticada do título de eleitor anverso e verso;
- d) fotocópia autenticada de documento de quitação com o serviço militar e;
- e) declaração do Sindicato esclarecendo que o candidato conta mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício na profissão integrante da categoria profissional e que é associado.

Belém-PA, 02 de março de 1989  
VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO  
Presidente

(Ext. nº 16180, Reg. nº 33205, Dia: 06/03/89)

**GOVERNO DO ESTADO**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 5970-A DE 01 DE MARÇO DE 1989**

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.  
 O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,  
 CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no memorando nº 0032/89-CCRH, de 17 de fevereiro de 1989,  
 DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada na Secretaria de Estado de Administração 01 (UMA) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-3, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2.  
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Estado.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de março de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO Nº 5971 DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.  
 O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,  
 CONSIDERANDO o art. 9º da Lei nº 4.639, de 24 de junho de 1976,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica criada no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado de Administração, 01 (UMA) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-3.  
 Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias do Estado.  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de março de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO Nº 5973 DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 5.325, DE 07 DE JANEIRO DE 1988, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 08 DE JANEIRO DE 1988.  
 O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição do Estado,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica excluído do Decreto nº 5.325, de 07 de janeiro de 1988 publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de janeiro de 1988, a servidora GRACIETE GALVÃO DA SILVA, Categoria Funcional Professor Assistente PA-A, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação no Município de Itaituba.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, em 02 de março de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

**DECRETO Nº 5974 DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 CONCEDE MEDALHA "GENERAL FERREIRA COELHO" - DEDICAÇÃO AO ESTUDO.  
 O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV da Constituição Estadual e,  
 CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 1585, de 20 de maio de 1981,  
 DECRETA:  
 Art. 1º - Fica concedida a Medalha "General Ferreira Coelho" - Dedicção ao Estudo, ao Policial Abaixo:  
 UMA ROSA HERÁLDICA  
 - Curso de Formação de Cabos BM (Condutores e Operadores de VTRs)  
 CB PM - HERALDO JOSÉ ASSUNÇÃO NOBRE  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989

HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES, de Membro Efetivo do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Exonerar, a pedido, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA GOMES, de Membro do Conselho Superior de Desenvolvimento do Estado do Pará.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO TEIXEIRA PAES, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Administração.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, MARIA DE NAZARÉ BESSA CASTRO, como Membro Efetivo do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, IVONE VIEIRA DA COSTA TU-PIASSU, como Membro Efetivo do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, na qualidade de representante da Fundação do Bem Estar Social do Pará - FBESP.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, LEIDA MARIA COELHO BOZNIC, como Membro do Conselho Curador da Fundação Cultural do Pará - Tancredo Neves, a partir de 13.03.89.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, CLEOMARINA MOURA TAVARES CARDOSO, como Membro do Conselho Curador da Fundação Cultural do Pará - Tancredo Neves, a partir de 13.03.89.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Reconduzir pelo período de 02 (dois) anos, SUELY RAMOS AZEVEDO, como Membro do Conselho Curador da Fundação Cultural do Pará - Tancredo Neves, a partir de 13.03.89.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Autorizar a Drª MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES, Secretária de Estado de Administração, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 08 a 13.03.89, a fim de participar do Encontro Extraordinário de Secretários de Estado de Administração - FESP-RIO, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento da titular o Dr. JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO, Diretor Geral.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
ARTHUR CLÁUDIO MELLO  
Secretário de Estado de Justiça

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Prorrogar a permanência de YEHUDA BENGUIGUI, ocupante do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, na Organização Pan Americana de Saúde em Washington D.C. USA, como Assessor Regional em Infecções Respiratórias Agudas e Tuberculose, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01.03.89 a 28.02.91, usufruindo apenas a percepção de seus vencimentos e respectivas vantagens.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
HERUDINO MOREIRA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**DECRETO DE 02 DE MARÇO DE 1989**  
 O Governador do Estado,  
 RESOLVE:  
 Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.  
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de março de 1989.  
 HÉLIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
THEREZINHA MORAES GUEIROS  
Secretária de Estado de Educação

**ANEXO**

- PROFESSOR
- POLO: BELÉM
- DISCIPLINA: FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO I
- TELMA CRISTINA GUERREIRO PINTO
- DISCIPLINA: PSICOLOGIA
- MARIA LUCILEIDE PINHEIRO GARCIA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO C-45 E ASCENSÃO FUNCIONAL**  
**EDITAL Nº 05/89**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD), tendo em vista o Ajuste celebrado com a Escola de Administração Fazendária/ESAF, comunica aos candidatos inscritos no Concurso Público C-45 e Ascensão Funcional para as categorias de Agente Tributário e Agente Auxiliar de Fiscalização, de que tratam os Editais nºs. 01 e 02/89, publicados no Diário Oficial do Estado de 13.01.89, que as provas serão realizadas no dia 19.03.89, com início às 9:00 hs. para todos os municípios, exceto para Santarém e Óbidos que deverão às 8:00 hs.  
 Os candidatos deverão comparecer aos locais de aplicação das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munidos de caneta esferográfica (tinta preta ou azul) Cartão de Inscrição e documento de identificação, sem os quais não poderão prestar provas.  
 Não será permitido o uso de máquina calculadora, nem de qualquer material de consulta durante a prova.  
 Os candidatos deverão comparecer a partir do dia 07.03.89 aos locais onde foram realizadas as inscrições, para tomarem ciência dos estabelecimentos onde serão aplicadas as provas.  
 Belém, 01 de março de 1989.

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração

**EDITAL Nº 01/89**

Convocamos o servidor Goovanilde de Assunção Diniz, Agente de Operações Gráficas, Código, GEP.SO.1005.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a comparecer no DEJUR-SEAD (Rua Presidente Pernambuco nº 40), no prazo de (10) dias a contar da data da última publicação deste no Diário Oficial, fazendo prova de existência de motivo de força maior ou coação ilegal que motivaram o abandono de cargo, sob pena, de findo o prazo legal, ser proposta sua Demissão por Abandono de Cargo. E para que não se alegue ignorância, este Edital será publicado na forma de Lei.  
 Belém, 29 de fevereiro de 1989  
 HEYDER DE CASTRO MONTEIRO  
 Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo  
 (G. Reg. nº 25970, Dias: 2, 3 e 6/03/89)

**IMPrensa Oficial do Estado**

**PORTARIA Nº 063 DE 03 DE MARÇO DE 1989**  
 O Diretor-Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983,  
 RESOLVE:  
 Conceder ao servidor VÍTOR PEREIRA DOS SANTOS - Aux. de Administração, admitido em 01.07.1965, um (01) mês de Licença especial no período de 03/03 a 01/04/1989, referente ao quinquênio de 01.07.1980 a 01.07.1985.  
 Dê ciência, cumpr-se, registre-se e publique-se  
 PEDRO PINTO  
 Diretor Presidente  
 (G. Reg. nº 25989, Dia: 06/03/89)

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**RESOLUÇÃO Nº 01/89 - PRESIDENTE CONSTITUINTE**  
 Nomeia membros de Comissões - Temáticas da Assembleia Estadual Constituinte.

**BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ**  
Seção de Obras do Pará

O Presidente da Assembléa Estadual Constituinte no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso X da Resolução nº 03/89 da Assembléa Estadual Constituinte,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nas formas dos artigos 13 e 15 da Resolução nº 03/89 - A.E.C., os membros titulares e suplentes das Comissões Temáticas da Assembléa Estadual Constituinte indicados neste artigo:

a) DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO, DOS MUNICÍPIOS E REGIÕES METROPOLITANAS.

EFETIVOS

- P M D B - Deputado NÍCIAS RIBEIRO
Deputado OTI SANTOS
Deputado PAULO DUTRA
Deputado CARLOS KAYATH

- P D T - Deputado GIOVANI QUEIROZ
- P F L - Deputado COSTA FILHO
- P D S - Deputado RONALDO PASSARINHO

SUPLENTE

- Deputado GUARACY SILVEIRA - PDC
- Deputado HAROLDO BEZERRA - PMDB
- Deputado HAMILTON GUEDES - PMDB
- Deputado RAIMUNDO THEMISTOCLES - PMDB
- Deputado WALDIR GANZER - PT
- Deputado JOSÉ DIOGO - PDS
- Deputado CARLOS CAVALCANTE - PMDB

b) DO PODER LEGISLATIVO E FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EFETIVOS

- P M D B - Deputado NONATO VASCONCELOS
- Deputado HAMILTON GUEDES
- Deputado FERNANDO RIBEIRO
- Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

- P D S - Deputado FRANCISCO RAMOS
- P D T - Deputado ALDEBARO KLAUTAU
- P F L - Deputado RAIMUNDO SANTOS

SUPLENTE

- Deputado NUNO MIRANDA - PMDB
- Deputado RONALDO PASSARINHO - PDS
- Deputado JOSÉ FRANCISCO - PMDB
- Deputado AGENOR MOREIRA - PMDB
- Deputado ITAMAR FRANCEZ - PMDB
- Deputado CARLOS KAYATH - PMDB
- Deputado EMÍLIO RAMOS - PFL

c) DOS PODERES EXECUTIVO E JUDICIÁRIO

EFETIVOS

- P M D B - Deputado MANOEL FRANCO
- Deputada MARIA DE NAZARÉ
- Deputado CARLOS XAVIER
- Deputado LUIZ MARIA

- P D S - Deputado ZENO VELOSO
- P F L - Deputado CÉLIO SAMPAIO

- P D T - Deputado ALDEBARO KLAUTAU

SUPLENTE

- Deputado RAIMUNDO SANTOS - PFL
- Deputado NÍCIAS RIBEIRO - PMDB
- Deputado ALCIDES CORRÊA - PMDB
- Deputado PAULO DUTRA - PMDB
- Deputado CARLOS CAVALCANTE - PMDB
- Deputado EDMILSON RODRIGUES - PT
- Deputado FRANCISCO RAMOS - PDS

d) DA ORDEM ECONÔMICA, SOCIAL E PROTEÇÃO E ECOLOGIA

EFETIVOS

- P M D B - Deputado BIRA BARBOSA
- Deputado CARLOS CAVALCANTE
- Deputado HAROLDO BEZERRA
- Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

- P D S - Deputado JOSÉ DIOGO
- P F L - Deputado RAIMUNDO SANTOS
- P T - Deputado WALDIR GANZER

SUPLENTE

- Deputado AGOSTINHO LINHARES - PMB
- Deputado EDMILSON RODRIGUES - PT
- Deputado NONATO VASCONCELOS - PMDB
- Deputado NILÇON PINHEIRO - PMDB
- Deputado ALDEBARO KLAUTAU - PDT
- Deputado LUIZ MARIA - PMDB
- Deputado KZAN LOURENÇO - PDS

e) DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA SEGURANÇA E DEFESA DOS INTERESSES DA SOCIEDADE, DO ESTADO E DOS CIDADÃOS

EFETIVOS

- P M B - Deputado AGOSTINHO LINHARES
- P T - Deputado EDMILSON RODRIGUES
- P D C - Deputado GUARACY SILVEIRA
- P M D B - Deputado NUNO MIRANDA
- Deputado ITAMAR FRANCEZ
- Deputado VILSON SCHUBER
- Deputado NONATO VASCONCELOS

SUPLENTE

- Deputado EDSON MATOSO - PDS
- Deputado WALDIR GANZER - PT
- Deputado FERNANDO RIBEIRO - PMDB
- Deputada MARIA DE NAZARÉ - PMDB
- Deputado HAMILTON GUEDES - PMDB
- Deputado MANOEL FRANCO - PMDB
- Deputado CÉLIO SAMPAIO - PFL

EFETIVOS

- P M D B - Deputado NILÇON PINHEIRO
- Deputado ALCIDES CORRÊA
- Deputado AGENOR MOREIRA
- Deputado JOSÉ FRANCISCO
- P D S - Deputado KZAN LOURENÇO
- Deputado EDSON MATOSO
- P F L - Deputado EMÍLIO RAMOS

SUPLENTE

- Deputado GIOVANI QUEIROZ - PDT
- Deputado AGOSTINHO LINHARES - PMB
- Deputado HAMILTON GUEDES - PMDB
- Deputado THEMISTOCLES DO NASCIMENTO - PMDB
- Deputado NONATO VASCONCELOS - PMDB
- Deputado ZENO VELOSO - PDS
- Deputado COSTA FILHO - PFL

Art. 2º - Os Suplentes, na ordem disposta no artigo anterior e independentemente do Partido a que pertencerem, assumirão nas vagas e impedimentos dos titulares.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléa Estadual Constituinte, em 03 de março de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente da Assembléa Estadual Constituinte.

(Ext. nº 16184, Reg. nº 33209, Dia 06/03/89)

JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, Nº 018/89.

O DOUTOR VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAL SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. DOMINGOS DA ROCHA FERREIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 78 JCA-019/89, a comparecer perante a sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3ª andar, às treze e quarenta e cinco (13:45) horas do dia dez (10) do mês de março do ano de 1989, à audiência relativa à reclamação apresentada contra PAULO MAURÍCIO MELO.

Nessa audiência deverá V. Sa. o oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o arquivamento da reclamação.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCA de Belém (G. R. nº 26.012)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA PROCESSO Nº JCA-0937/86 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Antônia Campos Serra.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 21 de março de 1989, às 12:30 horas na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, nº 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MAIOEL PEREIRA DOS SANTOS, contra Construtora L.T.A., bens esses encontrados à Câmara Cozinha Regional da Amazônia Ltda., e que são os seguintes: Um prédio comércio-residencial localizado à Rua São Clemente s/n, novo Núcleo Urbano da Barcarena, construído em alvenaria, coberto com telhas de barro, e com aproximadamente 1200 m² de área construída. Tudo em terras do Patrimônio Público do Município de Barcarena. Valor: NCZ\$-20.000,00 (vinte mil cruzados novos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 23 de fevereiro de 1989. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensabá, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilógrafa. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho Presidente (G. Reg. nº 25.999)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA-PA PROCESSO Nº JCA-585/85 EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Antônia Campos Serra.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de março de 1989, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, nº 668, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por José Luiz de Souza, contra Rodobar Lanche (Alfredo Barros) bens esses encontrados a domicílio da executada, e que são os seguintes: No direito de uso e gozo de um terminal telefônico pré-fixo 787-1225, instalado na cidade de Tucuruí, em nome de Alfredo Barros. Avaliado em NCZ\$ 300,00 (Trezentos cruzados novos).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 24 de fevereiro de 1989. Eu, Maria do Socorro Antunes Bensabá, Auxiliar em Atividades Judiciárias, datilógrafa. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo.

ANTÔNIA CAMPOS SERRA Juíza do Trabalho Presidente (G. Reg. nº 26000)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba, Dra. ANTÔNIA CAMPOS SERRA.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 22 de março de 1989, às 12:15 horas, na sede desta Junta, à Av. D. Pedro II, nº 668, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado na execução movida por SEBASTIÃO R. DA COSTA E OUTROS, contra BENEDITO LÚCIO RIBEIRO (B.M. TAÇA DE PRATA II), bem esse encontrado em mãos do Sr. RAIMUNDO MIRANDA, residente à Rua Padre Eutíquio nº 501 ou Av. 18 de Nov. nº 65 - Belém-PA, e que é o seguinte: "Uma embarcação denominada "Ribeiro Lúcio" inscrita na Capitania dos Portos do Estado do Pará e Anapá sob o nº 021 - 019233, destinada ao serviço de passageiros e carga regional Divisão e Sub-divisão J-2-A, calado máximo 1,00, 14,30m de comprimento, boca 4,00m, pontal 1,30m, contorno 5,80m construído em madeira, tonelagem bruta 17,95 e líquida 8,04, peso máximo de carga 16,00 propulsão por motor MWM modelo 229-6 com seis cilindros e 97,5 HP marca a óleo diesel equipado com todos os instrumentos de navegação e demais pertences, avaliado em NCZ\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados novos).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Abaetetuba, 27 de fevereiro de 1989. Eu, Edilma Pinheiro, Aux. em At. Judiciárias, datilógrafa. E eu, Martinho Lutero Pinheiro, Diretor da Secretaria, subscrevo. Dra. ANTÔNIA CAMPOS SERRA - Juíza do Trabalho - Presidente. (G. reg. nº 26001)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Orlando Vieira exarou às fls.31 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente, F. Cardoso (adv. Donato Cardoso de Souza) e requerido, Exma. Sra. Dra. Emília Belém Pereira, respondendo pela 2ª. Vara Cível da Capital o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Indefiro a presente impetração, por incabível, nos termos do art. 5, item II, da Lei nº 1.533, de 31.12.51, em vigor, por haver a requerente atacado frontalmente ato judicial, sujeito a recurso próprio.

Intime-se.

Em, 14.2.89.

(a) Des. Orlando Vieira - Relator".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 01 de março de 1989.

Gengis Freire de Souza Secretário do TJE, em exercício (G. R. nº 25.985)

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Steleto Menezes, exarou às fls.22 dos autos de Mandado de Segurança da Comarca da Capital em que é requerente: MARTA GOMES MAURITI (adv. Raimundo Augusto Rios Brito) e requerido.: Exma.Sra. Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital, o seguinte despacho:

"Vistos, etc..."

Marta Gomes Mauriti, através de Procurador legalmente habilitado, ingressou perante as Colenda Câmara Cíveis Reunidas, com Mandado de Segurança, apontando como autoridade coatora, a Exma.Dra. Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital, a qual, em uma ação sumariíssima de indenização por ato ilícito com perdas e danos e lucros cessantes, em que é autora, cometeu segundo seu entendimento, atos judiciais que prejudicaram-na no tocante à tramitação normal da referida ação.

Assim é que teria violado os artigos 125, 265, V do C.P.C. e em consequência violou direito líquido e certo da impetrante, o que ensejou a referida impetração.

A inicial veio tão somente acompanhada da Procução e subestabelecimento, uma Notificação e comprovantes dos pagamentos das taxas devidas. Pediu a "liminar" e no final do julgamento a concessão da Segurança.

É o Relatório.

Segundo os ditames da Lei que regula o Mandado de Segurança, e a Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal, não se dará Mandado de Segurança, contra ato judicial passível de recurso ou correição.

Contudo, a Jurisprudência Pátria inclusive o Excelso Pretório, admite a sua concessão quando o recurso que ataca o ato judicial é recebido somente no efeito devolutivo e a sua execução poderá causar danos de difícil e incerta reparação.

"In casu", a impetrante além de não ter usado do recurso próprio para invalidar os atos processuais praticados pela Dra. Juíza da 16a. Vara Cível e que segundo entende constitui abuso de poder, verifica-se que o "Writ" não é o meio adequado para corrigir erros de ofício que apontou contra a mencionada Magistrada.

Ante o exposto, indefiro "liminarmente" a Segurança por incabível na espécie.

P.I. Belém, 30 de dezembro de 1988 (a) Des. Steleto Menezes - Relator".

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 01 de março de 1989.

Gengis Freire de Souza Secretário do TJE, em exercício (G. R. 25.985)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 15 de março de 1989, para julgamento dos seguintes feitos:

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Laercio Paíña de Mattos Pereira e outros (Adv. Ademar Kato)

Reqda: A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado.

Relatora: Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Eliete Contente Barbosa e outros (Adv. Heldecí Nazaré de O. Souza)

Reqdo: Exmo. Sr. Presidente do T.J.E.

Relator: Exmo. Sr. Des. Aurélio do Carmo

MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda (Adv. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos)

Reqdos: Exmo. Sr. Governador do Estado e o Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagens do Pará.



Relator: Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus (por dependência)

## MANDADO DE SEGURANÇA - Capital

Reqte: Adv Walnick Duarte de Melo, em causa própria  
Reqdo: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Relator: Exmo. Sr. Des. José Alberto Maia

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 02 de fevereiro de 1989.  
GENGÍS FREIRE - Secretário do TJE  
(G. R. nº 25.985)

ACÓRDÃO Nº 15.400

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA VÂNIA LÚCIA SOUZA CAVALCANTE  
PACIENTE : EDMILSON ALVES DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL DA CAPITAL  
RELATOR : EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Embora os prazos não estejam rigorosamente obedecidos, a tramitação processual apresenta-se razoável e justificável em se tratando de elemento perigoso que tem contra si vários antecedentes. Decisão denegatória, à unanimidade.

Vistos, etc...

À vista do exposto acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar o pleito liberatório.

Sala das sessões, em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.401

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO - MUNICÍPIO DE GURUPÁ  
IMPETRANTE : ADV. EULER ARANHA MARTINS  
PACIENTE : DIÓGENES JOSÉ VAREJÃO  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO O PACIENTE PROFISSÃO DEFINIDA, FAMÍLIA CONSTITUÍDA E INTERESSES QUE O VINCULAM AO DISTRITO DA CULPA PODE RESPONDER EM LIBERDADE O PROCESSO QUE LHE É MOVIDO. DAI A CONCESSÃO DO "MANDAMUS". DECISÃO POR MAIORIA.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, por maioria, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em deferir o pleito que assegura a liberdade ao paciente, sem prejuízo do respectivo processo.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.402

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : ADV. JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
PACIENTE : CELSO DINIZ DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS - PACIENTE QUE RESPONDE A PROCESSO DE TRÁFICO DE ENTORPECENTE - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO - DILAÇÃO ALARGADA SEM CONCORRÊNCIA DO JUIZ DO FEITO - AUSÊNCIA DE OCORRÊNCIA INJUSTIFICADA NA EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PROCESSUAL - ONDE A LEI ESPECIAL FIXA, APENAS O INTERREGNO DE TEMPO PARA OS ATOS DA INSTRUÇÃO - DENEGACÃO DA ORDEM - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Acordam os Senhores Desembargadores que compõem as Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, denegar a ordem impetrada.

Belém, (Pa), 13 de Fevereiro de 1989

Des. Almir de Lima Pereira - Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.403  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ADVOGADA VÂNIA LÚCIA SOUZA CAVALCANTE  
PACIENTE: PAULO ROBERTO OLIVEIRA PAMPLONA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DA 6ª. VARA PENAL  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: AINDA QUE UM TANTO RETARDADO O PROCESSO ESTÁ COM TRAMITAÇÃO RAZOÁVEL, LEVANDO-SE TAMBÉM EM CONTA QUE O PACIENTE RESPONDE A OUTRO PROCESSO DA QUAL FORA LIBERADA ATRAVÉS DE FIANÇA. DECISÃO DENEGATÓRIA, À UNANIMIDADE.

Vistos, etc...

Razão por que, acordam, à unanimidade os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória.

Sala das sessões, em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.404

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : ADVOGADO ALVARO VILHENA  
PACIENTE : EDMILSON OLIVEIRA ASSUNÇÃO  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª. VARA PENAL  
RELATOR : EXMO. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: FLAGRANTE IMPUGNADO SEM ÊXITO POR NÃO TER SIDO ANEXADA CÓPIA INTEGRAL DO MESMO. PACIENTE DADO COMO DOENTE MENTAL QUE AGUARDA RESULTADO DO RESPECTIVO EXAME. MEDIDA DENEGATÓRIA DENEGADA.

Vistos, etc...

Nestas condições, acordam, por maioria, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória com a recomendação de que se providencie o exame de sanidade mental com urgência.

Sala das sessões, em 19 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.405

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ADVOGADO JOSÉ EDILSON BARBOSA DE ALMEIDA  
PACIENTE : JOSÉ ROCELINO BRAGA BATISTA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL DA CAPITAL  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: TENDO EM VISTA A formação da autoridade dita coatora de que o paciente logo após o interrogatório foi posto em liberdade, não mais subsiste a razão pela qual foi impetrada a ordem liberatória. Habeas Corpus julgado prejudicado por falta de objeto. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Daí porque acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em julgar prejudicada a impetração, por falta de objeto.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988.

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.406

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ADVOGADO RAPHAEL CELDA LUCAS FILHO  
PACIENTE : RAIMUNDO QUARESMA MACHADO  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL DA CAPITAL  
RELATOR : EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: A DEMORA NO PROCESSAMENTO DA CAUSA QUE JÁ ULTRAPASSA DE MUITO O MÍNIMO DA PENA COMINADA, JUSTIFICA A CONCESSÃO DA ORDEM. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em deferir o pleito liberatório, sem prejuízo do respectivo processo.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Cristo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.407

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : NORMA SUELY MOTA DA ROSA ESTAGIÁRIA DA SUSIPE  
PACIENTE : JOÃO GOMES DOS SANTOS  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA PENAL  
RELATOR : O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: APESAR DA INOBSERVÂNCIA DOS PRAZOS O MOTIVO DO ATRASO JÁ SE ENCONTRA SUPERADO COM A DESIGNAÇÃO DO INTERROGATÓRIO. DECISÃO DENEGATÓRIA.

Vistos, etc...

Em razão do exposto, acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.408

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA DE DIREITO VÂNIA LÚCIA SOUZA CAVALCANTE  
PACIENTE : RAIMUNDO NONATO COSTA E SILVA  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 3ª. VARA PENAL DA CAPITAL  
RELATOR: EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: JUSTIFICANDO-SE A DEMORA NO PROCEDIMENTO PENAL CONTRA O ACUSADO EM RAZÃO DE DILIGÊNCIA ADOTADA PELA AUTORIDADE PROCESSANTE, DENEGAR O PLEITO LIBERATÓRIO. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc...

Diante do exposto acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória, recomendando porém que o Magistrado agilize o processo.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.409

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : ADV. ANDRÉ DA SILVA DE OLIVEIRA  
PACIENTE : JORGE HENRIQUE DOS SANTOS  
AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA Penal da Capital  
RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Processo de reu preso pelo delito de roubo com lesões graves que data de 1982 com interrupções por duas fugas que duraram um ano e meses. Ação que desde 86 encontra-se sem andamento. Excesso de prazo injustificável. Habeas Corpus deferido à unanimidade, sem prejuízo do respectivo processo.

Vistos, etc...

Isto posto, acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder o "mandamus", sem prejuízo do respectivo processo.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988,

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989  
*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.410

PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA LIGIA PAULA CESAR DE OLIVEIRA  
PACIENTE : JOÃO BATISTA DA SILVA  
AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª. VARA PENAL DA CAPITAL

RELATOR : EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Excesso de prazo que se justifica pela gravidade do delito (latrocínio), duplicidade de agentes e o advento das últimas eleições a adiar a audiência designada. Processo que já se encontra em fase bastante adiantada para a sua conclusão. Habeas Corpus denegado à unanimidade.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em denegar a ordem liberatória.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.411  
MANDADO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL  
IMPETRANTE : O ESTAGIÁRIO JOÃO ALBERTO LOBATO DE MORAES

PACIENTE : WILSON CHAVES DA SILVA, WALDECIR MACÊ DO DA SILVA, EDDSON CAMPOS, MARCOS JOSÉ DA COSTA NASCIMENTO, ORLANDO DOS SANTOS RAMOS E MARTINHO SANTOS FERREIRA.  
AUTORIDADE COATORA: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL DA COMARCA DE CASTANHAL  
RELATOR : EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Prisão preventiva por crime de roubo. Decreto cautelar fundamentado. Medida preventiva que se justifica em razão das circunstâncias que envolveram o fato. Habeas Corpus denegado à unanimidade.

Vistos, etc...

Razão porque, acordam, à unanimidade, os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar o pleito liberatório.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.412  
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL

IMPETRANTE : A ESTAGIÁRIA NORMA SUELY MOTA DA ROSA

PACIENTE : MANOEL SABINO NOGUEIRA DE CARVALHO

AUTORIDADE COATORA: DRA. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE PORTEL-PA.

RELATOR : EXMO. DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Processo por latrocínio. Embora atrasado justifica-se a demora em face das peculiaridades locais inclusive audiência de testemunhas residente em outro município, estando o paciente recolhido nesta Capital por medida de Segurança. Decisão denegatória à unanimidade.

Vistos, etc...

Por todos estes motivos, acordam, à unanimidade os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em denegar a ordem liberatória com a recomendação de que a Dra. Juíza agilize o processo.

Sala das sessões em 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.413  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA (ADV. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR)  
REQUERIDO : EXMO. SR. JUIZ SUBSTITUTO DA 5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL  
RELATOR : DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Despacho Judicial agravado. Suspensão de sua execução até decisão do recurso. Mandado de Segurança com esse objetivo, que se nega. Irrelevância de seus fundamentos e ausência da possibilidade de prejuízo irreparável para o impetrante. Unânime.

Vistos, etc...

A vista do exposto, acordam os membros das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a Segurança.

Belém, 28 de Dezembro de 1988

Des. Ricardo Borges Filho  
Presidente em exercício

Des. Ary da Motta Silveira  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.414  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTES: DELMA MARIA DOS SANTOS E ANA ALICE DE MELO FILIZOLA (ADV. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA)

REQUERIDO : EXMO. SR. HÉLIO DA MOTA GUEIROS  
RELATORA: DESA. CLIMENIE PONTES

EMENTA: QUESTÃO PREJUDICIAL "INCIDENTER TANTUM"

I-A LEI Nº 5351/86 - Estatuto do Magistério Estadual, foi sancionada e promulgada pelo chefe do Poder Executivo, o gerenciador da máquina administrativa do Estado, e a Prima Fâcie, não se detectou, em seu texto ofensa a Lei maior Federal ou Estadual (Art. 65 e 66 II), que autorize a declaração de sua Inconstitucionalidade.

II- Objetiva a presente impetração exigir o cumprimento de norma estatutária relativa a vencimentos. Todavia essa norma em questão, não define os índices de aumentos gradativos à classe, limitando-se a consignar o termo inicial e final à atingir o vencimento base, estabelecidos nos anexos III e IV da lei 5351/86, vislumbra-se assim, que milita em favor das impetrantes no momento, apenas a expectativa de Direito, que não enseja a ação mandamental.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores do Tribunal Pleno à unanimidade de votos, negar a segurança.

Belém, 07 de Dezembro de 1988

Des. Ossiam Corrêa de Almeida - Presidente

Desa. Climenie Pontes  
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.415  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : ANTONIO ISMAEL DE CASTRO SARMENTO (ADV. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES)  
REQUERIDO : O EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATOR : DES. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO

EMENTA: Mandado de Segurança impetrado por serventuário de Justiça que se julgou prejudicado por ato da presidência do T.J.E. que lhe atribuiu apenas a exclusividade dos feitos da Fazenda Pública, quando anteriormente era direito seu concorrer à distribuição de outros feitos cíveis, comerciais e da família. Com o falecimento do impetrante e a não habilitação dos herdeiros e sucessores, deve o processo ser declarado extinto. Decisão por maioria.

Vistos, etc...

Razão porque acordam, por maioria os Juizes do Venerando Tribunal de Justiça, em Sessão Plenária, em não conhecer do pedido por carência da ação, ficando em consequência extinto o respectivo processo.

Custas na forma da lei.

Sala das sessões em 07 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Relator

Este Julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ossiam Corrêa de Almeida. Desta supra.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.416  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : PEDRO MAGALHÃES MELO (ADV. HAMILTON R. GUALBERTO)  
REQUERIDO : EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATOR : DES. ROMÃO AMEDOD NETO

EMENTA: Mandado de Segurança objetivando conseguir efeito suspensivo a recurso que não o possui - Possibilidade de dano de difícil ou impossível reparação não demonstrada com o cumprimento da decisão judicial - Segurança denegada.

Vistos, etc...

Acórdam os Desembargadores membros das Câmaras Cíveis Reunidas do Estado, à unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe negar a segurança.

Belém, 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Presidente

Des. Romão Amodeo Neto - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

ACÓRDÃO Nº 15.417  
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL  
REQUERENTE : RAIMUNDA SOARES DO AMARAL (ADV. RAIMUNDO RUBENS F. LOPES)  
REQUERIDA : MMA. JUÍZA DE DIREITO DA 12ª VARA CÍVEL DA CAPITAL  
RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA

EMENTA: Mandado de Segurança. Admite-se Mandado de Segurança, contra ato judicial, se dele não cabe recurso com efeito suspensivo e se houver a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação.

Segurança Deferida. Decisão Unânime.

Vistos, etc...

Acordam, os excelentíssimos desembargadores componentes das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos manter a liminar deferida, concedendo a ordem até o julgamento do Agravo de Instrumento. E, por maioria de votos, que seja comunicado à Corregedoria Geral de Justiça, para as providências cabíveis, o procedimento da MM. Juíza da 12ª Vara da Capital, em não cumprir a liminar deferida.

Belém, 26 de Dezembro de 1988

Des. Manoel de Christo Alves Filho - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 20 de Fevereiro de 1989

Peróla Pacifico da Costa  
Chefe do Serviço de Registro de acordãos em exercício

2ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 15.418  
RECURSO PENAL EX-OFFICIO  
COMARCA DA CAPITAL  
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL  
RECORRIDO : JORGE MARCOS BAIA DE ATAÍDE WILGÓ "BIRO-BIRO" (DR. RAIMUNDO PINTO DA SILVA)  
RELATOR : DES. AURELIO CORREA DO CARMO

EMENTA - LEGÍTIMA DEFESA PRÓPRIA BEM ANALIZADA NA DECISÃO ABSOLUTÓRIA, COM BASE NA FRCVA / EXISTENTE NOS AUTOS.  
RECURSO OBRIGATÓRIO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 29 de Dezembro de 1988

DES. NELSON ACRIM - PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREA DO CARMO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989  
Peróla Pacifico da Costa  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDOS.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 15.419  
COMARCA DA CAPITAL  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
RECORRENTE: A DRª. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDA : MARISTELA MENDES DA SILVA (DRª. CLELIA CORREIA DA SILVA)  
RELATOR : DES. STELEO MENEZES

EMENTA - I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - RECEIO DE PREJUIZO - ILLIÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

II- ESTANDO CONFIGURADO O JUSTO RECEIO DA PACIENTE EM VIR A SOFRER UMA PRISÃO ILEGAL, CONCEDE-SE O PLÉITADO, SENDO A MESMA IDENTIFICADA CIVILMENTE, ESTÁ ISENTA DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL.

III- RECURSO OFICIAL CONHECIDO E IMPROVADO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLEGIADA 2ª CÂMARA PENAL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO OFICIAL PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO-SE ASSIM A R. SENTENÇA RECORRIDA.

BELEM, 29 DE DEZEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. STELBO MENEZES- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989  
*Serena Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO.

2ª CÂMARA CRIMINAL  
 ACÓRDÃO Nº 15.420  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS  
 COMARCA DA CAPITAL  
 RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL  
 RECORRIDOS: JOSIAS SOUZA SILVA e SELSON ARI MARTINS DA SILVA (DR. JOÃO CARLOS COSTA PATRAZANA)  
 RELATOR : DES. AURELIO CORREIA DO CARMO

EMENTA- EVIDENCIADA A ILEGALIDADE DA PRISÃO CONFIRMA-SE A SENTENÇA CONCESSIVA DO HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.

VISTOS, ETC....

ACORDAM, EM SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ POR VOTAÇÃO UNÂNIME, CONHECER DO RECURSO, MAS LHE NEGAR PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO PARECER DA ILUSTRADA PROCURADORIA DE JUSTIÇA.

BELEM, 29 DE DEZEMBRO DE 1988

DES. NELSON AMORIM- PRESIDENTE

DES. AURELIO CORREIA DO CARMO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989  
*Serena Pacifico da Costa*  
 PEROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO

(G. R. nº 25.900)

EDITAL - VISTA

Paço público, que se encontra neste Cartório com vista à COMPANHIA AMAZONIA TÉCNICA DE ENGENHARIA - CATE (Adv. Leogênio Gomes), o Agravo de Instrumento interposto ao S.T.F. pela Agravante ENDICON - ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv. Rosomiro Arrais), a fim de indicar peças, se assim desejar e oferecer contramutua, no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste Edital.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 02 de março de 1989

WILSON RABELO - Escrivão

(G. R. nº 25.985)

## JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
 BOLETIM Nº 023/89

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

### JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara  
 Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

### EXPEDIENTE DO DIA 15.02.89

#### TELEX

Nº 05/89 : Antônio de Oliveira Chaves - Juiz Federal em exercício na 2ª Vara/AM  
 Assunto : Vem comunicar a nova data designada para a audiência de inquirição de testemunha nos autos do processo nº 25.015-JF/PA, que é o dia 01.03.89, às 14:00 h, ficando a data anterior sem efeito.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 10/89 : Antônio Sávio de Oliveira Chaves - Juiz Federal em exercício na 2ª Vara/AM

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 08.03.89, às 14:00 h, para a audiência de inquirição da testemunha MARIA DAS GRAÇAS MALHEIROS MONTEIRO, nos autos do proc. número 18.898-JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 14/89 : Antônio Sávio de Oliveira Chaves - Juiz Federal em exercício na 2ª Vara-AM

Assunto : Vem comunicar outra data designada para a audiência de inquirição da testemunha LACERDA CARLOS JÚNIOR, nos autos do proc. nº 20.941-JF/PA, ficando sem efeito a data anterior.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

DESPACHO : Ministro José Cândido - Corregedor Geral do CJF

Assunto : Vem encaminhar, em aditamento ao Of. Circ. nº 02/89-CG, 20 (vinte) jogos dos BOLETINS ESTATÍSTICO tipos 1, 2 e 3, a que se refere o Provimento nº 27, de 20.01.89, da aquela Corregedoria Geral.

DESPACHO : Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 007/89 : Eliana Rita Daher Abufaiad - Juíza de Direito da 2ª Vara, Diretora do Fórum em exercício

Assunto : Vem encaminhar o Mandado de Intimação anexo, devidamente cumprido, referente ao proc. nº 26.876.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 029/89 : Bel. Jacinto Sousa Neto - Agente de Polícia Federal, Chefe do SCOR, em exercício

Assunto : Vem encaminhar o IP nº 070/88 - DFF.2/Santarém/PA, em o qual solicita novo para, digo, novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de 40 (quarenta) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 215/89 : Bel. Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 224/87 - SR/DFP/PA.

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 219/89 : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal

Assunto : Encaminha o IP nº 092/85 - SR/DFP/PA

DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### PETIÇÕES

Petição do IAPAS

Proc. : Wilson Cardoso de Souza  
 Assunto : Vem requerer a extinção da execução - proc. nº 23.548 -, em virtude de ter sido efetuado o pagamento da dívida.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc. : Wilson Cardoso de Souza  
 Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento, ref. ao proc. nº 26.503.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Wilson Cardoso de Souza  
 Assunto : Vem dizer que nada tem a opor sobre a avaliação do bem penhorado, ref. ao proc. nº 27.386.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de SOL DE SEGUROS S/A

Adv. : Vera Lúcia da Silva Freitas  
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 18.973.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc. : Wilson Cardoso de Souza  
 Assunto : Vem requerer que o Sr. Oficial de Justiça proceda ao registro da penhora, proc. nº 19.942.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Ruy Martini Santos  
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 23.483.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF

Adv. : Ruy Martini Santos  
 Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 23.481

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : José Augusto Torres Potiguar  
 Assunto : Vem oferecer denúncia contra JOA - QUIM SANTOS NOGUEIRA e outros, referente ao IP nº 029/88 - SR/DFP/PA

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, PA, 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do INTER

Proc. : Antônio Rito das Graças Tavares  
 Assunto : Vem promover Execução Fiscal contra Cia. Amazonas Madeiras e Laminados(5), Amazônia Comp. e Laminados (3), Sebastião Lúcio da Costa e Robin Hollie MC Glohn.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Laura Fraga Zwicker

Adv. : Arlinda Matsue Sueyoshi e outro - OAB/SP (ambos)

Assunto : Vem opor Embargos de Terceiro contra Flávio Pinho de Almeida e sua mulher Sylvia Leda Amaral Pinho de Almeida.

DESPACHO/ : Idêntico ao anterior.

Petição de José Alberto da Silva Cruz Filho

Adv. : Solange M. F. do C. Dantas  
 Assunto : Vem impetrar MANDADO DE SEGURANÇA contra ato do Sr. Diretor da Escola Técnica Federal do Pará

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

#### INQUÉRITO POLICIAL

Nº 049/87 - DFF.2/Marabá/PA: Bel. Newton José C. Gonçalves

DESPACHO : Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial para, no prazo de 30 (trinta) dias, serem complementadas as diligências objeto do requerimento de fls. 97, que ora defiro. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial para, no prazo de 30 (trinta) dias, serem complementadas as diligências objeto do requerimento de fls. 97, que ora defiro. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial para, no prazo de 30 (trinta) dias, serem complementadas as diligências objeto do requerimento de fls. 97, que ora defiro. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial para, no prazo de 30 (trinta) dias, serem complementadas as diligências objeto do requerimento de fls. 97, que ora defiro. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### CARTA DE ORDEM

PROCESSO : Nº 33.306

Ordenante : O Exmº Sr. Ministro do TFR  
 Ordenado : O Exmº Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara no Estado do Pará

DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, reitera-se o pedido de devolução dos depoimentos das testemunhas referidas no expediente de fls. 222. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

DESPACHO : Considerando os termos da certidão supra, reitera-se o pedido de devolução dos depoimentos das testemunhas referidas no expediente de fls. 222. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

#### ACÇÃO PENAL

PROCESSO : Nº 18.200

Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Paulo Meira

Réus : Isaias Leite de Oliveira e outro  
 Adv. : João Paulo A. Couto Alves

SENTENÇA : Vistos, etc. Com base no art. 107, item I, do Cód. Penal, Declaro extinta a punibilidade do crime que foi atribuído ao réu FRANCISCO OLÍMPIO QUEIROGA, na denúncia de fls. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PROCESSO : Nº 21.761

Autora : A Justiça Pública  
 Proc. Rep. : Almerindo Trindade  
 Réu : Rudival Araújo Martins

Adv. : Raimundo Dorival Nunes dos Santos  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado RUDIVAL ARAÚJO MARTINS. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 26.715  
Autor : Ministério Público Federal  
Proc. Rep. : José Augusto Torres Potiguar  
Réu : José Luiz Coelho  
Adv. : Helionar Gonçalves de Matos  
SENTENÇA : Vistos, etc. Julgo extinta, pela prescrição, a punibilidade do crime atribuído ao denunciado JOSÉ LUIZ COELHO. Em consequência, ordeno o arquivamento destes autos. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.849  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Raimundo Serrão de Lima  
DESPACHO : Sobre o documento acostado aos autos às fls. 54, relacionado com a Certidão de Óbito do réu Raimundo Serrão Lima, diga o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 32.937  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Jacy Montenegro Magalhães Filho e outro  
SENTENÇA : Vistos, etc. Diante do fato alegado e provado às fls. e considerando o pronunciamento favorável do representante do Órgão do Ministério Público Federal, às fls., Julgo extinta a presente ação penal. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, em que figuram como réus JACY MONTENEGRO MAGALHÃES FILHO e FRANCISCO PASTURA. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.569  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réus : Dilson Mascarenhas dos Santos e outro  
DESPACHO : 1. Corrija-se a numeração das folhas do processo, a partir da folha de número 77. 2. Tendo em vista os termos da certidão de fls., cite-se os réus por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, ficando designado o dia 13 do mês de abril vindouro, às 08:30 horas, para os respectivos interrogatórios. Dê-se ciência ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 35.209  
Autora : A Justiça Pública  
Proc. Rep. : Paulo Meira  
Réu : Elias Maciel  
DESPACHO : Não estando convencido da improcedência da ação, recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se, por mandado, para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 17 de agosto do corrente ano, único vago, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar o acusado, ciente o representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
PROCESSO : Nº 34.905  
Impte. : Dr. Waldemar Felgueiras Vianna  
Paciente : José Espedito de Magalhães  
DESPACHO : À conclusão. Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
PROCESSO : Nº 36.204  
Imptes. : Drs. Waldir Santana Bandeira de Sousa e Paulo Sérgio da Silva Rola  
Paciente : Wilfred Soekdeus Hiralal  
DESPACHO : Dê-se vista ao representante do órgão do Ministério Público Federal.

Belém, PA, em 15.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

OFÍCIO  
Nº 019/89

Assunto : Carlos Alberto Rodrigues - Superintendente da Receita Federal 2ª RF  
: Vem encaminhar relatório circunstanciado sobre a operação "FORTALEZA" anexo, realizada por aquele órgão com a participação da Polícia Federal. Na oportunidade, agradece toda a atenção.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, PA, em 15.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto.

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

PROCESSO : Nº 36.185-A  
Impugtes. : Antônio Sérgio Nogueira Passos e outros

Adv. : Gildo Correa Ferraz  
Impugdo. : INTER  
Adv. : Edmilson Baptista de Oliveira Dantas

DESPACHO : 1. Inicialmente, ouça-se o autor sobre o pedido de substituição processual da desapropriada. (fls. 2 e 3 do Proc. 36.185-A de Impugnação ao valor da causa.) 2. Se positiva a resposta ao pedido supra (art. 42-§ 1º do CPC), fale também sobre a impugnação ao Valor da Causa, em 5 dias (art. 261 do CPC). P. I. Belém, PA, em 15 de fevereiro de 1989. (a) Francisco Neves da Cunha - Juiz Federal Substituto.

X..X..X..X..X..X..X..X..X

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 15.02.89

TELEX:  
Nº.: 504 - BRASÍLIA-DF - Ministro William Patterson, Presidente da 1ª Turma do TFR

Assunto: Comunica decisão referente a Apelação Criminal 8.710/PA (REG. . . . 88344339).

DESPACHO: À Secretaria. Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 499 - BRASÍLIA-DF - Ministro William Patterson, Presidente da 1ª Turma do TFR

Assunto: Comunica decisão referente Apelação Criminal nº 8.764/PA. 88468039. Idêntico ao anterior

OFÍCIOS:  
Nº.: 76/89 - JOÃO PESSOA PARÍBA - Juiz Federal da 3ª Vara

Assunto: Solicita providências com referência a Carta Precatória Criminal nº 1883 Proc. nº 34.929

DESPACHO: N. A. Conclusos Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: SPS 290 - Tribunal Federal de Recursos - Ministro Milton Pereira

Assunto: Encaminha Carta de Ordem extraída dos autos de Mandado de Segurança nº 154,168-DF (rg. 8870949-4)

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: Juiz Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso

DESPACHO: Idêntico ao anterior

REQUISIÇÕES:  
Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Assunto: Requer mandar proceder a citação por Edital, prosseguindo a Execução nos seus Ulteriores termos, ref. proc. n.ºs.: 28.217, 28.218 e 28.227

DESPACHOS: N. A. Conclusos. Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Assunto: Requer a suspensão do curso das Execuções, ref. proc. n.ºs.: 29.424, 29.426, 29.511, 29.517, 29.529, 29.677 e 31.178

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

De: ALVINO PINHEIRO  
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado

Assunto: Vem apresentar Alegações Finais, referente ao processo nº 18.929

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dra. Albanisa Campos A. Pereira

Assunto: Vem aduzir e requerer a Extinção do feito face ao que estabelece o art. 1º do Decreto Lei nº 2377 de 30/11/87, ref. proc. n.ºs.: 32.324, 32.333, 34.243, 34.258, 34.299 e 36.345

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Da: S U N A B

Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes

Assunto: Requer a extinção da ação face ao pagamento do débito pela executada, ref. proc. nº 35.111

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Ruy Martini Santos

Assunto: Requer a devolução dos documentos que instruíram a inicial dos processos n.ºs.: 34.632 e 34.737

DESPACHOS: Idênticos ao anterior

Da: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Adv.: Dr. José Alberto Pires

Assunto: Requer a juntada das comunicações feitas à Ordem dos Advogados do Brasil - Pará ref. proc. nº 30.577

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

AÇÕES DECLARATÓRIAS:

Nº.: 29.091

Autor: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dr. Antônio Rito das Graças Tavares

Réu: ATAÍDES AGOSTINHO DE GUSMÃO

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSTIS, Com fundamento no que prevê o art. 267, caput, inc. VI, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o demandante (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74).

P. R. I. Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 29.118

Autor: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dr. Antônio Rito das Graças Tavares

Réu: JAYR BARROSO

SENTENÇA: Idêntica a anterior

AÇÕES PENAIS:

Nº.: 13.370

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira

Réus: JOAQUIM DOS REIS e outros

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Com fundamento no que dispõe o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. IV, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P. R. I. Belém, 150289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 13.488

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réus: ALVIMAR DE SOUZA ROCHA e outro

Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota

SENTENÇA: Idêntica a anterior

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício

EXPEDIENTE DE 15.02.89

OFÍCIOS  
n.º 206, 205, 207,

Assunto: Encaminha os IP n.ºs. 069, 071 e 008/88-SR DFP/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 15.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

n.º 225/89-CART/SR/DFP/PA

Assunto: Encaminha o IP. nº 151/88-SR/DFP/PA, devidamente relatado.

DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República, pa

ra os devidos fins. Belém, 15.02.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 006/89-Gomarca de Castanhal  
Assunto: Presta informações ref. ao Of. 172/89, de 24.01.89.  
DESPACHO: Junte-se. Expeça-se novo Mandado. Belém, 15.02.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• nº 005/89-CG  
Assunto: Encaminha Jogos de Boletins Estatísticos.  
DESPACHO: A Secretaria para os fins. Belém, 15.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES**

• PEDRO MANOEL DOS SANTOS REIS  
Adv.: Dr. Reginaldo D. Ferreira  
Assunto: Vem apresentar Razões Finais, proc 31.682.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 15.02.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• INTER  
Adv.: Dr. Maria De Fátima de Oliveira  
Assunto: Requer a citação de João Ribeiro Thomaz, proc. 36.415.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

• CHRISTIANO JOAQUIM DA SILVA  
Assunto: Apresenta proposta de honorários, proc nº 32.922.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

• SUNAB  
Adv.: Dr.ª. Maria Amélia R. de Oliveira  
Assunto: Apresenta depositário, proc. 31.776.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

• INTER (02 petições)  
Adv.: Dr.ª. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Indica para penhora nos procs. nºs 33512, e 33.604, os próprios imóveis.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

**PETIÇÕES INICIAIS**

• LUCIEL DA COSTA CAXIADO  
Assunto: Impetra Habeas Corpus Preventivo em favor de MANOEL COSTA RODRIGUES.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 15.02.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

• INTER (10 petições)  
Adv.: Dr. Antonio Rito das G. Tavares.  
Assunto: Propõe execução fiscal contra NORTE MADEIRAS IMP E EXP LTDA, ANA PEREIRA DE MAGALHÃES, CIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS.  
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 15.02.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PROCESSOS****CLASSE VII - AÇÃO CRIMINAL**

• nº 31.908  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réu: VALDENE DA SILVA  
Adv.: Dr. José Maria da L. Costa  
DESPACHO: Notifique-se a ré para que constitua novo defensor, face a desistência de patrocínio manifestada a fl. 101 pelo Dr. José Maria de Lima Costa. Prazo de 10 dias. Belém, 15.02.89.(a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZ FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria

**EXPEDIENTE DO DIA 15.02.89****TELEX:**

Nº 498/89 : Ministro José Dantas/TFR  
Assunto: Comunica que a 3ª Turma daquele Tribunal negou provimento, julgando recurso de Habeas Corpus nº 7.643/PA (registro 88668372), de Luciel da Costa Caxiado, em favor de Manuel Ernesto Ayla Garcia.  
DESPACHO: À Secretaria. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PETIÇÕES INICIAIS:**

De: ISABEL CARMEN PASSOS DE JESUS  
Assunto: Vem impetrar ORDEM LEGAL DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO em favor de Aláudio Silva Souza  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**Do: INTER**

Adv.: Antonio R. G. Tavares  
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra Cia Amazonas Madeiras e Laminados (5), Amazonia Comp. e Laminados Ltda (3), Takehiro Takano e Cecilia Magalhães de Almeida.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**PROCESSOS:**

Nº 36.029 - MANDADO DE SEGURANÇA (Classe II)  
Impte.: Atlântica Pesca Ltda  
Impdo.: Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá

DESPACHO: Recebo a apelação de fls., no seu efeito regular. Intime-se a parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.030 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte.: Atlântica Pesca Ltda  
Impdo.: Delegado do Trabalho Marítimo no Pará-E Amapá  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 36.031 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impte.: Atlântica Pesca Ltda  
Impdo.: Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Nº 35.499 - EXECUÇÃO FISCAL (Classe III)

Expte.: INTER  
Excds.: Amazonia Shrimps S/A-ASSA  
DESPACHO: Sobre o contido na petição de fls. 8, cuça-se o Exeçtente. Intime-se. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.257 e 35.385 - Execução Fiscal

Expte.: FAZENDA NACIONAL  
Excds.: Manuel Camona Junior e Ruy Silva de Azevedo, respectivamente.

DESPACHO: Diga a Exeçtente. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nºs 35498, 35509, 35500, 35505, 35506, 35508, 35587, 35588, 35601, 35604, 35610, 35623, 35638, 35949, 35945, 35944, 35943, 35507, 36262, 35681, 35676, 35678, 35663, 35656, 35639, 35641, 35642, 35643, e 35.652 - Execuções Fiscais

Expte.: INTER  
Excds.: Emilia da Cunha Caldeira, Carlos Medeiros, Elody Celina da Silva Leitão, Mery Novas Quartim Barbosa, Maria Iolanda C. Cesar Coimbra, José de Azevedo, Simão J. Alho dos Santos, Arnaldo Correia Leite, Luiz Fernando Rodrigues da Cunha, Agostinho Leopoldino Paixão, Eliel Pereira Faustino, Aviano Rodrigues da Silva, Osvaldo Ramos, Caio Marcio Barbosa da Silva, José da Costa Marinho, Carluccio Barbosa da Silva, Lazaro Lourenço Dasilva, Palmitos do Norte Ltda-NORPALMA, Felina Lobato de Miranda, Marcelino Trindade da Silva, João Cancio Erabo de Carvalho, Euzébio Teixeira de Moraes, Juarez Tavora Guimarães, Anibal Carvalho de Moura Serra (4), Aviano Rodrigues da Silva e Francisco José da Silva.  
DESPACHO: Diga o Exeçtente. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 36.145 - AÇÃO PENAL (Classe VII)

Autora: Justiça Pública  
Réu: Isan Pereira de Souza  
DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/5. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. Designo o dia 14 de março vindouro, as 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, cliente o representante do MPF. Expeça-se mandado. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**SENTENÇA:**

Nº 36.177 - MANDADO DE SEGURANÇA (Classe II)  
Impte.: Caullim da Amazonia S/A-CADAM  
Impdo.: Delegado da Receita Federal  
SENTENÇA: Vistos, etc (.....) Por todo o exposto, CONCEDO a segurança requerida, para assegurar à impetrante o direito de continuar a recolher as contribuições devidas ao Fundo de Participação PIS/PASEP nos moldes disciplinados pela Lei Complementar nº 7, de 1970, com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 26, de 1975, abstendo-se a autoridade coatora de exigir-lhe siferenças porventura encontradas, resultantes da aplicação dos Decretos-leis nºs 2.445 e 2.449, de 1988, porque exorbitantes da previsão constitucional, portanto inconstitucionais. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição (parágrafo único, artigo 12, da Lei nº 1.533, de 1951). Remeta-se cópia desta decisão à autoridade impetrada. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 15.02.89.(a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**DIRETOR DO FORO:**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

**JUIZ DISTRIBUIDOR:**

DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

**DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:**

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

**SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:**

DR.ª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

**(Audiência de Distribuição)**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), as 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida da Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos, e por mim subscreita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz Distribuidor  
Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República  
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

**CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:**

Nº 37.144 - EMBARGOS DE TERCEIROS(ref Proc 28274)  
Impte.: Laura Fraga Zwicker

Embgo.: Flávio Pinho de Almeida e s/ mulher  
Ac: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 37.143 - Carta de Ordem (cível)  
Autor: Ministro do TFR  
Ac: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37145 - Carta Precatória (cível)  
Reqte.: MM Juiz Federal da Mato Grosso  
Reqdo.: Juiz Federal no Estado do Pará  
Ac: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS**

Nº 37146 - Fuga de Pessoa Presa  
Autora: Justiça Pública  
Réus: Joaquim Santos Hogueira e outros  
Ac: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VIII - HABEAS CORPUS**

Nº 37.147 - Habeas Corpus  
Impte.: Dr.ª Izabel Carmen Passos de Jesus  
Paciente: Aláudio Silva Souza  
Ac: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

**INQUÉRITO POLICIAL:**

Nº 2180 - Inq. Policial nº 070/88-SR/DPF/PA  
Ac: MM. Juiz Federal da 1ª Vara  
(G. R. nº 25.846)

**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 024/89**

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro  
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

**JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA**

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara  
Dr.ª ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

**EXPEDIENTE DO DIA 16.02.89****OFÍCIOS**

Nº 04/89

Assunto: Ministro José Cândido - Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal  
Assunto: Vem encaminhar a revista nº 14 - ANO V, do IARGS, para conhecimento e divulgação junto aos MM. Juizes Federais desta Seção Judiciária.  
DESPACHO: Ciente. Acusar, dar conhecimento aos Senhores Juizes Federais e arquivar. Belém, PA, em 16.02.89. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 62/89

Assunto: Ministro José Cândido - Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal  
Assunto: Vem solicitar a V. Ex.ª que se digne prestar as pertinentes informações, no prazo de 05 (cinco) dias, referente ao expediente em anexo.  
DESPACHO: Junte-se aos autos e encaminhem-se as devidas informações. Belém, PA, em 16.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 238/89

Assunto: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO: Encaminha o IP nº 172/86 - SR/PA  
Assunto: N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 16.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 240/89

Assunto: Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO: Encaminha o IP nº 232/86 - SR/DPF/PA  
Assunto: Idêntico ao anterior.

Nº 242/89

Assunto: Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal  
DESPACHO: Encaminha o IP nº 053/85 - SR/DPF/PA  
Assunto: Concedo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, PA, em 16.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

**PETIÇÕES**

Petição de FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Técnico Judiciário, Classe "Especial"

Assunto : Vem requerer sua OFIÇÃO pelos vencimentos da função de Diretor de Secretaria da 3ª Vara, durante o período de férias de seu titular.

DESPACHO : Como pede. Ao Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa para os devidos fins, inclusive arquivar. Belém, PA, em 16.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal, Diretor do Foro.

Petição da EMPASA  
Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira  
Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de janeiro/89, conforme cheque anexo, no valor de NCz\$ 1.045,23, contra o Banco - Bozano, Simonsen S/A, ref. ao proc. nº 21.712/82.

DESPACHO : N. A. Faça-se o depósito na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Belém, PA, em 16.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da CATA  
Adv. : Fernando Correa de Guamá  
Assunto : Vem apresentar, em anexo, a guia

de depósito devidamente preenchida e o cheque correspondente ao valor da diferença questionada do seguro de acidentes no trabalho, referente ao proc. nº 34.648/88.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Rubens Frank Rocha de Lira e Rodney Della no Mahalla  
Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rola  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 031 - Pedido de Transferência de Cumprimento de pena em outro Estado.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 16.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais.

Petição de Rubens Frank Rocha de Lira  
Adv. : Waldir Santana Bandeira de Souza e Paulo Sérgio da Silva Rola  
Assunto : Inconformado com o contido no despacho de fl. 50 - Proc. nº 031, Autos de Pedido de Transferência de Cumprimento de Pena em outro Estado -, vem requerer seja informado quais os dados necessários para a expedição daquele documento e que porventura não constem dos presentes autos.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CATA  
Adv. : Fernando Correa de Guamá  
Assunto : Pelo exposto, pleiteia-se o prosseguimento do feito e, a final, a decretação de sua integral procedência, no que fará V. Ex.ª singular e plena J U S T I Ç A I (Proc. número 34.608/88)

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Parsense Transportes Aéreos S.A.  
Adv. : Antônio Zacarias Lindoso  
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 3.131.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

x...x...x...x...x

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA  
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria em exercício  
EXPEDIENTE DE 16.02.89

TELEX

. nº 533 e 534, BSB  
Assunto: Comunica decisão, 2ª Turma do TFR, julgan do Habeas Corpus nºs 7601 e 7604 PA.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES

. CARLOS TELXEIRA PEREIRA  
Adv.: Dr. Nilton G. das Chagas  
Assunto: Defesa Prévia, proc. nº 35.027  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. ASSOCIAÇÃO VIDEO CLUBE DO BRASIL  
Adv.: Dr. Denis J. de M. Athayde  
Assunto: Requer a juntada de documentos, proc. nº 35.32.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. BENEDITO B. MARTINS  
Adv.: o mesmo

Assunto: Presta informações, proc. 33.652  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. ESPÓLIO DE MÁRCIO DE LORENA MARTINS  
Adv.: Dr. Benedito B. Martins  
Assunto: Oferece bem à penhora, proc. 33.652  
DESPACHO: Igual ao anterior.

PROCESSOS

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

. nº 31.904  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: BENEDITO XIMENDES PONTES  
Adv.: Dr. Jorge Xerfan Neto  
DESPACHO: Solicita-se informações ao Juízo de Direito da Comarca de Santarém, acerca das diligências solicitadas através do Ofício nº, de., a qualude a certidão subra. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 32.541  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES  
Adv.: Dr. Jorge Xerfan Neto  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 33.189  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réu: RAIMUNDO FRANCISCO VIANA DE SOUZA e ANTONIO VASCONCELOS  
Adv.: Dr. Roberto Bezerra  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 33.212  
Autor: M.P.F.  
Adv.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ALDO NEVES MARCIÃO  
Adv.: Dr. Adel S. Banna  
DESPACHO: Igual ao anterior

. nº 31.323  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réu: FERNANDO AUGUSTO GOMES PEREIRA e MANASSÉS COSTA ADEGAS  
Adv.: Dr. Raimundo N. Fibellis e Eliete de S. Lopes  
DESPACHO: Ouça-se o Ministério Público sobre a certidão de fls., relativa a testemunha José Everton de Souza Amaral. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 31.672  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réu: VALDEMAR DA SILVA LOPES e OUTRO  
Adv.: Dr. Lindalva G. Jardina  
DESPACHO: Expeça-se Ofício solicitando informações sobre o cumprimento do mandado. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 32.102  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ALVARO RODRIGUES MARQUES  
Adv.: Dr. Roberto Bezerra  
DESPACHO: Reitere-se a solicitação aludida no despacho de fls. 105. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 32.689  
Autor: M.P.F.

Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réu: PEDRO SULLIVAN MAIA COLARES e OUTROS  
DESPACHO: Reitere-se a solicitação aludida no despacho de fls. 461, item II. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 34.653  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
Réu: MANEIDE DA SILVEIRA E SOUZA  
Adv.: Dr. Georgete A. Yazbek  
DESPACHO: Designo o dia 20 de setembro de 1989, às 09:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas assoladas na denúncia, cujas notificações ora determino. Façam-se as comunicações e intimações de praxe. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 35.028  
Autor: M.P.F.  
Repres.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: CARLOS ALBERTO PORTO DA COSTA  
Adv.: Dr. Haylton Reis  
DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 18 de setembro de 1989, às 09:00 horas. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO

. nº 36.336  
Requerente: M.P.F.

Repres.: Dr. Paulo Meira  
DESPACHO: Cumpra-se a decisão de fl. Belém, 16.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara

. nº 36.337  
Requerente: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. nº 36.338  
Requerente: M.P.F.  
Repres.: Dr. Paulo Meira  
DESPACHO: Igual ao anterior

JUIZ FEDERAL - 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORREIA - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 16.02.89

OFÍCIOS:

Nºs 214, 224, 228, 232, 245, 231, 229, 235, 213, 246, 247, e 243/89 : CART/SR/DPF/PA  
Do: Presidente dos Inquiridos Policiais de nºs 109/88, 127/88, 114/88, 111/88, 098/88, 104/88, 169/88, 122/88, 143/88, 138/88, 123/88, e 132/88-SR/PA  
Assunto: Solicita dilação de prazo para prosseguimento das diligências.  
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 16.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PROCESSOS/ SENTENÇA:

Nº 36.178 - MANDADO DE SEGURANÇA (Classe II)  
Impte.: Companhia Florestal Monte Dourado  
Impdo.: Delegado da Receita Federal  
SENTENÇA: Vistos, etc (...). Por todo o exposto, CONCEDO a segurança requerida (...) Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 16.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO:  
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:  
DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
DRª MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Aristides Porto de Medeiros, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excmo Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, e o Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, os autos e petições adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egregio Conselho da Justiça Federal. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos, e por mim subscrita.

Aristides Porto de Medeiros - Juiz distribuidor  
Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República  
Carlos R. Luzio Affonso - Adv. Represent. OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Superv. Seção Distrib.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL:

Nº 37149 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37150 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37151 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37152 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37153 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37154 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37155 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37156 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37157 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37158 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37159 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37160 - Exqte.: INTER  
Excd.: Robin Hollie McGlohn  
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37161 - Exqte.: INTER
Excd.: Robin Hollie McGlohn
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37162 - Exqte.: INTER
Excd.: Robin Hollie McGlohn
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37163 - Exqte.: INTER
Excd.: Francisco França de Oliveira
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37164 - Exqte.: INTER
Excd.: Manoel Cezar Marques
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 37165 - Exqte.: INTER
Excd.: Antenor Baidek
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 37166 - Exqte.: INTER
Excd.: Manoel Moreira de Souza
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 37167 - Exqte.: INTER
Excd.: Alberto Athayde dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 37168 - Exqte.: INTER
Excd.: Alberto Athayde dos Santos
Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO COMPLETADOS:

Nº 37148 - CARTA PRECATÓRIA (Crime)
Depcte.: MM Juiz Federal da 13ª Vara/RIO DE JANEIRO
Depcto.: Juiz Federal no Estado do Pará
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

\*\*\*\*\*

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM Nº 025/89

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. FRANCISCO NEVES DA CUNHA - Juiz Federal Substituto da 1ª Vara
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 17.02.89

OFÍCIOS
Nº 067/89 : Milton A. de Brito Nobre - Presidente da OAB, Seção do Pará
Assunto : Vem trazer ao conhecimento de V. Exª que o advogado JOSÉ ALBERTO PIRES, inscrito na OAB/DF, que funcionará perante esta Justiça Federal em duas causas: uma Reclamação Trabalhista e uma Reconvenção.
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 254/89 : Fábio Caetano - Delegado, digo, Coordenador Regional Policial, CRP/SR/DF/PA
Assunto : Vem solicitar autorização com o fim de incinerar substância entorpecente apreendida nos autos do IP nº 184/88 - SR/PA.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 17.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES
Petição de Lino da Costa e outro
Adv. : José Cabral
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 13.420.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INAMES
Proc. : Marilena Félix de Castro
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 20.068/81.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CIBRAZEM
Adv. : Paulo de Fátima Fonseca Melo
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 23.524 para afinal requerer o que se segue.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Companhia Brasileira de Distribuição
Adv. : Thadeu de Jesus e Silva
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 32.426
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Henrique Ribeiro-Costa - Agente de Portaria, lotado na Seção Judiciária do Pará
Assunto : Vem requerer seja abonadas as faltas ocorridas nos dias 08, 09 e 10 do corrente mês, para tanto apresentada documentação anexa.

DESPACHO : A. Conclusos, depois de informado pelo Sr. Dr. Diretor da Secretaria Administrativa. Belém, PA, em 17.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição de HELENA IPSUKO MINATO - Técnico Judiciário - rio, lotado na Seção Judiciária do Pará

Assunto : Vem requerer seja-lhe concedido salário-família pelo filho menor, conforme documento anexo (xerox) exigido por lei.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Delzira de Nazaré Dinelly Mareco
Adv. : Avelino do Carmo Lima
Assunto : Vem em garantia da Execução que lhe move o INTER, apresentar o próprio imóvel incidido pelo ITR. Proc. nº 36.501.

DESPACHO : N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, PA, em 17.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Seção Judiciária no Distrito Federal para o fim de inquirir a testemunha DOUGLAS HETCH, referente ao proc. nº 20.191-JF/PA
DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 17.02.89. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA
PROCESSO : Nº 36.545
Depcte. : Juiz Federal no exercício pleno na 5ª Vara no Distrito Federal
Depcto. : Juiz Federal da 1ª Vara no Pará
DESPACHO : Cumpra-se. Oficie-se ao Superintendente Regional do D.P.F., neste Estado. Belém, PA, em 17.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto, em exercício na 1ª Vara.

AÇÃO PENAL
PROCESSO : Nº 37.146
Autora : A Justiça Pública
Proc. Rep. : José Augusto Torres Potiguar
Réus : Joaquim Santos Nogueira e outros
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/6. Cite-se, por mandado, os acusados com endereço conhecido, e, por Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, os que se encontram em local incerto e não sabido. Designo as audiências dos dias 22.02.89 e 10.03.89; às 09:00 horas, para qualificar e interrogar, na primeira data, os acusados JOAQUIM SANTOS NOGUEIRA e MARIA LUCIDÉA DE SOUZA, e, na segunda data, os denunciados ALBERTO ORLANDO RUIZ REATEGUI, JOSÉ HERMES GUZMAN QUINTERO e o elemento conhecido como "Bigua". De-se ciência ao órgão do Ministério Público Federal. Belém, PA, em 17.02.89. (a) F. Cunha - Juiz Federal Substituto na 1ª Vara.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 17.02.89

TELEX:
Nº.: 014/89-1ª Vara - Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Amazonas
Assunto: Comunica o cumprimento da Precatória ref. proc. nº 30099
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

OFÍCIOS:
Nº.: 002/89 - Pretor de S. João do Araguaia - Comarca de Marabá-PA
Assunto: Vem expor e devolver o Ofício nº 0078/89 ref. proc. nº 30662
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: SPS 389 - TFR - Ministro William Paterson - Presidente da 1ª Turma
Assunto: Remete cópias referente ao julgamento de Habeas Corpus nº 7636
DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:
De: AURELINO MANOEL REDIG FILHO
Adv.: Dr. Adelino do Carmo Lima

Assunto: Vem apresentar imóvel em garantia da execução proc. nº 35.551
DESPACHO: N. A. Conclusos Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara
De: JOSÉ GERALDO CARDOSO TAVORA DE ALBUQUERQUE - Adv. nos autos nº ...?
Assunto: Vem expor e requerer maior prazo para cumprimento do despacho
DESPACHO: Idêntico ao anterior
De: LESLIE THEOPHILUS DA SILVA VANOIMEN
Adv.: Dr. José da Rocha Moreira
Assunto: Vem solicitar nova data para ser ouvido, ref. proc. n) 32.041
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: DULCINÉIA TRIFÓNIA DOS REIS
Adv.: Dr. João Maria Lobato da Silva
Assunto: Vem desistir da Ação nº 37.005, requerendo a devolução dos documentos.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: LUCIEL DA COSTA CAXIADO - Adv. nos autos nº ...?
Assunto: Vem expor e requerer nova data para a realização da audiência referente.
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: I N T E R
Adv.: Dr. Antonio Rito das Graças Tavares
Assunto: Vempromover Execução Fiscal contra: Robin Hollie Mc Glohn, Robin Hollie Mc Ghohn, Robin Hollie Mc Glohn, Robin Hollie Mc Glohn, Antenor Baidek A. Conclusos. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:
Nº.: 348/88 - Comarca de Marapanim
Mandado de Citação - R. f. Proc. nº 32.045
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS:

EXECUÇÃO FISCAL:
Nº.: 6493
Exeqtente: INTER
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Executado: JOÃO FERNANDES DE ALMEIDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do Contido a fls., julgo extinto o presente feito, e, em consequência, determino o arquivamento dos autos. P. R. I. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 12.640
Exeqtente: INTER
Adv.: Dr. Donato Cardoso de Souza
Executado: OLÍMPIO SANTANA MARQUES DOS SANTOS
SENTENÇA: Vistos, etc. EX POSITIS, Com fundamento no que prevê a art. 794, inc. II, do Código de Processo Civil, c/c o estatuído no § 2º do art. 1º do Dec. Lei nº 1.889, de 12/11/81, julga extinta a execução. P. R. I. Belém, 170289. Belém (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 33.950
Exeqtente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS-INTER
Adv.: Dr. Francisco Xavier Viana Oliveira
Executado: JOÃO SOARES LEITE
SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinta a Execução. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº.: 34.258
Exeqtente: INTER
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza
Executado: TEMOTEO GARIBALSI PARENTE
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prevê o art. 794, inc. II, do Código de Processo Civil, c/c o estatuído no art. 3º do Dec. Lei nº 2.377, de 30/11/87, julgo extinta a execução. P.R.I. Belém, 170289. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nºs.: 36.660, 36.664, 36.668, 36.672, 36.672, 36.676, 36.680, 36.684, 36.688, 36.692, 36.696, 36.700 e 36.704

Exeqtente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS-INTER
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira
Executados: FAZENDA UBERABA S A, ESPOLIO SILVA CRISTINA VASCONCELOS, YVONE DE FÁTIMA DA SILVA MIRANDA, JULIO PEREIRA TAVARES, JOSE MARIA SOUZA DE JESUS, AFONSO CÉSAR POLI MERHEB, SILVIA RAQUEL CORDEIRO ARAÚJO, JAIR BAHL TAQUES ERDMANN, ROBIN HOLLIE MC GLOHN, JOSÉ BEN ZECRY, JULIA DA LUZ PACHECO, IBEL SA CONSERVAS ALIMENTÍCIAS (respectivamente)

**SENTENÇAS:** Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que prescrevem o art. 267, caput, inc. I, e o art. 295, caput, inc. I e par. único, inc. III, c/c art. 598, tudo do Código de Processo Civil, indefiro a petição inicial, e, em consequência, julgo extinto o feito. Sem custas, em virtude da isenção de que goza o Exequente. P.R.I. Belém, 17.02.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**AÇÃO PENAL:**

Nº.: 34.929  
Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. José Augusto T. Potiguar  
Réu.: ITAMAR GOMES DA SILVA  
Adv.: Dr. Luciel da Costa Caxiado  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõem o art. 107, inc. IV, e o art. 109, caput, inc. V, do Código Penal, c/c art. 61 do Código de Processo Penal, julgo extinta a punibilidade pela prescrição. P.R.I. Belém, 17.02.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

**EMBARGOS À EXECUÇÃO:**

Nº.: 35.962  
Embargante: CHURRASCARIA BOM APETITE LTDA.  
Adv.: Dr. Adel Sleiman Banna  
Embargada: SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
Adv.: Dra. Heloísa Maria C. Fagundes  
**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) EX POSITIS, Com fundamento no que dispõe o art. 257 do Código de Processo Civil, c/c art. 10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/4/74, e art. 267, caput, inc. XI, da lei civil adjetiva, julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 17.02.89. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara  
x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

**JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA**

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria, em exercício

**EXPEDIENTE DE 17.02.89****OFÍCIOS:**

Nºs 208, 217, 233, 241 e 244-CART/SR/DPF/PA  
Assunto: Encaminham os I.P. nºs 193/87, 027/88, 183/87, 025/88 e 057/88-SR/DPF/PA, solicitando prazo para complementação das diligências.  
DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PETIÇÕES**

. GLEONICE NUNES SAMPAIO  
Adv.: Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo  
Assunto: Defesa Prévia, proc. 32.235  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. ROBERTO SÉRGIO SANTOS ALVES (Proc. nº 36.208)  
Adv.: Drª. Solange M. Frazão do Couto Dantas  
Assunto: Requer o depósito da quantia ref. ao mês.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. INTER  
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Requer a avaliação, proc. 36.245.  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. INTER  
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Presta informações, proc. 33.554  
DESPACHO: Igual ao anterior.

. INTER  
Adv.: Drª. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Indica bem a penhora, proc. 33.840  
DESPACHO: Igual ao anterior.

**PETIÇÕES INICIAIS**

. TLX nº 100 - JF da 13ª Vara RJ  
Assunto: Deprecia a intimação de Oscar T. M. de Barros.  
DESPACHO: A. Defiro o cumprimento da depreciação. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. INTER (05 petições)  
Adv.: Dr. Antonio Rito Tavares  
Assunto: Propõe execução fiscal contra Robin H. Mc. Glohn, e Manoel Moreira de Souza.  
DESPACHO: A. Cite-se. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa salvo se houver embargos. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**PROCESSOS****CLASSE I - AÇÃO ORDINÁRIA**

. nº 33.315  
Autora: SERASTIANA CAROSO DE SOUZA (Representante da menor MARTA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA).  
Adv.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho  
Réu: IBGE  
Proc.: Dr. José A. de Souza Fernandes  
DESPACHO: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**

. nº 36.356  
Impetrante: SINDVOVA  
Adv.: Dr. Leonam Cruz  
Impetrado: PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ  
DESPACHO: Nos termos do art. 83, I do CPC, colha-se a manifestação Ministerial sobre o pedido de Assistência Litisconsorcial formulado a fls. 52/53. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE V- CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

. nº 36.208  
Requerente: ROBERTO SÉRGIO DOS SANTOS ALVES e esposa.  
Adv.: Drª. Solange Mª F. do Couto Dantas  
Requerido: CEF  
Adv.: Dr. Edwiges C. R. de Moraes e outros  
DESPACHO: Digam os AA. sobre a contestação de fls. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**CLASSE VI - AÇÕES NÃO CONTENCIOSAS**

. nº 36.472  
Deprecante: JF da 3ª Vara do Estado do Ceará  
DESPACHO: Restituam-se estes autos ao MM. Juiz Federal Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. nº 36.170 (Medida Cautelar)  
Requerente: JOSÉ MANUEL M. HERNANDEZ E sua mulher  
Adv.: Drª. Ângela P. Bezerra  
Requerido: INTER  
Adv.: Dr. Irsef I. A. Sousa e outros  
SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, julgo os autores CARECEDORES do direito de ação, por ausência de interesse de agir e, em consequência, DECRETO a extinção do feito nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Pague os sucumbentes honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor atribuído a causa, e custas processuais. P. R. I. Belém, 17.02.89. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

**JUIZO FEDERAL - 4ª VARA**

DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal  
WALDIR BORGES CORRÊA - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DO DIA 17.02.89

**OFÍCIOS:**

Nº 005/89 : Corregedor Geral da República-DF  
Assunto: Encaminha Boletins Estatísticos, novos modelos  
DESPACHO: A. Secretaria. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 248/89 : CART/SR/DPF/PA  
Do: Coordenador Regional Policial-SR/DPF/PA  
Assunto: Solicita autorização para incinerar substância entorpecente apreendida, autos IPL 102/88-SR/PA  
DESPACHO: Informado pela Secretaria, conclusos. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 250/89 : CART/SR/DPF/PA  
Do: Presidente do Inq. Policial 139/88-SR/PA  
Assunto: Solicita autorização para incinerar substância entorpecente apreendida, autos do IPL supra-mencionado  
DESPACHO: Idêntico ao anterior

**PETIÇÕES INICIAIS:**

Do: INTER  
Adv.: Antonio R. Tavares  
Assunto: Vem promover EXECUÇÃO FISCAL contra ROBIN HOLLIE MC-GLOHN(03), ALBERTO ATHAYDE DOS SANTOS e FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PETIÇÕES:**

De: Vicente Pontes Sobrinho  
Adv.: Ruy Villar Sampaio  
Assunto: Requer juntada de documento aos autos (Procuração) e ainda oferece bem como garantia da Execução Fiscal que lhe move o INTER (Processo nº 35.544)  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

De: José Acácio Lopes  
Adv.: Avelino do Carmo Lima  
Assunto: Vem apresentar bem imóvel em garantia da Execução Fiscal que lhe move o INTER, processo 35.539

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Delzira de Nazaré Dinelly Mareco  
Adv.: Avelino do Carmo Lima  
Assunto: Vem apresentar bem imóvel como garantia da Execução Fiscal que lhe move o INTER, processo 35.549  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: Roberto Ribeiro Valois  
Adv.: o próprio  
Assunto: Requer, na condição de procurador do ITERPA, a retirada de cartório, pelo prazo legal, dos autos de Ação Declaratória proposta pelo INTER contra Morelli & Cia (Proc 35816).  
DESPACHO: J. Defiro. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

De: Isabel Carmen Passos de Jesus/Aláudio Silva Souza (Pacte)  
Adv.: a mesma  
Assunto: Requer aditamento ao pleito de Habeas Corpus Preventivo em favor de Aláudio Silva Souza, proc. 37.147  
DESPACHO: A presente petição está prejudicada, eis que já sentenciada, em data de ontem, indeferindo a inicial. Arquive-se. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

De: Companhia Textil de Castarhal  
Adv.: Thomé Torres  
Assunto: Requer juntada de documento aos autos, proc. 35230  
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**PROCESSOS:**

Nº 36.058 - EXECUÇÃO FISCAL (Classe III)  
Exqte.: INTER  
Excdo.: Juvenil Duque Mourão  
DESPACHO: A presente execução foi proposta perante o MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, contra devedor domiciliado em Belém, segundo o que consta da Certidão de Dívida Ativa, pelo que o magistrado deprecou a citação do devedor nesta Capital. Em cumprimento do mandado expedido, certificou o Oficial de Justiça não haver localizado o executado, que estaria em local incerto e não sabido. Devolvida a precatória, houve por bem o MM. Juiz de Macapá declinar da competência em favor desta Seção Judiciária, ao argumento de que o devedor aqui tinha domicílio. Instado a manifestar-se, o exequente pede que o Juiz decline de sua competência para aquela Comarca. Isto, entretanto, não pode ser feito, pois configuraria o Conflito de Competência, que teria que ser suscitado. Deverá o exequente diligenciar no sentido de encontrar o devedor para, então, saber-se de quem é a competência, conforme seja ele domiciliado aqui em Belém ou não. Intime-se. Belém, 17.02.89. (a) Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**SENTENÇA:**

Nº 37.147 - HABEAS CORPUS PREVENTIVO (Classe VIII)  
Pacte.: Aláudio Silva Souza  
Adv.: Isabel Carmen Passos J.  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelo exposto, INDEFIRO a inicial. Sem custas, na forma da lei. P.R.I. Belém, 17.02.89. (a) Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

Proc. nº 33.900

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal nº 33.900, movida pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra JOSÉ LUIZ AMOEDO, corregedor da dívida de imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INTER, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1982/85, registrada sob o nº PA-078859-86-6 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, CITA-0, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de NCz\$-4.884,63 (quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro cruzados novos e sessenta e três centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, estado do Pará, em nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, (Rita Moita Pinto da Costa) Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, (Fernando de Souza Gregório), Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e assino.

Iran Velasco Nascimento  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA



**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**  
Proc. nº 33.903

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal nº 33.903, movida pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra JOSÉ MARIA LIMA DA SILVA, correspondente à dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuições cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1982/85, registrada sob o nº..... PA-078856-86-7 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço do executado, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, CITA-O, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de NCz\$ 4.097,64 (quatro mil, noventa e sete cruzados novos e sessenta e quatro cruzados novos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Rita Moitta Pinto da Costa* Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, *Fernando de Souza Gregório*, Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e assinou.

*Iran Velasco Nascimento*  
Iran Velasco Nascimento  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**  
Proc. nº 34.315

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, no uso de suas atribuições,

**F A Z S A B E R** aos que lerem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal da 3ª Vara e Secretaria respectiva, tramita o processo de execução fiscal nº 34.315, movida pelo INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER contra TEOPULO TECLIO VASCONCELOS, correspondente a dívida de Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), contribuição parafiscal ao INTER, taxas de serviços cadastrais e contribuições sindicais à Confederação Nacional da Agricultura (CNA) e à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), exercícios de 1981, registrado sob o nº PA-096658-86-0 em 30/09/86. Tendo em vista ignorar-se o atual endereço, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, que será publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume na sede deste Juízo, sito na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, CITA-O, para que, no prazo de cinco (05) dias, pague a dívida com seus acréscimos legais, na quantia total de NCz\$ 892,05 (oitocentos e noventa e dois cruzados novos e cinco centavos), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e acessórios. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da Lei. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, *Rita Moitta Pinto da Costa* Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, *Fernando de Souza Gregório*, Diretor de Secretaria em exercício, o conferi e assinou.

*Iran Velasco Nascimento*  
Iran Velasco Nascimento  
JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

(G. R. nº 25.878)

**CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS**

EDITAL Nº 065/89  
(Processo nº 880405-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ RIBAMAR MENDES e CÍCERO BENÍCIO MAIA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) ve-

zes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Ribamar Mendes e Cícero Benício Maia, ex-Presidentes da Câmara Municipal de Altimira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 880405-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1987.

Belém, 28 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 068/89  
(Processo nº 880831-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Esmelino Braga do Nascimento, ex-Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880831-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 28 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 069/89  
(Processo nº 881038-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Alves de Oliveira, ex-Prefeito Municipal de Acará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881038-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 28 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. R. nº 25.964. Dias: 2, 6 e 10/03/89)

EDITAL Nº 064/89  
(Processo nº 881421-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILLY DE SOUZA VIEL

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Willy de Souza Viel, ex-Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881421-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 066/89  
(Processo nº 880439-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. BENEDITO OLIVEIRA SOARES

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Benedito Oliveira Soares, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Domingos do Capim, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 880439-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

EDITAL Nº 067/89  
(Processo nº 881973-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL XEREMÊS DA LUIS

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Xeremê da Luis, Administrador do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 881973-00, referente à prestação de contas daquele SAAE, exercício financeiro de 1987.

Belém, 23 de fevereiro de 1989  
Conselheiro LECYR RIODADES  
Presidente

(G. R. nº 25.941. Dias: 1º, 6 e 10/03/89)

EDITAL Nº 009/89  
(Processo nº 01592/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO FERREIRA

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ferreira, ex-Prefeito Municipal de Alenquer, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de NCz\$ 76,30 (setenta e seis cruzados novos e trinta centavos), que, a título de remuneração, recebeu a maior, e NCz\$ 1.619,83 (um mil, seiscentos e dezoito cruzados novos e oitenta e três centavos), que também a título de remuneração, pagou a maior ao Sr. Vice Prefeito, no referido exercício.

Belém, 1º de março de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. nº 25.996. Dias: 6, 10 e 15/03/89)

EDITAL Nº 010/89  
(Processo nº 00679/87)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ESMELINO BRAGA DO NASCIMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Esmelino Braga do Nascimento, ex-Prefeito Municipal de Augusto Corrêa, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de NCz\$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro cruzados novos e oitenta centavos), que foi pago, ilegalmente, ao Sr. José do Nascimento Gomes por serviços prestados como "cabo eleitoral", e NCz\$ 43,36 (quarenta e três cruzados novos e seis centavos), referente à multa correspondente a dois (02) valores de referência regional, por ter infringido normas relativas à administração financeira, consoante dispõe art. 36 da Lei nº 5.033, de 18.06.82.

Belém, 02 de março de 1989  
Conselheiro PAULO DOURADO  
Presidente

(G. R. nº 25.994. Dias: 6, 10 e 15/03/89)

**EDITAIS JUDICIAIS**

PROCESSO CRIMINAL Nº 342/88  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:  
O Doutor JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...  
Faz saber a todos que o presente Edital, com prazo de 30 dias, virem ou dele tomarem notícia, que o Doutor Promotor Público ofereceu denúncia contra GERALDO CAZUZA DA SILVA, com filiação ignorada, com ~~xx~~ anos de idade, natural ~~de~~, alfabetizado, residente em lugar ignorado, como incurso no artigo 121 do Código Penal Brasileiro, sendo a denúncia instruída com base no inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia local.  
E como não haja sido possível intimá-lo pessoalmente, com este chama e cita o referido denunciado para comparecer neste Juízo, sito à Av. 29 de Dezembro nº 1.746, no dia 06.04.89 às 09:00 horas, a fim de ser interrogado no aludido processo, assistir a instrução criminal e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença, sob as penas de Lei.  
Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo serão diárias e tem lugar das 09:00 às 13:00 horas.  
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capitão Poço, aos 03 dias de fevereiro de 1989.  
Eu, o Illegível, Escrivão, datilografei e subscrevi.  
JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO  
Juiz de Direito (G. Reg. nº 25.956)

PROCESSO CRIMINAL Nº 344/88  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:  
O Doutor JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...  
Faz saber a todos que o presente Edital, com prazo de 30 dias, virem ou dele tomarem notícia, que o Doutor Promotor Público ofereceu denúncia contra FRANCISCO ALVES DE SOUZA, filho ~~de~~ pais ignorados, com ~~xx~~ anos de idade, natural ~~de~~, alfabetizado, residente em lugar ignorado, como incurso no artigo 121 § 2º itens II e IV do Código Penal Brasileiro, sendo a denúncia instruída com base no inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia local.  
E como não haja sido possível intimá-lo pessoalmente, com este chama e cita o referido denunciado para comparecer neste Juízo, sito à Av. 29 de Dezembro nº 1.746, no dia 06.04.89 às 09:00 horas, a fim de ser interrogado no aludido processo, assistir a instrução criminal e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença, sob as penas de Lei.  
Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo serão diárias e tem lugar das 09:00 às 13:00 horas.  
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capitão Poço, aos 03 dias de fevereiro de 1989.  
Eu, o Illegível, Escrivão, datilografei e subscrevi.  
JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO  
Juiz de Direito (G. Reg. nº 25.956)

PROCESSO CRIMINAL Nº 353/88  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO:  
O Doutor JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...  
Faz saber a todos que o presente Edital, com prazo de 30 dias, virem ou dele tomarem notícia, que o Doutor Promotor Público ofereceu denúncia contra JOSÉ TEIXEIRA BARBOSA, vulgo "ZÉ BUCHUDO" filho de Raimundo Teixeira Cardoso e Francisca Teixeira, com 29 anos de idade, natural de Estrela do Ceará, profissão lavrador, alfabetizado, sem residência fixa, como incurso no artigo 129 § 1º incisos I e II do Código Penal Brasileiro, sendo a denúncia instruída com base no inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia local.  
E como não haja sido possível intimá-lo pessoalmente, com este chama e cita o referido denunciado para comparecer neste Juízo, sito à Av. 29 de Dezembro nº 1.746, no dia 06.04.89 às 09:00 horas, a fim de ser interrogado no aludido processo, assistir a instrução criminal e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença, sob as penas de Lei.

Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo serão diárias e tem lugar das 09:00 às 13:00 horas.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capitão Poço, aos 03 dias de fevereiro de 1989.

Eu, a Ilustre Escrivã, desfogarei a subscrevi.

JOSÉ ORLANDO DE PAULA ARRIFANO  
Juiz de Direito

16a.

(G. Reg. nº 25.956)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE MARIA IZABEL TERRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

A Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER aos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio com o prazo de 30 (TRINTA) dias, CITO, MARIA IZABEL TERRA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal, de 15 (Quinze) dias, que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, a AÇÃO DE SUPLENIMENTO DE ÚTILIDADE MARITAL, requerida por RAIMUNDO CARLOS CARDOSO SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Venezuela c/18-Jardim América, dentro do prazo legal, a fim de advertida de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela Ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor.-DESPACHO.- Cite-se por edital com o prazo de 30 dias. Oficie-se ao TRE solicitando o endereço da requerida. Belém, 15 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital.-E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente o qual será publicado e afixado de conformidade com a lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove. Eu, a Ilustre Escrivã Subscrevi.

Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza de Direito da 16a. Vara Cível da Capital.  
(G. R. nº 25.884)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DA CAPITAL

EDITAL (Prazo de 20 dias)

CITAÇÃO DE: SOLIMAR DO O' NASCIMENTO

O DOUTOR PAULO SERGIO FROTA E SILVA, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA 5a. VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM- CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ-

FAZ SABER pelo presente EDITAL por mim assinado CITADO o senhor SOLIMAR DO O' NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência e responda aos termos da ação de RESTAURAÇÃO DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE que lhe move LUCIVALDO DE JESUS MARTINS SOARES, que tramita perante o Juízo da 5a. Vara e expediente do Cartório do 5º Ofício do Cível e Comércio da Capital, localizados no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital.- E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados é o presente publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.- Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de Janeiro de 1989.- Eu, a Ilustre Escrivã Substituta do Cartório do 5º Ofício do Cível da Comarca da Capital, subscrevo.

PAULO SERGIO FROTA E SILVA  
Juiz de Direito r/pela 5a. Vara Cível da Capital  
(G. R. nº 25.987)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZ: O Bacharel PAULO SERGIO FROTA E SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara.  
ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: FORD FINANCIADORA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Devedoras: MARIA DE LOURDES ALEIXO FARIAS e PATRICIA REGINA ALEIXO FARIAS. Despacho: "A assinatura que consta substabelecimento não é a mesma desta petição. Verifique, a escrivania, junto ao advogado, o que existe, e, se for a mesma pessoa, dê vista. -Int.". Em, 22.02.89. Advogado: Moacyr Gonçalves Pamplona.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargantes: RAIMUNDO BANDEIRA MENDES e DUBIA DA COSTA LINDES. Embargado: LONSANTO DO BRASIL S/A. Sentença: (Parte final)... "É o relatório. DECIDO. É um absurdo inaceitável o que aconteceu no caso em exame: a executada, ao preencher a Ficha Cadastral de clientes apresenta como bem para garantir o crédito, o imóvel situado na Av. Magalhães Barata - 1129, onde funciona a Farmácia e outro na Av. Magalhães Barata, nº 930, que é a residência dos sócios. Não discute, os devedores, qualquer outro bem. Apenas"

estes dois imóveis. E agora, inexplicavelmente tentam, a todo custo, através dos embargos, excluir os efeitos da penhora sob a fráglil assertiva de que os mesmos são de propriedade particular dos mesmos e não da firma. Fica a indagação: porque relacionaram somente os dois bens imóveis quando do preenchimento da Ficha Cadastral para dar respaldo ao crédito, em vez de discriminarem os outros bens que dizem possuir. Aliás nos embargos, os embargantes, em suas razões afirmam que a firma possui outros bens da própria sociedade que poderiam ter sido penhorados. Leia-se, a propósito a petição dos embargantes de fls. 16 dos embargos. Acontece que os embargantes não se dignaram nem apresentar prova de que a sociedade possui o ativo patrimonial que alegam possuir, bens esses que deveriam ser apresentados com prova de existência e com certidões de que não são onerados, bem como de que são mercadorias em perfeitas condições de serem utilizadas em um prazo razoável. São posturas como estas que acabam por travar e criar desconfianças no mundo creditício. Ora, se a firma relacionou os bens de seus sócios para a aprovação da ficha cadastral perante a Exequente porque, agora, quando se vê envolvida em um processo de execução singular tenta fugir ao cumprimento da obrigação assumida. E por este e outros motivos que a relação creditícia está tão cheia de desconfianças e dificuldades, quando deveria a ser o contrário, pois, como ensinam os doutrinadores, o crédito é para o comerciante como a exigência é para o ser animal e vegetal. Mas, para que tudo funcione sem desconfianças é preciso haver pureza nos relacionamentos creditícios. Os embargantes não provaram nos embargos que a sociedade possui bens bastantes para garantir a execução, incidindo, em consequência, o princípio jurisprudencial no sentido de que "Se a sociedade executada não possui bens bastantes para garantir a execução, a penhora em bens particulares dos sócios se faz regularmente, em obediência às prescrições legais" (C.com., art. 350, CC, art. 1.396). Assim, proclamada a responsabilidade da ré e, sendo a penhora em bens particulares dos sócios, não se justifica a conclusão da sentença no passo em que absolve os sócios da instância, por que, na realidade, não compõem eles a lide, mas, apenas, seus bens foram atingidos regularmente por ela" (TJSP, RF 212/179). Os embargantes se desejassem o benefício previsto no art. 596 do Cód. de Proc. Civil, deveriam cumprir o disposto no § 1º do mesmo art. 596 no sentido de que deveriam nomear bens da sociedade, situados nesta mesma Comarca, livres e desembarcados, quantos bastassem para o pagamento do débito. Como se vê pelas razões dos embargos, os embargantes apenas afirmaram que a sociedade possui bens que cobrem a dívida, mas não se preocuparam em relacionar que bens são esses, e, muito menos onde se encontram, o estado em que estão, e, se estão livres e desembarcados de ônus, juntando os respectivos documentos de propriedade dos mesmos. Fizeram, os embargantes, apenas afirmativas sem provas. E, em audiência de instrução e julgamento, se fosse o caso de designar, não poderiam mais apresentar prova documental, tendo em vista o momento que tiveram no decorrer do processo de embargos. Dispõe o art. 396 do CPC que "Compete a parte instruir a petição inicial (art. 283), ou a resposta (art. 297), com os documentos destinados a provar-lhe as alegações. Em audiência só poderiam ser produzidas provas testemunhas, que seriam imprestáveis para provar a existência de bens da sociedade, sem ônus. Estes são fatos que só se provam com documentos, inclusive com certidões negativas. Impõe-se, em consequência, o julgamento antecipado da lide, com base no que dispõe o art. 330, inciso I do Código de Processo Civil. À vista do exposto, julgo improcedente os embargos. Escoado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as formalidades legais, arquive-se o processo. Prossiga-se no processo de Execução. P.R.I". Em, 21.02.89. Advogados: José do Carmo Sampaio Martha e Jaci Monteiro Collares.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: FRANCISCO GELACHE ALVARO. Inventariante: MARIA DE LOURDES PAZ GELACHE. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista o pagamento do imposto "Cm sa Mortis", bem como, em face da herdadeira menor em idade, haver falecido, e este processo de inventário encontrar-se na fase final, defiro o pedido de fls. 90 de Maria de Lourdes Paz Gelaque e os demais herdeiros já qualificados nos autos de inventário deixados por Francisco

Gelaque Alvaro, para que possa vender, em alvará, o imóvel representado por 1/5 (um quinto) do valor e raiz do terreno edificado na Rua Gaspar Viana, nºs 137, 139 e 145, antigo 58 e 1/5 (um quinto), do valor do terreno edificado na Rua Gaspar Viana, 187, antigo 59 a 61., Tu do conforme consta nos documentos anexos, resguardados possíveis direitos e interesses de terceiros nos imóveis referidos. Cedeçam-se as formalidades legais. Int.". Em, 22.02.89. Advogado: José Antonio Coelho.

2ª Vara Cível e Comércio. CONCORDATA. Requerente: INDÚSTRIA GUAJARAENSE DE VASSOURAS LTDA - ME, Despacho: "Nomeio o funcionário do Banco Credor Progresso S/A., o Senhor José Marcos Rodrigues Noqueira, para exercer a função de comissário, devendo ser intimado ao compromisso. -Int.". Em, 22.02.89. Advogados: Hermenegildo A. Crispino, Maria Madalena Garcia Quites e Carlos Ferros Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: JOEL FERREIRA DE JESUS. Inventariante: EDUARDO MONTEIRO DE JESUS. Sentença: "Vistos, etc. Tendo em vista a manifestação favorável da Fazenda Pública e do representante do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 60, formulado por Eduardo Monteiro de Jesus, inventariante já identificado nos autos do processo de inventário dos bens deixados por seu pai Joel Ferreira de Jesus, falecido, para que possa vender, em alvará da Empresa de Consórcio onde, digo, ou do grupo Bradesco de Seguros, o veículo ou o valor do mesmo a que tenha direito o espólio em decorrência do falecimento do titular do consórcio, podendo, também, receber, quaisquer diferenças, restituições ou raposição e que tenha direito em decorrência da participação que terá no seguro de consórcio. No alvará deve constar a facilidade para o inventariante receber o veículo, após recebido, pelo melhor preço que encontrar, resguardados os direitos de terceiros. Prossiga-se no inventário, avaliando-se os bens imóveis conforme a Fazenda Pública às fls. 61. -Int.". Em, 22.02.89. Advogada: Magali da Silva Santa Rosa

Belém, 23 de fevereiro de 1989.  
A escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1989-5ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CIVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.  
FORUM: - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR-SALA 306  
BELÉM - PARÁ.  
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nºs: 619/80(A); 600/85; 353/87; 472/87; //  
594/87; 107/88; 207/88; 223/88; 478/88; 606/88; //  
621/88; 717/88; 844/88; 847/88; 018/89; 031/89; //  
056/89; 489/85; 513/85; 041/86; 367/88; 475/88; //  
531/88; 707/88; 802/88.  
EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nº 718/88 - INTERDITO PROIBITÓRIO  
Aut: - Rita Silva Fernandes e outros  
Adv: - César Zacarias Martyres  
Réu: - Yolanda França de Lima e outro  
Desp: - Afirma Suspeição para funcionar no presente feito por motivo de foro íntimo, e nos termos do parágrafo único, do art.135, do C.P.C. A re-distribuição.

Proc: nº 513/85 - EXECUÇÃO  
Ext: - BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A  
Adv: - Orlando Fonseca  
Ext: - Emilio Alfredo Cnnavarro Coelho  
Adv: - Raimundo O. Raiol  
Desp: - Indefiro o pedido de fls.85, pelos motivos alegados às fls. 84.

Proc: nº 600/85 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: - José Gomes Baptista  
Adv: - Laurentino M. Rocha  
Ré: - Tereza Flávia Vale de Souza  
Adv: - Antonio C. B. Monteiro de Brito  
Desp: - I - Indefiro o pedido de fls.78, por falta de amparo legal. A sentença foi prolatada em 29/12/1987, e somente até esta data são pagos os aluguéis devidos pelo locatário e a diferença dos // mesmos, em seis (06) parcelas, nos próprios autos II - Autorizo o levantamento da importância depositada pelo autor, com as cautelas legais, restado extinto o processo de EXECUÇÃO, após tal levantamento pelo que, devem os autos serem arquivados intimamente.

Proc: nº 641/86 - DEST. DE PATRÍO PODER  
Aut: - Amilton Ferreira Pinheiro  
Adv: - Antônio dos Reis Pereira  
Ré: - Camarinda Campos de Oliveira  
Adv: - RAIMUNDO DORIVAL N. DOS SANTOS  
Desp: - Designo o dia 15/06/1989, às 9hs., para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se / as partes e notifiquem-se as testemunhas, se necessário. Dê-se ciência ao M.P.  
Proc: nº 207/88 - DISPENSA  
Aut: - Hideaki Sasamoto  
Adv: - Milton F. Chagas

Ré: - Elia Maia Guerreiro dos Reis  
3º INTERESSADO: - Carlos Alberto Carneiro Garcia  
Adv: - Carlos Alberto Costa  
Desp: - I - Indefiro o pedido de fls. 38/39, por falta de amparo legal. Ao publicar a sentença de

mérito, ao Juízo, o Juiz cumpre e acaba o Ofício/Jurisdicional, só podendo alterá-lo para corrigir de Ofício ou a requerimento da partes inexistidos materiais ou lhe retificar erros de cálculo. Por meio de EMBARGOS de declaração (art. 463, itens I e II do C.P.C.) Já estando sentenciado no feito, somente a instância Superior pode decidir quanto à sentença, caso não tenha passado em julgado esta. O requerente, se acha prejudicado pelo autor, deverá propor através de ação própria, a reinvidicação de sua, digo, seus prováveis direitos. III - Quanto ao pedido de fls. 47, para ter o prosseguimento o despejo, também indefiro, de vez que, pelo que se deduz, o autor já foi intimado na posse do imóvel tanto que já fez um novo contrato após a sentença. Logo, se o despejo foi proposto/ contra a ELIA MAIA GUERREIRO DOS REIS, que já entregou o imóvel, nada mais há a despejar. O sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, deverá recolher a Cartório o Mandado, devidamente certificando.

Proc: nº 472/87 - 199415 - EXECUÇÃO  
Exqt: - BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A.  
Adv: - José de A. M. da Rocha  
Ext: - EBR - Empresa Brasileira de Representações Ltda. e outra.  
Adv: - Walmick Melo  
Desp: - A avaliação.

Proc: nº 594/87 - 263896 - DESPEJO  
Autr: - Sarah Antônio dos Santos  
Adv: - Davi J. dos Santos Paes  
Ré: - DISTRIBUIDORA LIDER Ltda.  
Adv: - (Armando M. Monteiro)/Armando M. Bentes.  
Desp: - Deposite-se. A conta.

Proc: nº 107/88 - 386630 - EXECUÇÃO  
Exqt: - DISCOL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA Ltda  
Adv: - Adelmira Carneiro Maia  
Ext: - Maria das Graças Reis e outro  
Desp: - Recolha a Cartório, o Sr. Oficial de Justiça, o Mandado de Intimação devidamente certificado, no prazo de 48hs.

Proc: nº 793/88 - 436953 - EXECUÇÃO  
Exqt: - Romana Falezi Correa  
Adv: - Evangelina A. Farah  
Ext: - Lauro Maia Correa  
Desp: - Intime-se através de CARTA PRECATÓRIA.

Proc: nº 223/88 - 406974 - EXECUÇÃO  
Exqt: - BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A.  
Adv: - Raimundo Benedito de Souza Conte  
Ext: - BRITO VEÍCULOS Ltda. e outros.  
Adv: - (Luís Otávio) José Augusto C. M. Pombo  
Desp: - Defiro o pedido de juntada da Procuração. De-se vista pelo prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 621/88 - 325164 - EXECUÇÃO  
Exqt: - BIC TURISMO Ltda.  
Adv: - Maria Madalena Garcia Quitas  
Ext: - Francisco Roberto Cavalcante Pinheiro  
Adv: - Aury Souza Silva  
Desp: - Designo o dia 10/03/1989, às 11hs. para ser efetuado o pagamento, em Cartório.

Proc: nº 717/88 - 340437 - CONSIGN. EM PAGAMENTO  
Autr: - Ely Nazare de Souza Marvão  
Adv: - Raimundo Wilson Gama Raiol  
Ré: - Leonildo Gomes da Silva  
Adv: - Carlos Alberto F. de Arruda  
Desp: - A conta.

Proc: nº 844/88 - 444684 - EXECUÇÃO  
Exqt: - J. V. Martins  
Adv: - Jorge Borba  
Ext: - Adalberto Sardo  
Desp: - A avaliação.

Proc: nº 847/88 - 446853 - EXECUÇÃO  
Exqt: - Luiz Dias Lopes  
Adv: - Raimundo N. Almeida Araújo  
Ext: - V. Dias Amanajás e outro  
Adv: - Marcos Benedito Dias.  
Desp: - Tenho por ineficaz a nomeação de bens a penhora feita às fls. 13 de vez que, o EXEQUENTE não concordou com a mesma e o devedor não comprovou a propriedade dos referidos bens e nem indicou o local onde os mesmos se encontram (art. 656 e item VI, do C.P.C.) Devolvo ao cred, digo, ao credor o direito à nomeação.

Proc: nº 18/89 - 445913 - ORDINÁRIA  
Aut: - José Monteiro de Albuquerque Filho  
Adv: - Renaldo Gonzaga de Almeida  
Ré: - Zélia Simeão de Miranda  
Desp: - Esclareça o autor a inicial qual a natureza da ação, em dez (10) dias.

Proc: nº 31/89 - 363306 - ALIMENTOS  
Autr: - Francisca Pinto Reis Costa  
Adv: - Maria de Nazare A. Pereira  
Ré: - João Paulo de Albuquerque dos Reis Costa  
Desp: - I - Arbitro os alimentos provisórios no valor correspondente a 20% do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios. II - Oficie-se na forma da Lei. III - Designo o dia 18/04/1989, às 10,30hs, para a audiência de conciliação e julgamento. Cita-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e produzir provas na audiência e caso não o faça, se não consideradas verdadeiras as afirmações dos autores. IV - Intimem-se o M.P.

Proc: nº 56/89 - 355864 - CAUTELAR - DESEJO  
Reqt: - Manoel Martins Nogueira  
Adv: - Evandro José Guimarães Martins  
Ré: - Onemar Silvino Soares Afonso  
Desp: - Recolha-se a documentação necessária para a expedição do Mandado de Intimação de comparecimento do devedor ao Juízo.

Proc: nº 367/88 - 291714 - ALIMENTOS  
Autr: - Maria do Socorro Gomes de Lima  
Adv: - Sebastião Lima Moraes  
Ré: - Silvio Paródio do Nascimento  
Adv: - João Jurandir Manito

Desp: - Manifeste-se o requerido sobre o documento de fls. 27, em cinco (05) dias.

Proc: nº 802/88 - 436821 - SEP. DE CORPOS C/C BUSCA E APREENSÃO  
Autr: - Alice da Macedo Couto da Rocha  
Adv: - Dalma de O. Farias

Ré: - Iranilson Ubirajara Couto da Rocha  
Adv: - José Antônio Coelho  
Desp: - A conta.

Proc: nº 531/88 - 309879 - ORD. SEP. JUDICIAL  
Aut: - Raimundo Queiroz de Miranda  
Adv: - José Fernandes Chaves  
Ré: - Rosa Maria Ferreira de Miranda  
Adv: - Janio Souza Nascimento  
Desp: - Manifeste-se o M.P.

Proc: nº 478/88 - 300233 - BUSCA E APREENSÃO  
Aut: - BANCO DO BRASIL S/A.  
Adv: - Graça de J. Guerreiro de Oliveira  
Ré: - FAMA - Fábrica de Móveis da Amazônia Ltda.  
Adv: - Ademar Kato  
Desp: - A conta.

Proc: nº 648/88 - 329513 - SEP. JUD. CONSENSUAL  
Reqt: - Antônio Carlos de Oliveira Andrade e Antônia Kátia de Souza Duarte Andrade  
Adv: - Márcia Arnez

Sent: - ...Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 20, para que produza seus efeitos legais e decreto a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL de ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA ANDRADE e ANTONIA KÁTIA DE SOUZA DUARTE ANDRADE, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: ANTONIA KÁTIA DE SOUZA DUARTE. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc: nº 597/87 - 264209 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Autr: - Maria de Nazare das Neves Martinez  
Adv: - Paula Fernanda Maia Brasil  
Ré: - Paulo Roberto Cordeiro Martinez

Sent: - ...Isto posto: Homologo os pedidos de fls 23 e 25, e termo de ratificação de fls. 27 e decreto a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL de PAULO ROBERTO CORDEIRO MARTINEZ e MARIA DE NAZARE DAS NEVES MARTINEZ, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: MARIA DE NAZARE das Neves. Custas "ex lege". Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. P.R.I.

Proc: nº 353/87 - 233857 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
Aut: - HERANÇA DE JOSE JOAO ALVES DE MELO  
Adv: - Marco A. G. de Alcântara  
Ré: - Maria de Nazare Slangado de Souza

Adv: - Wilson Monteiro de Figueiredo  
Sent: - ...Vistos etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais o cálculo de fls. 85. Expeça-se Mandado de citação para pagamento, em seis (06) parcelas mensais, juntando-se cópia da sentença ao Mandado. P.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

R E M E T I D O S:  
Proc: nº 272/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO com 1 anexo

Ivam Cardoso Costa  
Izilda de Jesus  
Proc: nº 068/89 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Jair Moreira Simeão  
Valéria da Costa A. Simeão.

Proc: nº 768/88 - INTERPALAÇÃO E NOTIFICAÇÃO  
Espólio de Conceição de Jesus Barros  
Maria de Nazare Martins da Silva  
R E C E B I D O S:

Proc: nº 24/89 - CARTA PRECATÓRIA  
Juízo de Direito da Comarca da 5ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro-RJ.  
Juízo de Direito da Comarca da 4ª Vara Cível de Belém-PA.

Proc: nº 523/88 - EXECUÇÃO  
Fábrica LEAL S/A. Indústria e Comércio  
TICO NAVE COMERCIO NAVEGAÇÃO DE PETROLIO Ltda.

P E T I Ç Ã O I N I C I A L  
Proc: nº 102/89 - 364593 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
Angenor Porto Penna de Carvalho  
Luiz Fernando Melo da Cunha  
VALOR: NCz\$ 1.047,00

Proc: nº 103/89 - 364841 - SEPARAÇÃO DE CORPOS  
Raimunda Lucena Melo Soares  
Paulo Soares Neto  
VALOR: NCz\$ 10,00

M A N D A D O S

EXPEDIDO S:  
Proc: nº 726/88 - DIVÓRCIO LITIGIOSO  
Hilda Maria Lima de Mendonça  
Francisco Moreira de Mendonça Neto  
OBS: Foi expedido Edital

Proc: nº 798/88 - DESP. FALTA PAGAMENTO  
Luiz Daniel Lavareda Reis  
Nilda Yolanda Espinola de Oliveira  
OBS: entregue no OF. BANDEIRA

Proc: nº 781/88 - INDENIZAÇÃO  
MADEIREIRA PINHO  
BRADESCO SEGUROS S/A.  
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 075/89 - IMISSÃO DE POSSE  
João Duarte Mesquita  
Filomena Martins Paes  
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 72/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Erminia Peres Arina Pinheiro  
Alzira Moreira Lobato  
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 787/88 - SUMARISSÍMA  
Alnor Silva  
Vera Lucia Silveira Leite  
OBS: entregue no OF. FERREIRA

Proc: nº 094/89 - BUSCA E APREENSÃO  
BELAUTO ADMINISTRADORA Ltda.

Aniss Abinader  
OBS: entregue no OF. BANDEIRA.

R E C O L H I D O S:  
Proc: nº 14/87 - DESPEJO  
Jonquim Ferreira Santiago  
Carlos Frederico Gazel Teixeira  
Proc: nº 893/87 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Orlando Maués EMPREENDIMENTOS Ltda.  
Alfredo Campos Santos

A D V O G A D O S

ENTREGUES:  
Proc: nº 795/88 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
J. B. M. TEIXEIRA  
Espólio de Afonso Justo Chermont  
OBS: entregue a Dr.ª Rosana Lóbia de C. Bastos

Proc: nº 825/88 - INVENTÁRIO/ARROLAMENTO  
Ieste Gomes da Costa  
Francisco Pedro da Silva  
OBS: entregue a Dr.ª Izete Gomes da Costa

Proc: nº - ORDINÁRIA  
Francisco Soares Napoleão  
J. Thomaz de Aquino S. Couto  
OBS: entregue ao Dr. Francisco Soares Napoleão

Proc: nº 758/88 - BUSCA E APREENSÃO  
BANCO MERACANTIL DE CREDITO S/A.  
CONSEL - Construtora PETROLIA Ltda.  
OBS: entregue ao Dr. Paulo R. X. de Sá.

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

R E M E T I D O  
Proc: nº 732/88 - CONV. DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO com 1 anexo.

Dárcio Mnciel Castelo de Souza  
Suelly Maria de Carvalho Barros

R E C E B I D O  
Proc: nº 175/88 - ALIMENTOS  
Lucimar Nogueira de Menezes  
Severino Ferreira de Menezes  
OBS: AUDIÊNCIA

A U D I Ê N C I A

4ª VARA às 10,30hs.

Proc: nº 175/88 - ALIMENTOS  
Lucimar Nogueira de Menezes  
Severino Ferreira de Menezes  
OBS: Foi iniciada a instrução.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Francisco Soares Napoleão, manifestando-se na ação Ordinária movida contra José Thomaz de A. S. Couto. Luiz Augusto Leão da Silva, requerendo o deferimento da perícia na ação revisional de aluguel movida contra Francisco Freire da Silva.

Anisio Silvestre Pinheiro Santos, requerendo transcrição da audiência marcada na ação de Separação Litigiosa movida contra Lucia Cristino G.S. Santos.

Francisco Freire da Silva, expõe e requerendo o julgamento antecipado da ação revisional de aluguel movida por Luiz Augusto Leão da Silva.

Edegrá Gonçalves da Silva, apresentando suas contra-razões a apelação interposta na ação de Consignação em Pagamento por Paulo Roberto A. da Costa.

Maria Amélia Gomes Baptista de Oliveira requerendo juntada do recibo de custas pagas ao perito na ação Revisional de Aluguel movida contra Eunice / Chaves Garcia.

E. e J. Assessoria, Representações e Serviços Ltd. especificando provas na ação Ordinária movida por Passtur Ltda.

Posto Canadense, Ltda. requerendo seja designada nova data na ação de consignação em Pagamento movida contra Banfort-Banco de Fortaleza S/A para efetuar o pagamento pretendido.

Edmundo Carlos Castro de Pinho, requerendo juntada de mandado na ação de Separação Judicial movida por Eliana Câmara de Pinho.

Marinaldo de Souza Cardoso, requerendo o prosseguimento da execução de sentença na ação de Despejo movida contra Lucila Lopes da Silva.

Banco do Brasil S/A, requerendo a extinção da Execução movida contra Rádio e Televisão Guajará Ltd e Outros.

Mauricio Veiga Chaves e Maria Helena Loureiro Chaves, apresentando renúncia do prazo de recurso da decisão arbitral na ação de Separação Judicial que homologou a separação dos mesmos.

Belém, 23 de fevereiro de 1989

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

RESENHA DO DIA 23/02/89.

RESTITUIÇÃO DE SOCIEDADE CONJUGAL

Requerente: BORGONIO DO NASCIMENTO NETO e VÂNIA LUCIA BISPO SANTOS DO NASCIMENTO (Adv. Tereza Ceistina Alves)

Sentença. Vistos, etc... Isto posto, e considerando a prova documental produzida e o cumprimento dos requisitos legais, quanto ao processamento da ação Homologo o pedido de fls. ratificando a fls. e declaro restabelecido o casamento como havia antes. P.R.I.

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: LÉILA DORIS DE MONTALVÃO GUEDES DE SANTANA (Adv. Simine Fung Loy)

Requerido: WALTER SANTOS DE SANTANA

Despacho: Cite-se.

DESPEJO

Requerente: LINDAURA DA SILVA BEZERRA NOBRE (Adv. Sebastião)

Requerido: EDEVAL R. ARCANJO

Despacho: Cite-se.

ORDINARIA

Requerente: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA (Adv: Achilles Lima)

Requerido: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA FONSECA

Despacho: Recebido Hoje. Na conformidade do art. 135 parágrafo único do CPC declaro-me suspeita para atuar no presente feito. Redistribua-se ao Mm. Juiz substituto vinculado ao feito.

SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: CONCORDIA - COMPANHIA DE SEGUROS (Adv: Armando Sawada)

Requerido: JOSÉ NATANAEL MACEDO

DESPACHO: A. Designo o dia 02/05/89, único disponível às 9:00hs para a realização da audiência de instrução e julgamento. Cite-se ex vi art. 298 do CPC. I.-

EXECUÇÃO

Credor: REPRESENTAÇÕES R. MAIA (Adv. Félix Emanuel T. de Oliveira)

Requerido: ROCHA C. BEGOT

Despacho: A. Intime-se a Exaquente a regularizar o pedido no prazo legal eis que o valor espedido no pedido não coincide com o valor do título.

EXECUÇÃO

CREADOR: CREDICARD S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO (Adv: Carmen Dolores S. de Nazareth)

Devedor: JOSÉ LUIZ PIRES RIBEIRO

Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO FORCADA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL

Credor: ATUAL CORRETAGEIS DE SEGUROS LTDA (Adv: Paulo Roberto F. de Oliveira)

Devedor: COMPANHIA UNIÃO DE SEGUROS GERAIS

Despacho: Defiro a juntada do pedido e documentos a fls. retro Autorizo a expedição de Carta Precatória para a citação da Suplicada já que entendendo não cabível no caso subjudice a citação expedida pelo correio. I.-

DESPEJO

Requerente: JOSÉ LAMEIRA PINTO (Adv: Orlando Antonio Fonseca)

Requerido: JOÃO ALVES DA SILVA

Despacho: Cite-se.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: MARIA DO PERPETUO SOCORRO SABBÁ GUIMARÃES (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

Requerida: SOERG ENGENHARIA LTDA

Despacho: A. cite-se a Suplicada para receber o valor consignado dia 08/03/89 às 11:00hs sob pena de depósito ou Contestar a ação no prazo legal.

RETOMADA DE IMÓVEL

Requerente: MARIA ELISA SAMPALCO COSTA SALLES (Adv: Em causa própria)

Requerida: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO SOUZA (Adv: Nelson Pinto)

Sentença. Homologo por sentença o acordo celebrado para seus efeitos ex vi art. 584, inciso III do CPC e na conformidade do art. 269, inciso III, declaro extinta a ação. Pague as custas, devolvam-se os documentos de-se baixa e arquivem-se. Publicada em audiência.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE '89

Juiz da 6a. Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: EUDÉS RENDEN DA SILVA-Adv. Adalberto Ambrosio de Souza

Requerido: CONSORBRÁS-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre os documentos de fls 40/42. Em provas

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ORLANDO DE OLIVEIRA NUNES-Adv. Fernando da Silva Gonçalves

Requerido: MARIA DA ENCARNÇÃO TAVARES

Despacho: Em cumprimento ao despacho de fls, designo o dia 06/03/89, às 10 horas.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: HIPERPAN IND E COM-Adv. Antonio Vilar Pantoja

Requerido: HENKEL S/A-Adv. Siraia Soysa Silau

Despacho: A conta. Arbitro os honorários em 15% sobre o valor atribuído a causa.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ELETRÔNICA MALHEIROS-Adv. Acácio Fernando Brito Elleres

Requerido: HENRIQUES E HENRIQUES LTDA-Adv. Elci valdo Jorge da Silva Jaime

Despacho: Diga a autora, sobre a contestação e documentos. Designo o dia 06/03/89 às 10 horas, para o depósito requerido as fls 18.

EXECUÇÃO

Requerente: SOCILAR S/A-Adv. Helena R. Lobato

Requerido: EDILA MARIA AZEVEDO FRANCO DA SILVA

Despacho: Expeça-se mandado com prazo de 30 dias

ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: MITSUKO KABASHIMA-Adv. Armando Sawada

Despacho: Diga o MP

ALIMENTOS

Requerente: Adv. Amílcar Guimarães

Requerido: Adv. Amílcar Guimarães

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 01/03/89 às 11.30 hs, intimado o MP

EMBARGOS

Requerente: RAIMUNDO JOSÉ ALCANTARA SÁ-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho

Requerido: BANCO BANDEIRANTES -Adv. Ivaneide dos Santos Trindade

Despacho: Recebo os embargos, no seu devido efeito. Diga o embargado.

RENOVATÓRIA

Requerente: CIPA COM IND-Adv. Flávio C. Maroja

Requerido: CELESTINA VILHENA PADRÃO -Adv. Jose Pe reira Magalhães

Despacho: Cite-se por edital, diga a autora sobre a contestação.

Juiz da 6a. Vara

Requerimento de M.D. ANDREZ B, por seu advogado, na ação DECLARATÓRIA que move contra IONY MAYKO, requerendo o julgamento da lide-Adv. Helena R. Lobato

OBS: Recebido em 23/02/89

Requerimento de CONSORBRÁS, por seu advogado, na Ação de RESCISÃO DE FATO que lhe move ANTONIO LOPEZ DOS SANTOS, oferecendo contestação-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

OBS: Recebido em 22/02/89

Requerimento de CELINA TANDA PRADO BENITO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ WILTON EVANGELISTA SOUZA, requerendo a citação do fiador-Adv. David Cruz Araújo

OBS: Recebido em 22/02/89

Requerimento de ROMARIZ FISCHER COMÉRCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move IN - DÚSTRIA E COM DE MARRITIMAS BUNORTE, nomeando bens a penhora-Adv. Renato Lobato de Moraes

OBS: Recebido em 22/02/89

Requerimento de CELINA TANDA PRADO BENITO, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ WILTON EVANGELISTA SOUZA, requerendo a citação do fiador-Adv. David Cruz Araújo

OBS: Recebido em 22/02/89

Requerimento de ROMARIZ FISCHER COMÉRCIO LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move IN - DÚSTRIA E COM DE MARRITIMAS BUNORTE, nomeando bens a penhora-Adv. Renato Lobato de Moraes

OBS: Recebido em 22/02/89

Requerente: PIRELLI S/A-Adv. Paulo Lemeão

Requerido: LUPI ENGENHARIA COMERCIO S REP.

Despacho: Faça a requerente a prova exigida no art 9, III da lei 7661, de 01/6/45, no prazo de 15 dias.

DIVÓRCIO

Requerente: Adv. Clóvis Malcher Filho

Requerido: Adv. Clóvis Malcher Filho

Despacho: Para a audiência preliminar, designo o dia 08/03/89 às 10 horas.

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CON ORBRÁS -Adv. Silvio de O. Souza

Requerido: JOÃO MAXIMINIANO CASTRO LIMA-Adv. Alberto da Silva Campos

Despacho: A conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor atribuído a causa. Após designarei dia e hora para a purgação da mora requerida as fls 18.

DIVÓRCIO

Requerente: Adv. José Augusto Fombo

Despacho: Designo o dia 06/03/89 às 12 hs, ciente o MP

Juiz da 6a. Vara-JUSTIFICAÇÃO

Requerente: FRANCISCA DO VALE DE OLIVEIRA- Adv. Francisco Brasil Pompeu Filho

Despacho: Na forma do art 862, do CPC, cite-se a Marinha, na qualidade de interessado, para a audiência de justificação, para a qual designo o dia 08/03/89 às 11 horas.

DESPEJO

Requerente: GILDÉZIO DA SILVA DRAGO-Adv. Francisco Brasil Pompeu Filho

Requerido: INTERLAN SEG E SERVIÇOS-Adv. Benença

Sentença: Julgo procedente o pedido, e assino a requerida o prazo de 15 dias para a desocupação do imóvel, sob pena de despejo. Condeno a ainda ao pagamento das custas e honorários advocatícios, arbitrados estes em 10% sobre o valor atribuído a causa. P.R.1.

CRISTÓVAL JACQUES BARATA  
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 23/FEV/1989

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.-

Proc. nº 2542 - EXECUÇÃO

A - CREDICARD S/A - ADV. CARMEM DOLORES M SIMÕES

R - MARIA APARECIDA B XAVIER

Desp. - MANTENHO O DESPACHO ANTERIOR.-

Proc. nº 2663 - CONSIGNAÇÃO

A - VALERIO DE MELLO ALVES

ADV. SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS

R - VIVENDA AP E

Desp. - DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, PARA CONSIGNAÇÃO. CITE-SE A REQUERIDA PARA RECEBER EM CARTÓRIO, I.

Proc. nº 2007 - PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

A - BRASIL CUA DE SEGUROS GERMES

ADV. ARNALDO AUGUSTO MEIRA

R - BENDITO LÚCIO RIBEIRO E OUTRO

Desp. ... ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE A/AÇÃO, PARA CONDENAR O REQUERIDO BENEDITO LÚCIO RIBEIRO, NA QUALIDADE DE TRANSPORTADOR A RESSANCIR A AUTORA DA IMPORTANCIA DE C25-105.196,88 (CENTO E CINCO CRUZADOS, DITO, MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS/ CRUZADOS E DITENTA E DITO CENTAVOS), ACRESCIDO DOS JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETARIA A PARTIR DA CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. CONDENO AINDA O REQUE

RIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 20% P.I.R.

Proc. nº 1514 - ORDINÁRIA

A - POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ADV. JOSÉ FERNANDES CHAVES

R - METALPAR

ADV. JOSÉ HUMBERTO LIMA

Desp. - O AUTOR ALEGA EM PETIÇÃO DE FLS. 68, QUE // TRAMITA PELA 13ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, AÇÃO PA RA ANULAÇÃO DO CHEQUE. JUNTE, POIS CERTIDÃO DO CARTÓRIO SOBRE A REFERIDA AÇÃO É FASE PROCESSUAL EM 7 QUE SE ENCONTRA.-

Proc. nº 2665 - EXECUÇÃO

A - ROLNORTE - ROLAMENTOS DO NORTE

R - BELCONAVE S/A - CONST. NAVAL

ADV. JORGE LUIS S GAMA

Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO // PRAZO DE 10 DIAS.-

Proc. nº ... - EMBARGOS A EXECUÇÃO

A - CARLOS ALBERTO BATISTA

ADV. CARLOS FERRO

R - BELEM DIESEL LTDA

ADV. RAUL FERRAZ FILHO

Desp. - ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS OPOSTOS POR CARLOS ALBERTO BATISTA CONTRA A EXECUÇÃO QUE LHE MOVE BELEM DIESEL S/A, PARA EM CONSEQUENCIA JULGAR SUBSISTENTE A PENHORA E 7 DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, CONDENO O EMBARGANTE EM CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCAT. DE 20% AO FINAL. P.I.R.

Proc. nº 2190 - ALIMENTOS

A - JOSIMEY DE OLIVEIRA FREITAS

ADV. ALBERICO PIMENTEL FILHO

R - ARLINDO PINTO DE FREITAS

ADV. MOACIR GONCALVES PAMPLONA

Desp. - DIGA O MP. APÓS, BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DOMJUIZO.-

Proc. nº 2671 - EXECUÇÃO

A - JOSÉ LUCIO SERRAO DOS SANTOS

ADV. LEONAN GONDIM DA CRUZ

R - EMPRESAS AJURUTEUENSE LTDA

Desp. - POR MOTIVO DE FORO INTIMO, ART. 135, § ÚNICO, JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE // FEITO. A REDISTRIBUIÇÃO.-

Proc. nº 2677 - ORDINÁRIA

A - FÁTIMA ZENAIDE SILVA SANTOS

ADV. JOÃO ALBERTO S PAIVA

R - BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA

Desp. - JULGO-ME SUSPEITA PARA FUNCIONAR NO PRESENTE FEITO, POR MOTIVO DE FORO INTIMO. A REDISTRIBUIÇÃO.-

Proc. nº 1765 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

A - ARNALDO JORGE MARTINS

ADV. JOSÉ CARLOS CASTRO

R - LEINA DE NAZARÉ DA ROSA C MARTINS

ADV. CONSOLAÇÃO RABELLO

Desp. - RENOVAM-SE AS DILIGENCIAS PARA AS 10.30 HORAS DO DIA 16 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.-

Proc. nº 2662 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

AA - VALDECI JOSÉ DE RIBAMAR FERREIRA DE OLIVEIRA

E MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADV. TERIA EM VISTA QUE EXISTEM DIVERGENCIAS ENTRE AS DECLARAÇÕES DOS CONJUGES, DEIXO DE RECEBER O PEDIDO.-

Proc. nº 9016 - ARROLAMENTO

Invte - CONSUELO SOARES AFFONSO

ADV. PAULO ROBERTO V PEREIRA CARNEIRO

Invdo - ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO

Desp. - AO CALCULO.-

Proc. nº 0532 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A - VIVENDA APE - ADV. ANTONETE MACHADO

R - MOACIR M DE SOUZA

Desp. - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO.-

Proc. nº ... - EMBARGOS A EXECUÇÃO

A - CONST. BARROSO RIBEIRO LTDA

ADV. PAULO CESAR DE OLIVEIRA

R - SANTOS NETO & CIA LTDA

ADV. VERA TAMEB

Desp. - DESENTANHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO DE // FLS. 18/20.-

Proc. nº 2597 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

A - ELSAMAR DA CONCEIÇÃO F LUCENA

ADV. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA

R - JOÃO V SOUZA

Desp. - CHAMO O PROCESSO A ORDEM PARA TORNAR SEM / EFEITO O DESPACHO ANTERIOR. CITE O REQUERIDO PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO QUE DESIGNO AS 10 HORAS//

DO DIA 14 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, BEM COMO PARA OS

DEMAIS ATOS PROCESSUAIS. FIXO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM FAVOR DOS REQUERENTES NO VALOR CORRESPONDENTE A/ 30% DOS VENCIMENTOS E VANTAGENS ACRESCIDO DO SALÁRIO FAMILIA A QUE O MESMO FAZ JUS. OFICIE-SE, I.

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

DRA. SÔNIA MARIA DE MAURO PARENTE - JUIZA DE DIREITO.

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍDIA DO 8º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23/02/89.

NONATO TRINDADE  
ESCREVENTE JURAMENTADO.-

## 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Maria Isabel P. Rodrigues.  
 ADV: Antonio Albes da Cunha Neto.  
 REQUERIDA: Ondina da Costa Barata.  
 ADV: Lindomar Lúcia da C. Saadania.  
 DESPACHO: Em provas. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Maria de Nazaré Paes Loureiro  
 ADV: Roberto Rodrigues Cardoso.  
 REQUERIDO: Paulo Sérgio Galato.  
 ADV: Iraclides Holanda de Castro.  
 DESPACHO: Na petição de fls. 20 o réu contesta e ao mesmo tempo pede para ~~seja~~ purgar a mora. Como é impossível esse procedimento, manifesta-se, dentro em cinco dias, optando por uma das duas alternativas: ou ~~contestar~~ contesta ou pede para purgar a mora. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - RENOVATÓRIA DE ALUGUEL

REQUERENTE: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.  
 ADV: João Matoja.  
 REQUERIDO: Alberto Simões Tuma.  
 ADV: Nessimia S. Tuma.  
 DESPACHO: Em provas. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - FALÊNCIA - 2º VOLUME

REQUERENTE: Sacor Agro Industrial Ltda.  
 ADV: Paulo de Tarso Dias Klautau.  
 DESPACHO: Este juízo em momento algum liberou os recursos, mesmo porque há recursos pendentes de julgamento. O despacho de fls. 655 deferiu os itens I (um) e III (três) do pedido de fls. 654, isto é, a expedição de ofício ao Banco do Brasil pedindo informações sobre o valor do depósito e determinação ao cartório para informar sobre o andamento dos recursos. Portanto, nada há a reconsiderar. Sobre o Aggravado de Instrumento referido às fls. 663, informe o cartório. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Socor Clínica do Coração Ltda.  
 ADV: Haldaci Nazaré G. de Oliveira de Souza.  
 EXECUTADO: Sebastião Couto Rochal  
 ADV: Edmar de Sousa Pereira.  
 DESPACHO: Autue-se em apenso a petição de embargos e documentos que a instrua. Voltem-me, a seguir, conclusos. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: Belauto Administradora Ltda.  
 ADV: Augusto Roberto Klautau de Araújo.  
 REQUERIDA: Antonio Assunção de Sousa.  
 DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, declare-me suspeita para funcionar no presente feito. À redistribuição. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Companhia União de Seguros Gerais.  
 ADV: Ulysses Coelho de Souza.  
 EXECUTADO: Atual Comratagens de Seguros Ltda.  
 DESPACHO: Expeça-se novo mandado do qual deverá constar o endereço fornecido às fls. 22. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Adeir Mendonça de Brito e Eliene Pereira Costa de Brito.  
 ADV: Artur da Costa Tourinho Neto e Ricardo Paulo de Lima Sampaio.  
 DESPACHO: Ao Ministério Público. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Manoel da Fonseca Santos.  
 ADV: Loris Rocha Pereira Jr.  
 REQUERIDO: Francisco Souza de Mendonça.  
 ADV: Alberto Fares Akel.  
 DESPACHO: Determino ao Sr. Oficial que proceda a averiguação "in loco" do imóvel, lavrando a seguir certidão por menorizada sobre o alegado abandono. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO

REQUERENTE: Jorge da Conceição.  
 ADV: Pedro Washington da Silva.  
 REQUERIDA: Floripes Silva Conceição.  
 DESPACHO: Voltem ao Dr. Promotor, tendo em vista a certidão de fls. 22. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Dely Carnut Diniz Rego.  
 ADV: Adelino Simões.  
 INVENTARIADO: Elias Diniz Rego.  
 DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória para a Comarca de Brejo - Estado do Maranhão, a fim de ser avaliado o bem localizado na aquele Estado. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Raimunda Nonata Neri.  
 ADV: Marilourdes Silva Nascimento  
 REQUERIDO: Everaldo Almeida.  
 DESPACHO: Justifique a autora previamente o alegado em audiência para a qual designo o dia 28 de março do ano em curso, às 11 horas, quando deverá comprovar: a sua posse, o esbulho e sua data e a perda da posse. Cite-se o requerido para comparecer à audiência. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - PEDIDO DE FALÊNCIA

REQUERENTE: Artefatos de Chapas Ind. Com. Ltda.  
 ADV: Aristarcho E. dos Santos.  
 REQUERIDO: Esalferro Ind. e Com. Ltda.  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - ORDINÁRIA DE LOCUPLACEMENTO ILÍCITO CUMULADA COM PERDAS E DANOS

REQUERENTE: Marmobraz Ltda.  
 ADV: Márcia Norat Guilhon.  
 REQUERIDO: WM Publicidade e Negócios Ltda  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Pneumaximo Ltda - Pneus do Brasil.  
 ADV: Ana Luiza T. de Gliva.  
 EXECUTADO: Vilebaldo Bezerra Lima.  
 DESPACHO: Cite-se. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Pedro José Ramos Gomes e Marilza Ramos Gomes.  
 ADV: Antonio Jorge Abelém.  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 26. Ex

peça-se o mandado competente. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: João Verissimo Gomes.  
 ADV: Dinemir Pimenta Oliveira.  
 REQUERIDA: Denzarina Valino Gomes.  
 DESPACHO: Designo o dia 19 de maio do ano em curso, às 10 horas, para a audiência prévia de conciliação. Cite-se a suplicanda por edital, com o prazo de 20 dias, para comparecer à audiência, advertindo-a de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria das Graças Franco Ferreira.  
 ADV: Rosomiro Arrais.  
 REQUERIDO: Carlos Alberto C. Ferreira.  
 DESPACHO: Designo a audiência prévia de conciliação para o dia 18 de maio do ano em curso, às 10 horas. Cite-se o suplicado por edital com o prazo de 20 dias, para comparecer à audiência, advertindo-o de que o prazo para a contestação começará a fluir dessa data. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Cosmore Ltda.  
 ADV: José Manoel Pedro.  
 REQUERIDA: Maria de Lourdes da Silva.  
 DESPACHO: Diante do exposto: Concedo o mandado liminar de reintegração de posse, com fundamento no artigo 928 (parte final) do Código de Processo Civil. Intime-se. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO FORÇADA

EXECUENTE: Casa Marc Jacob S/A.  
 ADV: Ronaldo Gonzaga de Almeida.  
 EXECUTADO: Aristides Manoel Vidal.  
 ADV: Carlos Alberto M. Moura.  
 DESPACHO: Sobre a nomeação de bens feita pelo devedor, às fls. 21, pronuncie-se o credor. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

EXECUENTE: Socilar - Créd. Imobiliário S/A  
 ADV: Milton Nobre.  
 EXECUTADO: Paulo Sérgio Azevedo Garcia.  
 DESPACHO: Intime-se pessoalmente o Sr. Oficial de Justiça Cláudio Bacelar para que cumpra o mandado que detém desde o dia 04 de maio de 1988. Não o fazendo, certifique e cartório. A seguir, voltem-me os autos conclusos. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

EXECUENTE: Vivenda - Assoc. de Poupança e Empréstimo.  
 ADV: Milton Nobre.  
 EXECUTADO: Francisco Roberto X. do Nascimento.  
 DESPACHO: À apuração do saldo devedor pelo contador. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

## 8ª VARA - INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: Julieta Teixeira da Costa.  
 ADV: Evangelina Azenhar Faraí.  
 INVENTARIADO: Benedito Matias da Costa.

DESPACHO: Lavre-se o termo de últimas declarações (artigo 1011 do CPC). Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: Banco Bandeirantes de Inv. S/A  
ADV: Paulo Sá.

REQUERIDA: Araújo Publicidade Ltda.  
ADV: José Santa'na Pereira.

DESPACHO: Diga o autor. Belém, 22/02/89.  
Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: Antonio Ruper Spuza Costa.  
ADV: Alirio Franco Saguez.

INVENTARIADOS: Antonio Costa, Ester de B Souza Costa e Luis dos Santos Guimarães.

DESPACHO: Lavre-se o termo de últimas declarações. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - INVENTÁRIO**

INVENTARIANTE: Maria Henriques P. Santos e outros.

ADV: Francisco Gomes da Costa.  
INVENTARIADO: João Duarte Ferreira.

DESPACHO: Sobre o pedido de fls. 23 pronunciem-se todos os herdeiros e o representante do Ministério Público. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

**8ª VARA - RENOVATÓRIA**

REQUERENTE: CBA - Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.

ADV: Deusdedit Brasil.

REQUERIDA: Associação Rural Pecuária do Pará.

ADV: Thales Pereira.

DESPACHO: Sobre o laudo pericial, manifestem-se as partes. Belém, 22/02/89. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 23.02.89  
Noná Vara

**EXECUÇÃO:**

Autor: Estância Comac. (adv Milton Chagas).

Reu: Carlos Alberto Belo de Lima (adv).  
Despacho: No que se refere a avaliação do bem fica deferido o pedido retro, todavia, acerca do pedido de adjudicação o mesmo não pode ser dito, pois, seu deferimento implicaria na mudança do rito processual, assim, designem-se dia e hora para os leilões e expeçam-se editais na forma da lei. Intime-se para esses atos o devedor no prazo da lei artigo 687, parágrafo 3º. Intime-se e Cumpra-se; Em, 23.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Edilson da Silva Cardoso (adv Icarai Dantas)  
Reu: João Bensaba Bittencourt (adv Raphael Lucas)  
Despacho: Pelo petítório de fls. 16 o qual foga ao rito da Ação de Execução se vê que é só uma "teima" a qual a nosso ver, vem só mais, ainda, prejudicar o executado, não quiz ele observar a ordem do art. 655 do C.P.C., direito que lhe foi devolvido, paciência! Agora, o credor poderá indicar outro bem a ser penhorado, nos precisos termos do artigo 657 do C.P.C. E, no mais, se não se efetivou nenhuma penhora até o presente momento, como se falar em Embargos a algo ainda não existente? Leia, o Executado, devedor, o artigo 659 do C.P.C. Intime-se e Cumpra-se. Em, 23.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais S/A (adv José de Arimatéa Rocha).  
Reu: Cupim Agrop. Reflorestadora Ind. Com. Ltda.  
Adv Rui Guilherme Tocantins.  
Despacho: Intime-se a executada nos termos do pedido as fls. 27. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**DIVÓRCIO:**

Requerentes: Sérgio Flexa Ribeiro Proença e Patricia Portillo Kowalewski (adv Aldemar Vianna).  
Despacho: Ao M. Público. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: João Carlos Frazia e Itala Maria Idas Bentes Frazia (adv Ophir Coutinho).

Despacho: Tendo sido ouvido os requerentes separados e conjuntamente, na forma da lei e não tendo sido possível a conciliação, determino seja lavrado o competente termo, após dê-se vista ao M. Público Em, 21.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.  
Requerente: Hélio Santos de Freitas Filho (adv Adilson Verçosa).

Requerida: Ms Elizete Lima Pinto.

Despacho: Apensados aos autos de separação judicial referido as fls. 03, voltem conclusos. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: Osvaldo Belarmino Marques e Julieta Paes Barreto Marques (adv Domingos Emmi).  
Sentença: Homologo o acordo feito pelos requerentes no que se refere a modificação da cláusula "2ª" agora nos termos estipulados no petítório de fls. 41/42, officie-se para os devidos fins. À conta. Em 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerentes: José Itamar Pontes Francez (adv Adalberto Ambrosio de Souza).

Requerida: Ana Jacirene Vianna Francez (adv Sálmeia Habib Dantas).  
Despacho: À conta. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**SUMARÍSSIMA:**

Autor: Francisco de Assis Maranhão Wolf (adv Raimundo do Hermógenes Souza).  
Reu: Belauto Caminhões e Máquinas Ltda. (adv Fernando de Araujo Vianna).

Despacho: O processo está findo com a sentença de fls. 42 a 44. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Edmundo de Azevedo Parentes (adv Edson Parentes).

Reu: João Bosco Alves de Souza.  
Despacho: À conta. Em, 23.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Autor: Cond. do Edif. Metrópole (adv Gilberto Guimarães).

Reu: Did Honci Neto.  
Despacho: Remarcó a audiência de instrução e julgamento para o dia 22 de março as 11 horas, feitas as necessárias diligências. Em, 23.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO:**

Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio Costa).

Agravado: Raimundo Nonato Moreira (adv José Ronaldo Vieira).  
Despacho: A manifestação do agravado. Em, 23.02.89 Dra. Mª do Ceu Duarte de Oliveira, Juíza de Direito

**CONSIGNAÇÃO:**

Autora: Regina Lúcia Albuquerque Cambrala (adv José Acreano Brasil).

Reu: Miriam Pinto Pereira (adv Benedito Magno G Coelho).  
Despacho: Designo o dia 04 de abril às 11 horas para a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que o processo se encontra em ordem Intime-se. Em, 23.02.89(a) Mª do Ceu. D. Oliveira.

**DESPEJO:**

Autor: Cond. do Edif. Manoel Pinto da Silva (adv Ca

Carlos Eugenio Salgado dos Santos).  
Reu: Alberto Santos (adv Mª de Nazaré Pereira).  
Despacho: À conta. Em, 23.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**ALIMENTOS:**

Requerente: Elba Lima de Carvalho (adv Paulo Cesar de Oliveira. e Francisco N. Salgado).

Requerido: Raimundo Nonato Franco de Carvalho.  
Despacho: Vista ao M. Público. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerente: Izabela da Paixão Gomes (adv Edmar Pereira).

Requerido: Reginaldo Mendes Gomes.  
Despacho: Atendo o pedido de fls. 25, baixem os autos a contadora a fim de serem elaboradas as contas referentes as Pensões vencidas, desde dezembro de 1987, tendo por base o salário recebido pelo suplicado naquela mês, conforme demonstrativo as fls 13 e atentando a Srª Contadora ao item, do pedido de fls. 25 já referido. Cumpra-se. Em, 20.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

Requerente: Marileia Fonseca Neves (adv Sebastião Helário de Souza).

Requerido: José Carlos Fernando do Nascimento.  
Despacho: Apresente a requerente prova da paternidade. Intime-se. Em, 22.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**ORDINARIA:**

Autor: Mauricio Costa Silva (adv Laurentio Rocha).  
Reu: Belauto Administradora Ltda (adv Augusto Ober

to Kantau de Araujo).  
Despacho: Em provas. Em, 22.02.89 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

**INVENTÁRIO:**

Inventariante: Gilberto Jennings Cavalcante (adv Alberto Fares Akel).

Inventariado: Osmarina Soares Jennings.  
Despacho: Nomeio o requerente inventariante dos bens deixados por Osmarina Soares Jennings, o qual deverá ser compromisso na forma da lei. Após deverá apresentar as primeiras declarações. Em, 23.02.89(a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 23\*02\*89

**9ª VARA**

SEPARAÇÃO JUDICIAL - Proc. s/ nº

Reque: Marionita Dias da Silva  
Adv: Guaracy Lodoesto Dias

Reqdo: Roseniro Siqueira da Silva

Adv: Raphael Lucas

Desp: O que pretendem os Requerentes não está bem esclarecido - se se trata de Separação Amigável (pedido de fls. 70) - o rito deve ser obedecido nos termos da Lei nº 6.515, até mesmo já se poderia requerer Divórcio, pois a inicial de Separação data de 1981. Isso deve ser esclarecido pelos requerentes. O que Juiz não faz mesmo é adivinhar ou fazer milagres. Intime-se. Belém, 21-02-89.(A) MARIA DO CEU DUARTE. Obs: Dada a informação retro, proceda-se a redistribuição. (A) MARIA DO CEU DUARTE.

**10ª VARA**

DESPEJO - Proc. nº 047/89

Reque: Tarcy Souza Lima da Silva

Adv: Margareth Puga Cardoso

Reqdo: Ismael Ramos Pinto

Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 22-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 335/88

Reque: Benedito de Jesus e Silva

Adv: Lúcia Maria Capela

Reqdo: Juvenal Duarte

Adv: Francisco Napoleão

Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 454/88

Reque: Elza Capela do Nascimento

Adv: Teodomiro Cantuária Filho

Reqdo: Graça Borges

Adv: Maria Dinair Soares Oliveira

Desp: Tendo em vista a "certidão" do senhor Escrivão do feito as fls. 38vº, "caput", desentranhe-se o petítório de fls. 34 dos autos, indo em seguida a conta. Dê-se ciência e Cumpra-se. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUÉL - Proc. nº 466/88

Reque: Maria Urbana da Silva Figueiredo

Adv: Mauro Mendes

Reqda: Maria de Lourdes Martins

Adv: Celso Burlamaqui Freire

Desp: Em provas. Belém, 22-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. nº 242/88

Impugnte: Condomínio do Edifício Residencial da IAPI

Adv: Adelmira Carneiro Maia

Impugda: Maria Ruth Pinto de Araujo

Adv: Ronaldo Koury Maués

Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO - Proc. nº 010/88

Reque: Nortop - Engenharia e Topografia Ltda

Adv: Aldebari Klautau Neto

Reqda: Seguradora Agrobanco S/A

Adv: Francisco Brasil Monteiro

Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE EXECUÇÃO - Proc. nº

Reque: Maria de Nazaré Azevedo Damaso de Andrade

Adv: Luis Paulo Franco

Reqdo: Raimundo Claudio Santos Matni

Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 555/88

Reque: Massoud Comercio Ltda

Adv: Roland Raad Masoud

Reqda: Free Way - Modas e Idéias Ltda

Adv: Antonio Alves da Cunha Neto

Desp: Diga os interessados e após voltem conclusos Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 339/89

Exeqte: Banco da Amazônia S/A

Adv: Ana Leuda Tavares de Nicura Brasil Natos

Exeqdo: Eduardo Henrique Angelim Mendes e outros

Desp: Defiro o pedido de fls. 20 dos autos, na forma requerida e da lei. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUÇÃO - Proc. nº 043/89

Exeqte: MEDIGERAL - Medicamentos Gerais Ltda

Adv: Benedito David

Exeqda: Farmácia Fortaleza Ltda

Desp: Cite-se de conformidade com o pedido inicial de folhas dos autos. Cumpra-se. Belém, 21-02-89.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA - Proc. nº 109/86

Exeqte: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário

Adv: José José Maroja

Exeqdo: Valdinair Garcês Pereira e esposa

Desp: Costaria de ser devidamente informado pela parte interessada o que significa o documento de fls. 46 dos autos, e que se assemelha com uma "sentença", e qual a verdadeira finalidade da mesma, fazendo parte destes autos de processo, tanto assim, que o referido documento se encontra devidamente ru

bricado e numerado pelo senhor Escrivão do feito, o que torna autêntico. De-se ciência e cumpr-se. Belém, 21-02-89. (A) PAULO P. UIC. JUIZ.

RESENHA DO CARTÓRIO FABLIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESIDUOS - Belém, 23 de fevereiro de 1989

ACÃO:-Testamento- 11a.Vara-Provedoria-nº72/89  
Testadora:Ninfa Conti Filizzola  
Testamenteiro:Edésio Sales da Paz (Adv.Dr.João Maria da Consolação)  
Despacho:A Lavre-se o termo de apresentação processando-o de conformidade com o estatuto dos arts.1125 e 1126 do CPC.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº73/89  
Autor:Fortunato Jaime Athias (Adv.Dr.Maria / de Belém Batista Pereira)  
Reu:Reginaldo Lemos Araujo (Adv. -)  
Despacho:A.Cite-se através Carta Precatória à Comarca de Ananindeua, observadas as formalidades estatuidas nos itens I a IV do / CPC.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº420/88  
Autor:Bando Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr.Márcio Olivir Brandão da Costa)  
Reu:Evaristo Rezente & Cia.Ltda. e outros / (Adv.Dr.Reynaldo Vasconcelos Moreira de // Castro Junior)  
Despacho:Contados e preparados, conclusos.

ACÃO:-Despejo p/falta de pagamento-11a.Vara-nº 615/88  
Autor:Francisco Del Tetto Mendes da Silva (Adv.Dr.Jorge Borba)  
Reu:Emilio Severo Pina (Adv.-)  
Despacho:Contados e preparados.

ACÃO:-Despejo - 11a.Vara - nº591/88  
Autor:Eloy da Assumpção Monteiro Filho (Adv. Dr.Vânia do Socorro B. de Souza)  
Reu:José Vasconcelos Gomes (Adv.Dr.Augusto / Roberto Klautau de Araujo)  
Despacho:A manifestação do autor, no prazo / legal, a contestação de fls.22/25. Intime-se

ACÃO:-Agravado de Instrumento - 11a.Vara-nº513/86-89  
Agravante:Neuza Prado de Azevedo (Adv.Dr.Paulo de Tarsos Dias Klautau)  
Agravado:Espólio de Igenez de Souza Prado e seu inventariante José Rantzau Prado (Adv. Dr.José Alberto Paiva)  
Despacho:Recebo o presente agravo. Defiro a formação do mesmo. Intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos que pretenda traslado e juntar documentos. Se for apresentado documento novo, intime-se a agravante a dizer sobre ele, em 5 dias.

ACÃO:-Inventário-11a.Vara-Provedoria-nº513/86  
Inventariada:Igenez de Souza Prado  
Inventariante:José Rantzau Prado (Adv.Dr.João Alberto Paiva)  
Herdeiras:Francisca de Souza Prado e outros (Adv.Dr.João Alberto Paiva)  
Herdeira:Neuza Prado de Azevedo (Adv.Dr.Paulo de Tarsos Dias Klautau)  
Despacho:Manifestem-se todos os interessados sobre as primeiras declarações às fls.49, devendo a Fazenda Pública Estadual manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens em / 10 dias. Intime-se.

ACÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a.Vara-nº901/89  
Autor:Roberto Bastos Pinto (Adv.Dr.Carlos Alberto Ferreira de Arruda)  
Reu:Manoel da Silva Calderaro (Adv.Dr.José // Otávio Teixeira da Fonseca)  
Despacho:Defiro o pedido de fls.14, admitindo que o réu pague até 15 dias após a publicação regular deste despacho, às 11 horas, em / cartório os alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento; os juros de mora e demais acessórios legais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Feito o pagamento, autorizo o sr. Escrivão do feito a entregá-lo ao locador mediante recibo nos / autos, sob pena de depósito. A conta, para apuração do débito. Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº335/88  
Autor:S.A.Bitars Irmãos (Adv.Dr.Manoel Lima Magalhães)  
Reu:Jorge Santos Anete e José Vitor Pinheiro Dias (Adv.Dr.Walter Silva Santos)  
Despacho:Chamo o presente feito a ordem, visto verificar que o sr. Oficial de Justiça encarregado do cumprimento das diligências nestes autos, cumprindo despacho exarado às fls.28, pela Dra. Juíza em exercício, lavrou às fls.29 destes autos, auto de transformação de arresto em penhora, não tendo, entretanto, ainda sido cumprido o disposto no artigo 669 do CPC. Em consequência torno sem efeito o despacho de fls.32 vº e determino seja o devedor executado, intimado através / mandato, para embargar a execução, caso queira, no prazo de 10 dias. Intime-se.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 617/88  
Autor:Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito (Adv.Dr.Carmen Dolores Simões Nazareth)  
Reu:Pedro Vidal Soares (Adv.-)  
Sentença:Vistos, examinados, etc. Dos títulos apresentados com a exordial, somente o cheque nº000026, no valor de dez mil cruzados, pela moeda da época é que se reveste de liquidez e certeza a ensejar processo executivo. Diante do exposto, intime-se a requerente, para no prazo de 10 dias, corrigir a inicial, no sentido de adaptar-se a mesma ao tipo de procedimento legal, ou requerer a / execução somente com relação ao título acima mencionado, sob as penas da lei.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº663/88  
Autor:Banco Brasileiro de Descontos S/A (Adv. Dr. Márcio Olivir Brandão da Costa)

Reu:André Moreira Neto e João Moreira da Silva (Adv.Dr.Luis Roberto Meira)  
Despacho:Recolha-se o mandato citatório aos autos, conforme requerido as fls.12, em seguida, conclusos.

ACÃO:-Interpelação - 11a.Vara - nº19/89  
Requerente:Antonio Nunes da Silva (Adv.Dr.Solange Maria Frazão do Couto Dantas)  
Requerida:Belauto Administradora Ltda. (Adv. / Dr.Augusto Roberto Klautau de Araujo)  
Despacho:Por motivo de meu cônjuge se encontrar em situação idêntica a narrada na exordial, como consorciado da requerida, julgo-me suspeita para funcionar neste feito. Redistribua-se a outro Juízo.

ACÃO:-Inventário-11a.Vara - nº541/88  
Inventariante:Flávio de Britto Pontes  
Inventariante:Liliana de Britto Pontes Pará (Adv.Dr.Alirio Franco Daquer)  
Herdeiros:Marília Silveira de Britto Pontes S. Lopes e outros (Adv.Dr.Alirio Franco Daquer)  
Despacho:Prossiga-se lavrando-se o termo / das últimas declarações, dizendo todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de 10 dias. Intime-se.

ACÃO:-Falência - 11a.Vara - nº66/89  
Requerente:Eternit S/A (Adv.Dr.Regina Beatriz Batalha)  
Requerida:Ormalto Comércio Em Geral Ltda. (Adv. Despacho:Cite-se a devedora na pessoa de / seu representante legal, através mandato, / para dentro de 24 horas, querendo, apresentar defesa.

ACÃO:-Prestação de Contas-11a.Vara-nº494/88  
Requerente:Enio Antonio Ecker (Adv.Dr.Waldir Fernando Accarino Robério)  
Requerido:Dinarte Antonio Fontana (Adv.Dr. Joselisa Corte Kaufmann)  
Despacho:A apreciação do autor no prazo / legal, a contestação de fls.25/26 e documentos que a acompanham às fls.27/37. Int.

ACÃO:-Execução - 11a.Vara - nº 378/88  
Autor:Belém Águas Ltda. (Adv.Dr.Reynaldo Andrade da Silveira)  
Reu:Milton Teixeira de Lima (Adv.Dr.José de Arimatéia Medeiros da Rocha)  
Despacho:Conheço do pedido feito às fls.22 e defiro o mesmo. Notifique-se pessoalmente o réu da renúncia de seu patrono a fim, no prazo de 10 dias após a regular notificação, constituir novo defensor. Intime-se.

ACÃO:-Inventário - 11a.Vara - nº 41/89  
Inventariada:Marina de Lourdes do Carmo Nascimento  
Inventariante:Geraldo Soares Nascimento (Adv. Dr.Margareth Puga Cardoso)  
Herdeira:Deisilene do Carmo Nascimento Chaves (Adv.Dr.Cristiana Resque)  
Despacho:Nomeio Geraldo Soares do Nascimento inventariante dos bens deixados por falecimento de sua cônjuge Maria de Lourdes do Carmo Nascimento, determinando seja o / mesmo intimado desta nomeação para no prazo de 5 dias prestar o compromisso legal e / nos 20 dias subsequentes, as primeiras declarações pessoalmente ou através de seu procurador habilitado nestes autos se tiver poderes especiais para tal. Citem-se após, os interessados não representados, se for o caso, bem como a Fazenda Estadual, para os termos do inventário e partilha. Concluídas as citações, manifestem-se sobre as primeiras declarações devendo a Fazenda Pública Estadual, manifestar-se sobre os valores atribuídos aos bens, em 10 dias. Intime-se.

ACÃO:-Carta Precatória Executória-11a.Vara - nº 071/89  
Deprecante:Juízo de Direito da 10a.Vara Cível da Comarca de São Paulo-S.P.  
Interessado:Banco Meridional do Brasil S/A / (Adv.Dr.Raimundo Costa)  
Deprecado:Juízo de Direito da 11a.Vara Cível / de Belém do Pará  
Interessado:Copala Indústria Reunidas S/A (Adv. Despacho:A. Conclusos.

ACÃO:-Rescisão de Contrato-11a.Vara - nº651/88  
Requerente:Raul Amaral Engenharia e Comércio Ltda. (Adv.Dr.José Maria Tuma Haber)  
Requerido:José Sant'Ana de Souza Pereira)  
Despacho:A manifestação do autor a contestação de fls.27/33 e documentos que a acompanham às fls.35/42. Intime-se.

ACÃO:-Indenização (sumarissimo)-11a.Vara-nº604/88  
Autores:Américo Oliveira e Maria Dirce Bezerra (Adv.Dr.Ana Maria de Andrade Santos)  
Reu:Transporte Ltda. (Adv.Dr.)  
Despacho:Admito o processamento da presente pelo rito ordinário. Anote-se na distribuição e conserte na capeação. Cite-se com as cautelas legais.

ACÃO:-Reparação de Danos (sumarissimo)-11a.Vara - nº06/88  
Autor:José Maria Malcher Lobato (Adv.Dr.Luis Roberto Meira)  
Reus:Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda (Adv.Dr.Deusdêith Freire Brasil) e N.C.Borges (Adv.Dr.Marcio Olivir Brandão da Costa)  
Sentença:Vistos, examinados, etc. Considerando que, segundo a manifestação de fls.171 (parte inicial) a devedora Rodovia Setentrionais Brasileiras Ltda., executada, já em liquidação de sentença de fls.168 e vº, satisfaz o pagamento referente ao valor da sua condenação, declaro por sentença para que produza os seus legais efeitos, extinta a execução em liquidação de sentença referida. Dê-se baixa na distribuição. P.I. Quanto a / condenada executada N.C.Borges, defiro o requerido na parte final da manifestação de / fls.171, determinando seja a mesma citada / pelo Correio, com base no disposto no art.598 combinado com o art.22, ambos do CPC, observando o sr. Escrivão do feito o art.223. Int.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO-13º Ofício

ESCRIVÃO EDILTON SAMPAIO  
REPRESENTA AO DIA 23-02-89

Autos Cíveis de DESPEJO-

Autor-CLUB DO REMO. adv. Hamilton Gualberto-  
Reu-Lavanderia Del-Air Ltda.

DESPACHO: Ao contador. Em, 22.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz, .....

Autos Cíveis de Execução.

Exequente-BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. adv. Raimundo Costa.

Executado- TRIANAS. Trnsportes Com. Ltda. e outro. adv. Valdemar de Silva.

DESPACHO: A Conta. Em, 22.02.89. Werther Benedito Coelho, .....

Autos Cíveis de Sumarissima-Requerente-MULTIMADVI RAS-Ind. e Com. de Madeiras Ltda. adv. Neomizio Nobre.

Requerido - EMPRESA DE TRANSPORTES RCDOMAR LTDA. adv. Celestina Elleres.

DESPACHO. Remarco para o dia 02.03.89, as 10 hs, a audiência de instrução e julgamento. Intime-se. Em, 29.12.88. Werther Benedito Coelho. Juiz, .....

Autos Cíveis de Ordinaria de Indenização-Autor-RE EMIL-Revendedora de Bebidas Belem Ltda. adv. Camilo / Jorge Kzan Neto.

Requerida-Distribuidora de Bebidas Brahma Ltda. adv. Aldebaro Cavaleiro de M. Klutau Filho.

DESPACHO. Diga o autor sobre a contestação. Em, 22.2 89. Werther Benedito Coelho. Juiz, .....

Autos Cíveis de Revisão de Aluguel.

Autor-Ruy Augusto de Bastos Meira. adv. Arnaldo Meira. Reu- NIVALDO VIANNA FRASAO. adv. Loris Rocha JR.

DESPACHO. Diga as partes sobre as provas que pretendem produzir. Após conclusos. Em, 22.02.89. Werther Benedito Coelho. Juiz, .....

Autos Cíveis de Despejo.

Autor-ANTONIO LEMOS DA SILVA. adv. Arnaldo Meira.

Reu- ANTONIO ARTHUR VIDEIRA DE AMORIM JUNIOR. adv. Gracyana Castanheira.

DESPACHO-A Avaliação. Em, 22.02.89. Werther benedito Coelho. Juiz, .....

Autos Cíveis de Impugnação e Duvida.

Requerente-Jorge Luis da Silva Castello. adv. Otávio Fonseca.

Impugnado-Oficial do Registro de Imóveis do 1º / Ofício desta Comarca.

DESPACHO de conclusos seguinte- Por consequencia, tem possibilidade jurídica e constitui um imperativo legal o disposto nos art. 167 e 169 da Lei de Registros Públicos. Consequentemente, julgo improcedente a duvida, para determinar seja efetuada / pelo Primeiro Ofício de Registros de Imóveis desta Comarca, o registro da escritura particular ou tornada por Jose Benedito Andrade da Costa. Belém, 16 de fevereiro de 1989. Werther Benedito Coelho.

O ESCRIVÃO,  
Edilton Sampaio

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANCARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: MACK DA SILVA FERREIRA e s/wulher. Despacho: "Foi expedida-se o competente mandato, observadas as cautelas legais." (23.02.89) Advogada: Dra. Helena Rocha Lobato.

14ª Vara Cível. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credor: BANCARÁ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Devedores: PAULO SÉRGIO DA SILVA GUNHA e s/wulher. Despacho: "A conta." (23.02.89) Advogada: Dra. Mª Antonete Machado Terrio.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autores: MARIA ELISA VIANA e Outros. Re: ASSEMBLÉIA / LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Diga os autores acerca da contestação oferecida." (23.02.89) Advogados: Drs. Ademar Kato, João de Miranda Leão Filho.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. Autor JOSÉ ANTÔNIO DA TRINDADE MIRANDA. Reu: ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Recebo a apelação. Diga o apelado." (23.02.89) Advogados: Drs. José Maria de Lima Costa, João de Miranda Leão Filho.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Reus: MARIA GERMANA, REDIG OLIVEIRA e s/marido. Despacho: "Renove-se as diligências para 11 de abril, às 10 h. Intime-se." (23.02.89) Procuradora: Dra. Maria Lúcia G. de Lima.

14ª Vara Cível. MANUTENÇÃO DE POSSE. Autores: // MILTON SOARES DOS SANTOS e Outros. Ré: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Despacho: "Renove-se as diligências para 08 de março às 16 h. Intime-se, inclusive o M. P. Oficie-se solicitando transporte à Direção do Fórum." (23.02.89) Advogada: Dra. Glória de Fátima Feres de Barros.

14ª Vara Cível. REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE / DE TRÂNSITO. Autor: FRANCISCO ARIOLDO DIAS DA SILVA FILHO. Ré: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM. Despacho: "Renove-se as diligências para 28 de abril vindouro, às 10 h. Dê-se // ciência, mediante ofício, ao Juízo deprecado. Intime-se, inclusive o M. P." (23.02.89) Advogado: Laurentino Miranda da Rocha.

14ª Vara Cível. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, CUMULADA COM MEDIDA CAUTELAR INESPECÍFICA. Autor: PARALAR TRANSPORTES DE MUDANÇAS LTDA. Ré: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Despacho: "Diga a consignante acerca da contestação e documentos que a instruem." (23.02.89) Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves, Roberto Zahluth de Carvalho.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A. Despacho: "Defiro o pedido retro." (23.02.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: GARMEM LUCILA SILVA BARBOSA. Despacho: "Defiro o pedido // que se agasalha no petitório retro." (23.02.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Devedora: MAQ. e EQUIPAMENTOS LTDA. Despacho: "À conta." (23.02.89) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

3ª Vara Cível. AÇÃO DE DIVÓRCIO. Requerentes: JESÍAS FONSECA GOUVEIA e MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA. Despacho: "O tempo de separação judicial // está provado com a juntada do processo anexo. Mas não assin, remeta-se ao representante do M. P. para informar se exige mais alguma providência. Intime-se." (21.02.89) Advogado: Dr. Hermanegildo / Antônio Crispino.

Belém, 23 de fevereiro de 1989

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA, Escrivã

BELÉM, 23 de fevereiro de 1989

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA; JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA.

ALIMENTOS. Reqte. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS PINHEIRO. (Adv. Ana Célia Bastos). Reqdo. RAIMUNDO PINHEIRO. Desp. Apresenta o requerente o endereço correto de seu pai. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. ANDRÉI MAIA CARACIOLO e OUTROS. (Adv. João de A. Nunes Neto e Carlos Alberto S. de Souza). Reqdo. EDISON LIMA CARACIOLO. Desp. Solicite-se informações e firma mencionada. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Reqte. EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO JUNIOR. (Adv. Raimundo José de S. Miranda). Reqdo. EDSON GERALDO FERREIRA MACHADO. (Adv. Nazare Maia). Desp. Intime-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqtes. SÔNIA DE NAZARÉ BARRADAS RIBEIRO, e outros. (Adv. Jorge A. Pamplona). Reqdo. RAIMUNDO FERREIRA RIBEIRO. Sentença. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência, de fls. 19 dos autos, para que produza seus efeitos legais. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO. Reqte. JOSÉ MARIA MORAES RODRIGUES. (Adv. Dourival Rodrigues dos Santos). Reqdo. MARIA DE NAZARÉ POJO AIRES. Desp. Dê-se ciência aos requerentes assinarem o pedido inicial. Após as diligências, tome-se por termo as declarações. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INDENIZAÇÃO. Reqte. JACIRENA MOREIRO DE ALMEIDA. (Adv. Maria José Pereira). Reqdo. EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARABATA. Desp. Cite-se na pessoa dos representantes das empresas. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. MARIA OLÍVIA DE SOUZA VALENTE. (Adv. Nazare Maia). Reqdo. BENEDITO SÉRGIO MARTINS ALVES. Desp. -mendo e requerente a titularidade de inicial, no prazo de 10

dias. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. JOSÉ DOS REIS PADILHA e JORJA DA CONCEIÇÃO CRUZ CARREIRO. (Adv. Nazare Maia). Reqdo. M. P. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

TUTELA. Reqte. MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA. (Adv. José Maria Losada). Desp. Diga o M. P. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

TUTELA. Reqte. MARIA ISOLINA VALE SILVA. (Adv. José Maria Losada). Desp. Diga o M. P. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reqtes. RODOLFO MOREIRO LOPEZ e ALELUIA FREITAS LOPES. (Adv. Manoel Arcanjo Lemos de Souza). Desp. Tome-se por termo as declarações. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

CARTA PRECATÓRIA. Deprecante. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IMPERATRIZ-PARANÁ. Autor: MARIA DE FÁTIMA MATOS OLIVEIRA. Deprecado. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ. Reu: ADELINO SANTANA DE OLIVEIRA. Desp. Cumpro-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA DO SOCORRO COSTA DA CONCEIÇÃO. (Adv. Nazare Maia). Reqdo. WALDIR FREITAS DA CONCEIÇÃO. Desp. Chamo o feito a ordem para: Designo o dia 28 de abril, às 11,30 horas para a conciliação. Cite-se por edital com o prazo de 30 dias, para comparecer e audiência, ou comparecer, querendo, sob as penas do art. 319 do C.P.C. O prazo para contestação passará e fluir, após a data designada para a conciliação. Observe-se quanto a citação por edital as disposições do art. 232, itens e parágrafos únicos do C.P.C. Belém 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

ALIMENTOS. Reqte. IZAUARA ROCHA MOREIRA. (Adv. Gláucio de Furtado). Reqdo. MIGUEL MARIANO MOREIRA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 02 de maio, às 9,00 horas. Belém, 22 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA C/ALIMENTOS. Reqte. LANA PAULA BATISTA DOS SANTOS. (Adv. Deise Negalhes). Reqdo. MARCO AURÉLIO RODRIGUES. (Adv. Maria de Nazare Cheves). Desp. -m provas. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

BUSCA E APREENSÃO. Autores. SANDRA LÚCIA AZEVEDO DA LUZ. (Adv. Ana Célia Bastos). Réu. ANTONIO AFRONSO NASCIMENTO. Desp. Havendo necessidade de melhor comprovação dos fatos, alegados na inicial, designo o dia 26 de abril, às 10,00 horas, para justificação. Aprese. te as testemunhas que irão depor. Cite-se o requerido. Intime-se. Belém, 21 de fevereiro de 1989. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL. DR. WERTHER BEZERRA COELHO.

REIVINDICATÓRIA. Reqte. RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS. (Adv. João Beckman). Reqdo. JORGE CHIBEL PARDAUL & HERDEIROS. Desp. Os autos foram devolvidos, ao cartório pelo advogado de Códem, no dia 23.11.88. Expirou em 30.11.88, o prazo de 5 dias, para que o advogado da litisconsorte se manifestasse e coteje de petição de folhas 142 a 154. A litisconsorte protocolou a petição de folhas 155 e 156, no dia 01.12.88. Objetivando-se o destempe, com referência ao referido prazo processual, defiro o pedido do autor de 16.12.88. Desentranhem-se o P.F. Escrivão e petição formulada pela litisconsorte de folhas 155 e 156, e os documentos que a acompanham, entregando-os ao advogado da mesma. Decorrido o prazo legal, conclusos. Belém, 21.02.89. Dr. Werther B. Coelho.

INDENIZAÇÃO C/RESSARCIMENTO DE DANOS. Reqte. BENEDITO DOS SANTOS BORGES. (Adv. Pedro da Silva Ponteiro). Reqdo. HERDEIROS DE EDVALDO JOAQUIM CARVALHO DA SILVA. (Adv. Aldebero Klautau Neto). Des. -omio perito do Juízo, o engenheiro Francisco Ferreira de Castilho, em substituição ao engenheiro Hildegardo Bentes Fortunato em virtude do falecimento deste. Arbitro os honorários do perito do Juízo em R\$ 140,00. Intime-se as partes para que formulem quesitos e designem assistentes técnicos devendo estas e o perito prestar compromisso legal antes da perícia. Intime-se o réu, para depositar em Juízo, os honorários em referência. Designo o dia, digg, o 10º dia, às 10 horas, após a data dos honorários do perito para a perícia, cujo laudo deve ser apresentado no prazo de 15 dias. Belém, 22.02.89. Dr. Werther B. Coelho.

ALIMENTOS. Autor: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SANTANA.

REVISÃO DE ALIMENTOS. Reqte. JOÃO SÁNTA BRÍGIDA SANTANA. (Adv. Paulo Sérgio F. de Souza e Le. Rosenfeld de Silva Santana). Reqdo. MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS SANTANA. Desp. Removo para o dia 15.03.89, às 10 horas, a audiência de conciliação e julgamento. Intime-se as partes, testemunhas e o M. P. -m. 21.02.89. Dr. Werther B. Coelho.

JACY CARIDE SÁ DA SILVA - ESCRIVÃ.

CARTÓRIO DA 1ª PRESTARIA DO CÍVEL E COMÉRCIO. PRESTARIA: MARIA LUCIA OLIVEIRA CARREIRO. REQUERENTE: RAIMUNDO ALVES DE SOUZA DE ANDRADE SANTOS. REQUERIDO: ALVARO PINTO (Adv. ODMAR FERREIRA). DESPACHO: "Rec. hoje. Proceda-se o levantamento da quantia depositada às fls. 33 e 34, devendo a mesma ser recebida pelo Sr. Alvaro Pinto, ou por seu representante legal ODMAR FERREIRA, juntando-se o comprovante do recebimento nos autos e observadas as formalidades legais. Int. Belém, 22-02-89."

Proc. 093/88. Ação: Reivindicatória. Reivindicantes: Waldomiro Leurentino de Lima e sua mulher Florentina Santos de Lima (Adv. Rui Bahia). Reivindicado: Agnaldo Ribeiro. Despacho: "Rec. hoje. Recebo a apelação nos seus efeitos legais. Dê-se vistas ao apelado, para os devidos fins. Int. Belém, 22-02-89."

Proc. 091/88. Ação: Despejo por falta de pagamento. Requerente: Sebastiana Batista da Costa (Adv. Ana Maria de Andrade Santos). Requerido: Carlos Alberto Miranda. Despacho: "Rec. hoje. À conta. Belém, 22-02-89."

Proc. 011/88. Ação: Reintegração de Posse. Requerente: Margarida Silva da Costa (Adv. Altibeito Coelho). Requerido: Napoleão de Souza Ferreira. Despacho: "Rec. hoje. Manifeste-se a autora sobre a certidão supra, no prazo legal, Int. Belém, 22-02-89."

Proc. 57/86. Ação: Execução. Requerente: Martinho Corrêa Maciel (Adv. Francisco Brasil Monteiro).

Requerido: Ademar Cardoso Soares. Despacho (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc..., Julgo extinto este processo com fundamento no artigo 267, inciso IV do Cod. de Proc. Civil. A parte requerente foi intimada pessoalmente a fornecer o endereço do requerido para a citação inicial e, desde 23-02-87, não se manifestou. Deixo de condenar o requerente ao pagamento das custas, por ser o mesmo pobre no sentido da lei, gozando pois dos benefícios da gratuidade da justiça. P.I.R. Após certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 22-02-89."

Proc. 133/87. Ação: Consignação em Pagamento. Requerente: José Renato Progenio Pôjo (Adv. Nilton Curjão das Chagas). Requerido: Eugénia Trindade Amador. Despacho (final de sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Nestas condições, julgo extinto este processo, de acordo com o artigo 267, inciso IV do C.P.C. O autor foi intimado pessoalmente, de conformidade com o parágrafo 1º do art. 267, inciso III, de vez que o processo, está paralizado há mais de 1 ano. Deixo de condenar o autor no pagamento das custas processuais, por gozar o mesmo do benefício da justiça gratuita. P.I.R. Após certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 22-02-89."

Proc. 121/87. Ação: Execução. Requerente: Walter Antonio Cunha Ramos (Adv. Ruy Guilherme Galvão de Souza). Requerido: Maria das Graças Ferreira Ribeiro. Despacho (Sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Julgo extinto este processo, de conformidade com o disposto no artigo 267, inciso IV do C.F.C. O requerente foi intimado pessoalmente do meu despacho de fls. 10 e não se manifestou, ficando o processo sem pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular. Condeno o autor no pagamento das custas processuais de acordo com o disposto em lei. P.I.R. Após certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 22-02-89."

Proc. 51/88. Ação: Consignação em Pagamento. Autora: Antônia Melo (Adv. Gilberto A. de Araújo). Réu: José Feres Franco. Despacho (final de sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Julgo extinto este processo, com fundamento no artigo 267, inciso IV do C.P.C. sem custas. P.I.R. Após certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Belém, 22-02-89."

Maria de Nazareth Dutra Mendes Escrivã